



Diário Oficial

Nº 13.329 - Ano LIV

Quinta-feira, 09 de maio de 2024

Prefeitura Municipal de Campinas

www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 471, DE 8 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a criação de cargos públicos de provimento efetivo de Arquiteto, Engenheiro, Técnico em Agrimensura e Técnico em Edificações.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam criados os seguintes cargos públicos de provimento efetivo de Arquiteto, Engenheiro, Técnico em Agrimensura e Técnico em Edificações, que passam a integrar o Quadro Geral de Cargos da Lei nº 12.985, de 28 de junho de 2007:

I - Arquiteto: 20 (vinte) cargos;

II - Engenheiro: 80 (oitenta) cargos;

III - Técnico em Agrimensura: 8 (oito) cargos;

IV - Técnico em Edificações: 10 (dez) cargos.

Art. 2º Os cargos de que trata esta Lei Complementar serão providos exclusivamente por concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com sua natureza e complexidade, e o ingresso sempre se dará no Nível 1, Grau A, do grupo a que corresponde o respectivo cargo.

Parágrafo único. Os requisitos de ingresso e a descrição das atribuições dos cargos criados por esta Lei Complementar constam do Anexo I-A e do Anexo II-A da Lei nº 12.985, de 2007.

Art. 3º As despesas com a execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 08 de maio de 2024

DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

Autoria: Executivo Municipal
Protocolado nº 2023/08/4.690

LEI Nº 16.557, DE 8 DE MAIO DE 2024

Redenomina como Praça Valter de Almeida Lauras uma praça pública do município de Campina

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica redenominada como Praça Valter de Almeida Lauras a Praça 12 de Outubro, no loteamento Jardim Adhemar de Barros, situada entre a Rua Celso Brillante, a Rua Eliphaz Maria Chinellato Villela, a Rua Edmir da Silva e a Rua Elycio Prado Moreira, todas no mesmo loteamento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Lei nº 11.597, de 7 de julho de 2003.

Campinas, 08 de maio de 2024

DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

Autoria: Vereadores Carlinhos Camelô e Paulo Bufalo
Protocolado nº 2023/08/3.578

DECRETO Nº 23.342, DE 8 DE MAIO DE 2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 214.665,84 (Duzentos e quatorze mil e seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

Considerando a necessidade de devolução de valores depositados a maior na solicitação de uso de aparelho público vinculado à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, conforme informação constante no processo SEI nº. PMC.2024.00043978-97/SECULT/FAC.

Considerando a necessidade de autorização para realizar empenho para pagamento do fornecedor, justificado o ocorrido e ao analisar o caso verifiquei que embora liquidado não houve o pagamento/retenção dos tributos, documento juntado sob o número 10995813, conforme informação constante no processo SEI nº. PMC.2023.00123258-32/SECULT.

Considerando a publicação da Lei Complementar nº 460, de 25 de Março de 2024, da nova estrutura da Secretaria Municipal de Urbanismo, conforme informação constante no processo SEI nº PMC.2024.00050727-03/SEMURB.

Considerando o disposto no Art. 4º, § 1º, inciso III da Lei nº 16.504, de 27 de dezembro de 2023;

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de R\$ 214.665,84 (Duzentos e quatorze mil e seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos) suplementar ao Orçamento-Programa vigente, nas seguintes classificações:

111000	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
11140	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
13.122.1006.4065	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
01.100.000	GERAL - TOTAL	RS 900,00
117100	FUNDO DE ASSISTÊNCIA A CULTURA	
11710	FUNDO DE ASSISTÊNCIA A CULTURA - FAC	
13.392.1006.4071	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
03.100.037	GERAL - RECURSOS PRÓPRIOS DO FAC	RS 1.000,00
311000	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
31110	GABINETE DO SECRETÁRIO DE URBANISMO	
15.122.3031.4294	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01.100.000	GERAL - TOTAL	RS 212.765,84
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	RS 214.665,84

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, das seguintes dotações:

111000	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
11140	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
13.122.1006.4065	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
01.100.000	GERAL - TOTAL	RS 900,00
117100	FUNDO DE ASSISTÊNCIA A CULTURA	
11710	FUNDO DE ASSISTÊNCIA A CULTURA - FAC	
13.392.1006.4071	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
03.100.037	GERAL - RECURSOS PRÓPRIOS DO FAC	RS 1.000,00
311000	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
31110	GABINETE DO SECRETÁRIO DE URBANISMO	
15.122.3031.4294	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339035	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
01.100.000	GERAL - TOTAL	RS 212.765,84
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	RS 214.665,84

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 08 de maio de 2024

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

AURÍLIO SERGIO COSTA CAIADO

Secretário Municipal de Finanças

Decreto redigido no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes no Processo SEI nºs PMC.2024.00043978-97/SECULT - PMC.2023.00123258-32/SECULT e PMC.2024.00050727-03/SEMURB e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria de Chefia de Gabinete do Prefeito, na data supra.

ADERVAL FERNANDES JUNIOR

Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 23.343, DE 8 DE MAIO DE 2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.016.000,00 (Dois milhões e dezesseis mil reais) AO ORÇAMENTO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC.

Considerando a necessidade de garantia de recursos orçamentários, e consequentemente financeiros, visando a necessidade à manutenção das Unidades Educacionais e Pedagógicas da FUMEC/Ceprocamp.

Considerando o aumento de preços do mercado de serviços (fator que independe da administração pública) e principalmente visando o atendimento à meta do GOVERNO número 33 para expansão da FUMEC/Ceprocamp.

Considerando que os processos da Fundação são processos contínuos e previstos nas peças de planejamento da Fundação, ou seja, não há alteração das metas e planejamento pactuados em PPA, LDO e LOA.

Considerando o disposto nos do artigo 4º, § 1º inciso III e do artigo 5º da Lei Municipal nº 16.504 de 27 de dezembro de 2023;

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de R\$ 2.016.000,00 (Dois milhões e dezesseis mil reais) suplementar ao Orçamento-Programa vigente, da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC nas seguintes classificações:

I - nos termos do artigo 4º, § 1º inciso III, da Lei Municipal nº 16.504 de 27 de dezembro de 2023:

60.4000	FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA	
60.401	CEPROCAMP	
12.363.2025.4232	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
33.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01-200.000	EDUCAÇÃO	RS 1.150.000,00
60.402	MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA	
12.122.2025.4232	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
33.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01-220.000	ENSINO FUNDAMENTAL	RS 200.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	RS 2.016.000,00

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recurso proveniente de anulação parcial no referido Orçamento Programa, das seguintes classificações:

60.4000	FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA	
60.401	CEPROCAMP	
12.363.2025.1234	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	
44.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
01-200.000	EDUCAÇÃO	RS 430.000,00
12.363.2025.4232	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
31.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01-200.000	EDUCAÇÃO	RS 1.000.000,00
33.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
01-200.000	EDUCAÇÃO	RS 150.000,00
60.402	MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA	
12.122.2025.4232	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
33.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01-220.000	ENSINO FUNDAMENTAL	RS 236.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	RS 2.016.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TOTAL DAS ANULAÇÕES..... R\$ 2.016.000,00
Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 08 de maio de 2024

DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal
JOSÉ TADEU JORGE
Presidente da FUMEC

Decreto elaborado no Setor de Orçamento da FUMEC, de acordo com os elementos constantes do Processo nº FUMEC.2024.00001250-51 e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria Executiva do Gabinete do Prefeito, na data supra.

ADERVAL FERNANDES JUNIOR
Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTROLE

QUITAÇÃO DEFINITIVA DE TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTROLE concede ao COMPROMISSÁRIO ROMA RESIDENCIAL CLUBE SPE LTDA, a QUITAÇÃO DEFINITIVA do Termo de Acordo e Compromisso (TAC), celebrado em 01 de junho de 2020, e seu Primeiro Aditivo firmado em 21 de agosto de 2023, em decorrência do cumprimento total das obrigações estabelecidas nos referidos termos, conforme instrução do protocolo administrativo nº. 2019/19/64 e processo SEL.PMC.2024.00050001-17, as quais foram devidamente atestadas e aprovadas pelos órgãos competentes.

A presente QUITAÇÃO DEFINITIVA servirá como ofício aos órgão competentes.

Campinas, 08 de maio de 2024
PROF. ALBERTO ALVES DA FONSECA
Secretário Municipal de Gestão e Controle

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO SMA Nº 01/2024

Define o procedimento de adesão às Atas de Registro de Preços (Carona) celebradas pelos órgãos da Administração Direta do Município de Campinas, bem como o procedimento de adesão dos órgãos da Administração Direta do Município de Campinas às Atas de Registro de Preços (Carona) de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual, distrital ou municipal.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 41 do Decreto Municipal nº 22.734, de 29 de março de 2023, que possibilita à Secretaria Municipal de Administração, por meio de resolução, estabelecer procedimentos relacionados ao Sistema de Registro de Preços, competindo-lhe promover orientações de todos os atos relativos ao controle e acompanhamento dos preços registrados;

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal nº 14.770, de 22 de dezembro de 2023 que alterou a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), para facultar a adesão de Município a ata de registro de preços licitada por outro ente do mesmo nível federativo; e

CONSIDERANDO a publicação do Decreto Municipal nº 23.276, de 1º de abril de 2024, que alterou o art. 35 do Decreto 22.734/2023 adequando-o ao disposto na Lei nº 14.770/2023.

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º Esta Resolução regulamenta a adesão por órgãos ou entidades não participantes (carona) às Atas de Registro de Preços.

Parágrafo único. Órgão ou entidade não participante é aquela que não participa dos procedimentos iniciais, na fase preparatória da licitação para registro de preços e não integra a Ata de Registro de Preços de órgão ou entidade gerenciadora.

CAPÍTULO II

DA ADESÃO ÀS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS GERENCIADAS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

Art. 2º O processo de adesão por carona, nas Atas gerenciadas por órgãos ou entidades da Administração Direta do Município de Campinas, iniciar-se-á com o recebimento

pelo órgão gerenciador da Ata, de solicitação de adesão indicando o item que deseja aderir, a descrição de sua especificação e indicação da quantidade.

Art. 3º O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços abrirá processo SEI relacionado ao processo de formalização da ARP, onde serão anexados os documentos relativos ao carona.

Art. 4º O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços deverá:

- I - Verificar a quantidade pretendida pelo carona, que não poderá exceder a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados, por não participante;
- II - Conferir o quantitativo decorrente das adesões à ARP, o qual não poderá exceder, em sua totalidade, ao dobro da quantidade registrada para o item, independentemente do número de adesões;
- III - Consultar o detentor da ARP, quanto à aceitação, ou não, do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras derivadas da ARP, assumidas com o órgão gerenciador;
- IV - Elaborar ofício informando ao órgão ou entidade solicitante, que o detentor da ARP concordou com o fornecimento do objeto e encaminhando cópia do edital e das publicações do aviso e da homologação da licitação, bem como da Ata de Registro de Preços;
- V - Assinalar prazo para emissão da Nota de Empenho referente à aquisição ou contratação solicitada, que poderá ser de até 60 (sessenta) dias, observada a vigência da ARP;
- VI - Diligenciar junto ao órgão ou entidade solicitante, caso não receba a informação de efetivação da aquisição ou contratação.

Parágrafo único. Não sendo autorizada a adesão ou sendo negativa a resposta do detentor da ARP, a informação será passada ao órgão ou entidade solicitante por meio de ofício e será apensado no processo SEI relacionado.

Art. 5º Compete ao carona:

- I - Após o recebimento de toda a documentação, entrar em contato com o detentor da ARP, devendo emitir o empenho no prazo estabelecido pelo órgão gerenciador;
- II - Praticar os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo detentor da ARP, das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Art. 6º Formalizada a adesão por carona e recebida toda a documentação comprobatória da efetivação da contratação pelo órgão ou entidade solicitante, o processo SEI criado com a documentação do procedimento, deverá ser remetido ao Departamento de Planejamento Estratégico desta Secretaria (unidade SEI SMA-DPE) para divulgação no sítio eletrônico oficial da Prefeitura de Campinas.

CAPÍTULO III

DA ADESÃO ÀS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS GERENCIADAS POR OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL, DISTRITAL E MUNICIPAL

Art. 7º Somente se aplicará a adesão por carona, em ARP gerenciada por órgão ou entidade municipal, desde que o Sistema de Registro de Preços tenha sido formalizado mediante licitação, nos termos do inc. II do § 3º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 8º O processo de adesão deverá ser formalizado pelo órgão interessado e conterá, sem prejuízo das demais exigências legais:

- I - justificativa circunstanciada contendo, obrigatoriamente:
 - a) caracterização da necessidade de contratação e justificativa da vantagem da adesão, inclusive, em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
 - b) justificativa para não licitar;
 - c) pareceres técnicos, se for o caso.
- II - demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021;
- III - consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do detentor da ARP;
- IV - cópia do edital e das publicações do aviso e da homologação da licitação, bem como da Ata de Registro de Preços;
- V - reserva dos créditos orçamentários, no Sistema de Informações Municipais - SIM;
- VI - atendimento ao disposto no art. 16, incisos I e II, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal;
- VII - aprovação do Comitê Gestor;
- VIII - solicitação da contratação registrada no Sistema de Informações Municipais - SIM;
- IX - as certidões de regularidade fiscal e trabalhista do futuro contratado e as certidões de inidoneidade e de impedimento extraídas do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e do Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP;
- X - parecer jurídico;

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: www.campinas.sp.gov.br

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

ACERVO

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/>
Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php> Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2515-7091)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php>.
Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

IMPRENSA OFICIAL

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - site: www.ima.sp.gov.br Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Benedito de Campos, 853 - Jardim do Trevo, Campinas/SP.

Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

§ 1º A adesão à ARP obedecerá às regras que disciplinam o procedimento licitatório que lhe deu origem e deverá ser ratificada pelo titular da pasta.

§ 2º Para realizar a demonstração mencionada no inciso II deste artigo, a unidade deverá, necessariamente, diversificar fontes para comprovar a compatibilidade dos valores registrados com os praticados pelo mercado, estando vedada a utilização exclusiva de preços consultados diretamente com fornecedores ou executores.

Art. 9º Após a emissão do parecer jurídico, o procedimento será remetido diretamente ao órgão solicitante para autorização da adesão e da despesa correspondente, pelo Secretário Municipal.

Art. 10 Publicada a autorização da adesão e da despesa correspondente, no Diário Oficial do Município, o órgão solicitante emitirá a Nota de Empenho.

Parágrafo único. Quando o instrumento convocatório da licitação, exigir documentação essencialmente técnica a ser entregue no ato da formalização da ARP, o órgão solicitante deverá realizar a análise e aprovação da documentação, previamente a emissão da Nota de Empenho.

Art. 11 Emitida a Nota de Empenho, o órgão solicitante providenciará sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, assim como, em caráter complementar, no sítio eletrônico oficial do Município, que deverá ocorrer em até 20 dias úteis, contados da emissão do empenho.

§ 1º O órgão solicitante deverá divulgar em sítio eletrônico oficial do Município, no prazo estabelecido no caput deste artigo, os quantitativos e os preços unitários e totais que contratar.

§ 2º O órgão solicitante deverá divulgar em sítio eletrônico oficial do Município, em até 45 (quarenta e cinco) dias úteis após a conclusão do contrato, os quantitativos executados e os preços praticados.

Art. 12 Após a extinção do contrato, o Contratante deverá elaborar a avaliação do desempenho da Contratada e enviar ao Departamento de Licitações - SMA, para efeito de ateste do cumprimento de obrigações nos registros cadastrais.

CAPÍTULO IV

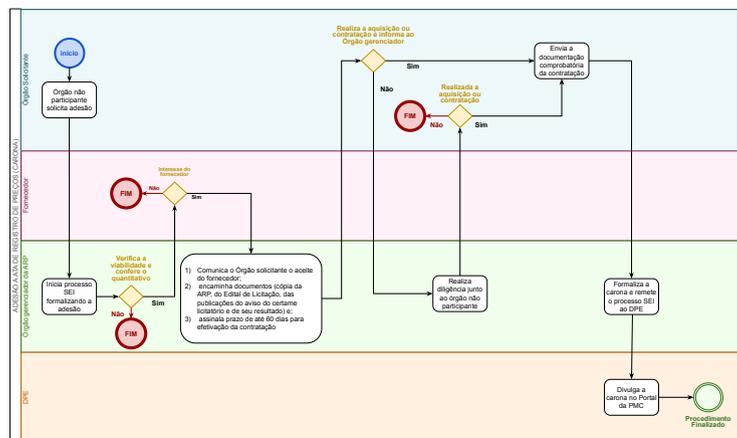
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13 A Secretaria Municipal de Administração poderá orientar os órgãos da Administração Direta a estabelecer os procedimentos relacionados a esta Resolução.

Art. 14 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

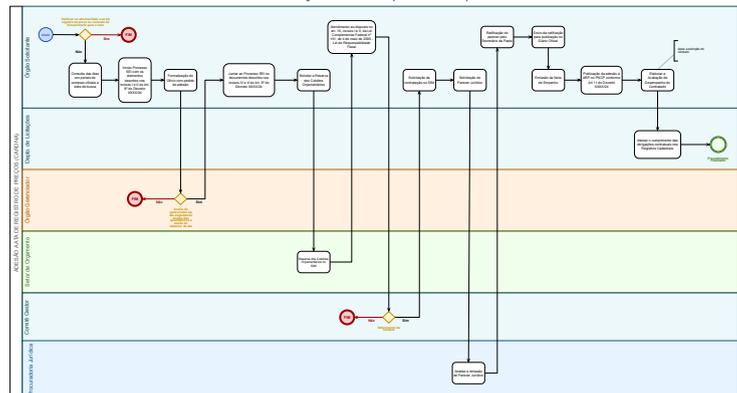
ANEXO I - FLUXO DA ADESAO ÀS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS GERENCIADAS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

ANEXO I - FLUXO DA ADESAO ÀS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS GERENCIADAS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS



ANEXO II - FLUXO DA ADESAO ÀS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS GERENCIADAS POR OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL, DISTRITAL E MUNICIPAL

ANEXO II - FLUXO DA ADESAO ÀS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS GERENCIADAS POR OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL, DISTRITAL E MUNICIPAL



Campinas, 08 de maio de 2024
RAFAEL COSTA RIBEIRO
Diretor do Departamento de Planejamento Estratégico
RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS
Diretor do Departamento de Licitações
MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCONI
Secretária Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

(COM ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/COOP)

Pregão nº 137/2024-Eletrônico-Processo Administrativo: PMC.2024.00020589-39
-Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos -Objeto: Registro de Preços de refeições preparadas (marmitas) -Abertura da Sessão Pública para os itens 01 e 02: 22/05/2024 às 10h -Disponibilidade do Edital: a partir de 09/05/2024, no portal eletrônico www.gov.br/compras-Unidade Compradora:986291 -Número da Licitação: 90137/2024. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Fernanda Vieira pelo telefone (19) 2116-8464.

Campinas, 08 de maio de 2024
RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS
Diretor do Departamento de Licitações

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO DE RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo: PMC.2023.00075898-19

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Pregão nº 025/2024 - Eletrônico

Objeto: Registro de Preços de medicamentos na forma de comprimidos.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do parecer jurídico - documento SEI nº 10987515 e do relatório da Pregoeira - documento SEI nº 11024806, acolhidos pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº 11026249, e do disposto no art. 71, inciso IV c/c art. 165, inciso I, §2º, da Lei Federal nº 14.133/21, resolvo:

1. CONHECER do recurso interposto pela empresa ELFA MEDICAMENTOS S.A.e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo-se incólume a decisão de julgamento de proposta e de habilitação proferida pela Pregoeira.

2. INFORMAR que a Pregoeira declarou FRACASSADO o item 04, por não haver propostas válidas.

3. ADJUDICAR o objeto às empresas abaixo relacionadas, para os itens indicados com os respectivos preços unitários entre parênteses:

- MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., item01(R\$ 5,89);
 - FERRARI MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., itens 02(R\$ 4,80),06(R\$ 47,50),14(R\$ 9,50),20(R\$ 8,50) e 26(R\$ 9,00);
 - COMERCIAL RIFARMA DE MEDICAMENTOS LTDA., itens 03(R\$ 1,99) e 08(R\$ 3,00);
 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA., item 05(R\$ 47,76);
 - MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA., item 07(R\$ 2,59);
 - PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA., itens09(R\$ 10,50),10(R\$ 10,50),33(R\$ 13,00) e 34(R\$ 13,00);
 - MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., item11(R\$ 12,60);
 - LA DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, item12(R\$ 14,15);
 - MERCK S.A., itens 13(R\$ 8,90),19(R\$ 8,40) e 25(R\$ 8,50);
 - CIRÚRGICA MEDPLUS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., itens15(R\$ 0,03) e 16(R\$ 0,03);
 - CIMED INDÚSTRIA S.A., itens17(R\$ 5,82),21(R\$ 4,30),27(R\$ 12,50) e 28(R\$ 12,50);
 - MKM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., itens18(R\$ 9,00),30(R\$ 1,89),31(R\$ 8,98) e 32(R\$ 8,98);
 - MEDICINALE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA., item 22(R\$ 7,62);
 - CRISMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA., item 23(R\$ 7,00);
 - VIER PHARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, REPRESENTAÇÃO E CONSULTORIA LTDA., item 24(R\$ 7,50); e
 - PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., item 29(R\$ 1,74).
4. HOMOLOGAR o Pregão nº 025/2024, referente ao objeto em epígrafe. Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:
1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
 2. à Procuradoria-Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura das Atas de Registro de Preços, com a inclusão das licitantes que deverão compor o cadastro reserva, conforme documento SEI nº11024793; e
 3. à Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências, em especial a reserva orçamentária eletrônica no SIM, o cumprimento do disposto nos artigos 7º e 9º do Decreto Municipal nº 23.142/24 e a autorização das respectivas despesas, previamente à emissão das Ordens de Fornecimento às detentoras das Atas.

Campinas, 08 de maio de 2024
MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCONI
Secretária Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

(EXCLUSIVO PARA ME/EPP/COOP)

Pregão nº134/2024 -Eletrônico-Processo Administrativo:PMC.2023.00102693-23
-Interessado:Secretaria Municipal de Saúde -Objeto:Aquisição de peças para manutenção dos equipamentos do tipo servidores, do Laboratório Municipal de Campinas-Abertura da Sessão Pública para os itens 01a 04: 22/05/2024 às 10h -Disponibilidade do Edital:a partir de 09/05/2024, no portal eletrônico www.gov.br/compras-Unidade Compradora: 986291 -Número da Licitação:90134/2024. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Raquel Amaral pelo telefone (19) 2116-0838.

Campinas, 08 de maio de 2024
RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS
Diretor de Departamento de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

(EXCLUSIVO PARA ME/EPP/COOP)

Pregão nº 135/2024-Eletrônico-Processo Administrativo: PMC.2023.00101444-66 -Interessado:Secretaria Municipal de Saúde-Objeto: Aquisição de materiais de consumo de odontologia -Abertura da Sessão Pública para os itens 01 a 20: 23/05/2024 às 09h30 -Disponibilidade do Edital: a partir de 10/05/2024, no portal eletrônico www.gov.br/compras-Unidade Compradora:986291 -Número da Licitação: 90135/2024. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Ana Paula Guedes Gorsin pelo telefone (19) 2116-0136.

Campinas, 08 de maio de 2024
RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS
Diretor de Departamento de Licitações

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EDITAL DE PREMIAÇÃO Nº 03/2023 - PRÊMIO INCENTIVO E RECONHECIMENTO CULTURAL - EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) CONVOCAÇÃO SUPLENTE**Processo Administrativo SEI:** PMC.2023.00094446-64**Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**Fundamento Legal:** Lei Complementar nº 195/2022, no Decreto Federal nº 11.525/2023 e no Decreto Federal nº 11.453/2023**Objeto:** O presente edital destina-se a seleção de agentes culturais das "Demais Áreas Culturais" que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Município de Campinas.

A Comissão Administrativa com base no subitem 10 e 10.1.4 de seu edital, convoca o seguinte suplente:

1) CATEGORIA: PRÊMIO RECONHECIMENTO CULTURAL

Nº INSCRIÇÃO	AGENTE CULTURAL	CLASSIFICAÇÃO
257	JEFERSON RICARDO FRANCISCO PEREIRA	231

2) FIXAR o prazo de 3 (três) dias úteis a contar da data de publicação para apresentar os documentos da Etapa de Habilitação, conforme item 10 do Edital.

Campinas, 07 de maio de 2024

COMISSÃO ADMINISTRATIVA
MARCOS ROGÉRIO CHINE
SANDRA REGINA PERES
VIVIANE SANÇÃO LEMES DE JESUS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**Processo:** PMC.2023.00017936-19**Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**Referência:** Pregão Eletrônico nº 129/2023**Objeto:** Registro de preços de sanitários químicos, compreendendo instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 11025818, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 620,00 (seiscentos e vinte reais), a favor da empresa VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS LTDA, referente aos itens 1 e 2 da Ata de Registro de Preços nº 421/2023.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 08 de maio de 2024

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**Processo:** PMC.2023.00058842-28**Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**Referência:** Pregão Eletrônico nº 317/2023**Objeto:** Registro de Preços de prestação de serviços de palco e passarela em "T", com fornecimento de material

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 11022973, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), a favor da empresa VB ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS LTDA, referente ao item 1 da Ata de Registro de Preços nº 134/2024.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 08 de maio de 2024

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**Processo:** PMC.2023.00017936-19**Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**Referência:** Pregão Eletrônico nº 129/2023**Objeto:** Registro de Preços de sanitários químicos, compreendendo instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 11022995, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 1.030,00 (um mil trinta reais), a favor da empresa VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS LTDA, referente aos itens 1 e 2 da Ata de Registro de Preços nº 421/2023.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 08 de maio de 2024

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA PRESIDENTE DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA À CULTURA**Processo:** PMC.2023.00098671-15**Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**Referência:** Pregão Eletrônico nº 071/2024**Objeto:** Registro de Preços de serviços de segurança especializada desarmada, segurança brigadista, atestado de brigadista de incêndio e plano de emergência

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 18.099/2013 e ao documento SEI n.º 11022915, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 3.038,00 (três mil trinta e oito reais), sendo R\$ 2.058,00 (dois mil cinquenta e oito reais) a favor da empresa KOLONNA SECU-

RITY VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, referente ao item 1 da Ata de Registro de Preços nº 177/2024 e, R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais) a favor da empresa LL DELGADO GESTÃO, referente ao item 2 da Ata de Registro de Preços 178/2024. Publique-se na forma da lei.

Campinas, 08 de maio de 2024

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
 PRESIDENTE DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA À CULTURA

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**Processo:** PMC.2023.00017936-19**Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**Referência:** Pregão Eletrônico nº 129/2023**Objeto:** Registro de Preços de sanitários químicos, compreendendo instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 11022946, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 620,00 (seiscentos e vinte reais), a favor da empresa VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS LTDA, referente aos itens 1 e 2 da Ata de Registro de Preços nº 421/2023.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 08 de maio de 2024

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**Processo:** PMC.2023.00058842-28**Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**Referência:** Pregão Eletrônico nº 317/2023**Objeto:** Registro de Preços de serviços de palco e passarela em "T", com fornecimento de material

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 11022934, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), a favor da empresa VB ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS LTDA, referente ao item 1 da Ata de Registro de Preços nº 134/2024.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 08 de maio de 2024

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

CREDENCIAMENTO Nº 01/2022 - GUIAS DE TURISMO ADENDO Nº 02**Processo Administrativo SEI:** PMC.2021.00046807-77**Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**Fundamento Legal:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993**Objeto:** Constitui objeto do presente edital credenciar Guias de Turismo residentes na região de Campinas, para o acompanhamento, orientação e fornecimento de informações a pessoas ou grupos em visitas, excursões urbanas e rurais e turismo de negócios nos roteiros turísticos elaborados pelo Departamento de Turismo e promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo no município de Campinas e Região.

O Município de Campinas, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, comunica aos interessados que efetuou a PRORROGAÇÃO, abaixo descrita: 1- Prorrogação do Prazo de Vigência do Credenciamento por mais 24 (vinte e quatro) meses, de acordo com o item 19 do texto inicial.

As demais condições do edital permanecem inalteradas.

Campinas, 07 de maio de 2024

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE SECLIMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

REGULAMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA**DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA A APRESENTAÇÃO E LEITURA COMUNITÁRIA DO PLANO LOCAL DE AÇÃO CLIMÁTICA DE CAMPINAS - PLAC.**

A ser realizada pela Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade no dia 09 de maio de 2024, com início às 18h00 e término às 21h00, no Paço Municipal, no Salão Vermelho, localizado na Avenida Anchieta, nº 200, Centro, Campinas/SP.

OBJETIVO**Promover o amplo debate entre a comunidade e todos os segmentos da sociedade civil sobre o Plano Local de Ação Climática - PLAC, bem como para privilegiar os princípios administrativos da transparência e publicidade dos atos administrativos, participação social e eficiência da gestão e premissas ambientais relacionadas aos comandos constitucionais e legais relacionados às políticas e planos ambientais vigentes.****A presente Audiência Pública, no âmbito municipal, visa, com a oitiva da população e das entidades organizadas da sociedade, divulgar, coletar informações, críticas, sugestões e outros elementos que viabilizem o aperfeiçoamento do Plano Local de Ação Climática - PLAC, nos termos abaixo regulados:****REGULAMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA****TÍTULO I****DISPOSIÇÕES PRELIMINARES****Art. 1º.** A Audiência será promovida pela Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade - SECLIMAS, essa responsável pela sua organização, por meio dos servidores nomeados nas portarias n.º 99.537, 99.668 e 99.916 de 2023, os quais representam os diversos órgãos municipais participantes deste processo coletivo.**Art. 2º.** A Audiência realizar-se-á com a finalidade de obter dados, subsídios, informações, sugestões ou críticas complementares referente aos produtos: Diagnóstico inicial, Inventário de emissões de Gases de Efeito Estufa em Campinas;

Cenário de emissões futuras, Avaliação de risco climático, Relatório da Participação Social e Relatório Final - Versão Preliminar, de forma a contribuir para a sua consecução, com vistas ao princípio da participação comunitária.

Parágrafo Único: Os produtos de que trata o caput deste artigo estão disponíveis na página da SECLIMAS no Portal oficial da Prefeitura Municipal de Campinas, site do Plano Local de Ação Climática, na área de PRODUTOS E RELATÓRIOS TÉCNICOS, em:

<https://campinas.sp.gov.br/secretaria/clima-meio-ambiente-e-sustentabilidade/pagina/plano-local-de-acao-climatica>

Art. 3º. A Audiência ocorrerá no dia 09 de Maio de 2024, das 18h00 às 21h00, no Salão Vermelho do Paço Municipal, situado na Avenida Anchieta, n° 200 - Centro - Campinas/SP.

Art. 4º. A Audiência será realizada com exposição de equipe técnica da SECLIMAS seguida de debates orais, na forma disciplinada neste regimento, sendo facultada apresentação de perguntas escritas e manifestações orais.

Art. 5º. Serão convidados a participar da Audiência, os poderes públicos, a sociedade civil, conselhos municipais afetos à temática, órgãos públicos responsáveis pelo tratamento das questões debatidas e as entidades representativas da sociedade e de setores interessados nas áreas objeto da presente Audiência.

Art. 6º. A Audiência está sendo divulgada previamente no Diário Oficial do Município, por meio de publicações consecutivas até a data da Audiência, na página da Prefeitura na internet, sendo enviadas matérias para que os órgãos de imprensa possam divulgá-las à população.

Art. 7º. Caberá ao Secretário Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade - SECLIMAS, na condição de presidente da Audiência, a condução dos trabalhos e dos debates, nos termos definidos neste Regimento.

§ 1º São prerrogativas do presidente da Audiência:

- I - Designar um secretário de mesa para que o auxilie nos trabalhos, bem como para que promova a condução dos trabalhos e dos debates;
- II - Realizar uma apresentação de objetivos e regras de funcionamento da Audiência, ordenando o curso dos debates;
- III - Convidar para participar da mesa ou conceder a palavra, a qualquer momento, aos servidores ou expositores convidados que possam auxiliar no debate ou esclarecer temas técnicos;
- IV - Modificar a ordem das exposições, por razões de melhor organização;
- V - Exigir, em qualquer etapa do procedimento, a unificação das exposições das partes com interesses em comum e, em caso de divergências entre elas, decidir a respeito do responsável pela exposição;
- VI - Decidir sobre a pertinência das intervenções escritas e orais com o objeto em debate e a aceitação ou não de participantes não inscritos, nos termos deste regulamento, em atenção à boa ordem do procedimento e respeitando o direito de livre manifestação das pessoas, visando evitar a evasão do tema em questão;
- VII - Organizar os pedidos de réplica;
- VIII - Disponer sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da Audiência, bem como sua reabertura ou continuação, quando o repute conveniente, de ofício ou a pedido de algum participante;
- IX - Ampliar, excepcionalmente, o tempo das exposições, quando o considere necessário ou útil;
- X - Autorizar a transmissão radiofônica e/ou televisiva da Audiência;
- XI - Declarar o fim da Audiência Pública; e
- XII - Delegar a função de Presidência sob seu critério de conveniência e oportunidade.

§ 2º São deveres do Presidente:

- I - Garantir a palavra a todos os participantes inscritos, assim como aos expositores técnicos convidados;
- II - Manter sua imparcialidade, abstendo-se de emitir juízo de valor sobre a opinião ou propostas apresentadas pelos partícipes.

TÍTULO II

DA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

CAPÍTULO I

DO PROCEDIMENTO

Art. 8º. A Audiência terá seus trabalhos iniciados com a composição da mesa. Parágrafo único. Serão integrantes da mesa os convidados previamente, ou representantes indicados e/ou outra autoridade eleita pela Presidência da Mesa.

Art. 9º. A Audiência será realizada em um período dividido pelas seguintes etapas:

- I - exposição dos fundamentos e principais destaques do tema;
- II - oitiva dos presentes para manifestação;
- III - debates;
- IV - conclusão dos trabalhos.

Art. 10. Após a composição da mesa, será iniciado o procedimento com a abertura formal da Audiência, com breve explicação das normas que a regerão e das demais informações necessárias e úteis para a condução dos trabalhos.

§ 1º Após a exposição do presidente, será dada a palavra aos demais componentes da mesa, com tempo máximo de manifestação de 5 (cinco) minutos, podendo ser ampliado pelo presidente para melhor exposição do assunto, quando necessário. Os componentes da mesa poderão delegar seus respectivos tempos à exposição de algum dos colegas.

§ 2º Após, será dada palavra aos técnicos convidados que poderão expor cada um dos temas constantes no PLAC - Plano Local de Ação Climática, durante o tempo máximo de 30 minutos, prorrogáveis mediante autorização do presidente da Audiência, se necessário.

§ 3º Será dada a palavra, em continuação, aos presentes para manifestação, seguindo a ordem de inscrição, segmentando-a em grupos de no máximo 5 (cinco) inscritos, com tempo máximo para cada participante de 3 (três) minutos, podendo ser ampliado pelo presidente, quando necessário ao esclarecimento do assunto.

§ 4º Na sequência, o presidente facultará a palavra aos membros da mesa ou técnicos convidados para responder aos questionamentos.

§ 5º Na sequência, o presidente organizará os pedidos de réplica aos presentes em relação às manifestações, com tempo máximo de manifestação de 03 (três) minutos, podendo ser ampliado pelo presidente para melhor exposição do assunto, quando necessário.

§ 6º Os participantes poderão inscrever-se mais de uma vez, sempre com o mesmo tempo fixado no §3º, para a sua manifestação.

§ 7º Concluídas as exposições e manifestações, o presidente dará por concluída a Audiência.

§ 8º Ao final dos trabalhos, a ata será subscrita pelo secretário de mesa, sendo o presidente responsável pela sua divulgação e publicidade, tornando-a disponível no site da Prefeitura em até 15 (quinze) dias após a realização da Audiência.

CAPÍTULO II

DA PUBLICIDADE

Art. 11. Ao Edital de Convocação será conferida ampla publicidade.

Parágrafo único. É facultado ao organizador da Audiência convidar especialistas, pesquisadores, técnicos, associações com notória atuação na área, representações profissionais, assim como empresas, associações ou entidades civis, observada a pertinência temática, para comparecerem na qualidade de convidados.

Art. 12. A Audiência terá acesso livre a qualquer pessoa, bem como aos meios de comunicação, respeitados os limites impostos pelas instalações físicas do local de realização.

Parágrafo único. Serão permitidas filmagens, gravações ou outras formas de registro, desde que autorizadas pelo presidente, em razão das limitações do espaço físico onde se realizará o evento.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. As deliberações, opiniões, sugestões, críticas ou informações emitidas no evento ou em decorrência deste terão a finalidade de informar a atuação da Administração Pública, contribuir para observância do princípio da eficiência e assegurar a participação popular, na forma da lei, na condução do interesse ao meio ambiente ecologicamente equilibrado e da sustentabilidade socioeconômica e ambiental do desenvolvimento da Urbe.

Campinas, 19 de abril de 2024

ROGERIO MENEZES

Secretário Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade SECLIMAS

CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, do Município de Campinas, Estado de São Paulo, o qual é pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 51.885.242/0001-40, neste ato representado pelo Secretário Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade, nos termos da Lei Municipal n.º 15.963, de 8 de setembro 2020 e Lei Complementar Municipal n.º 263, de 18 de junho de 2020, CONVOCA a população, conselhos municipais e entidades públicas e privadas a participar da "AUDIÊNCIA PÚBLICA RELATIVA AO PLANO LOCAL DE AÇÃO CLIMÁTICA - PLAC", a ser realizada:

DATA: 09/05/2024

HORÁRIO: das 18h00 às 21h00

LOCAL: Salão Vermelho situado no Paço Municipal de Campinas, à Avenida Anchieta n.º 200 - Centro - Campinas-SP.

Campinas, 19 de abril de 2024

ROGERIO MENEZES

Secretário Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade - SECLIMAS

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Comunique-se

Solicitação LAO: 2023001212

Interessado: PROMEP - COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

A continuidade da análise para o licenciamento ambiental desta solicitação requer os seguintes documentos e adequações, a serem anexados no sistema LAO, no prazo de 20 (vinte) dias:

- Providenciar sistema de contenção para os produtos químicos na área da cabine de pintura;
- Instalar tela fina em todas as grades do sistema de drenagem de águas pluviais, de modo a impedir o carreamento de resíduos para o corpo d'água receptor;
- Apresentar a Ficha de Informação de Segurança do Produto Químico (FISPQ) da substância utilizada na máquina corte a plasma;
- Apresentar comprovantes da pintura terceirizada.

Solicitação LAO: 2023000448

Interessado: LETSPUMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES E ESTOFADOS LTDA

A continuidade da análise para o licenciamento ambiental desta solicitação requer os seguintes documentos e adequações, a serem anexados no sistema LAO, no prazo de 20 (vinte) dias:

- Os resíduos perigosos (tambores de cola) e produtos químicos como o querosene, deverão ser armazenados em local coberto, com piso totalmente impermeabilizado e distante de sistemas de drenagem pluvial;
- Providenciar sistema de contenção no local de armazenamento da cola.

Solicitação LAO: 202400052

Interessado: MARTIN ENGINEERING LTDA

A continuidade da análise para o licenciamento ambiental desta solicitação requer os seguintes documentos e adequações, a serem anexados no sistema LAO, no prazo de 20 (vinte) dias:

- Apresentar documento sobre a atividade de fato a ser realizada no local (armazenamento de produtos acabados e produtos químicos ou produção). Ressalta-se que a empresa declarou no sistema LAO que seria realizado processo produtivo no local. Nesse caso, a LO só pode ser emitida após a instalação de todas as máquinas e equipamentos;
- Atualizar as quantidades dos produtos químicos armazenados;
- Implantar sistema de contenção no local de armazenamento de produtos químicos (proximidade com as portas).

Solicitação LAO: 2024000425

Interessado: CLAUDIO BARBOSA DOS SANTOS SERRALHERIA

A continuidade da análise para o licenciamento ambiental desta solicitação requer os seguintes documentos, a serem anexados no sistema LAO, no prazo de 20 (vinte) dias:

- Atualizar a aba Resíduos Sólidos do sistema, de modo a constar os resíduos decorrentes do processo de pintura com zarcão e de óleo (embalagens, materiais e panos contaminados, EPIs, resíduos de produtos químicos);
- Apresentar comprovantes da coleta e destinação ambientalmente adequada de todos os resíduos sólidos gerados pelo processo produtivo;
- Procuração (Modelo - ANEXO VI-III do Decreto n.º 18.705/15);
- Explicar como ocorre o processo de pintura com zarcão. Ressalta-se que toda pintura por aspersão deve ser realizada em cabine de pintura com sistema de filtro e exaustão.

Solicitação LAO: 2024000469

Interessado: ADEMIR ALENCAR MARTINS CAMPOY EPP

A continuidade da análise para o licenciamento ambiental desta solicitação requer os seguintes documentos, a serem anexados no sistema LAO, no prazo de 20 (vinte) dias:

- Atualizar a aba Resíduos Sólidos do sistema, de modo a constar os resíduos decorrentes do processo de pintura (embalagens, materiais, EPIs, residuais de tintas, solventes, filtros da cabine);
- Apresentar comprovantes da coleta e destinação ambientalmente adequada de todos os resíduos sólidos gerados pelo processo produtivo;
- Corrigir a aba Produtos Químicos com as substâncias utilizadas no processo produtivo. Os resíduos dos produtos químicos devem ser listados na aba Resíduos Sólidos;
- Apresentar Ficha Informativa do imóvel, conforme O.S. Conjunta SEPLURB/CONDEPACC 08/2019 e condicionante da Ficha Informativa sobre Zoneamento e Uso do Solo;
- Corrigir o croqui de localização, de modo a discriminar todos os usos da vizinhança (residencial, comercial e industrial) no raio de 100 m da empresa;
- Conta da SANASA com o endereço objeto da solicitação (Rua Cesare Pugliesi, nº 200);
- Detalhar as atividades que utilizam água no processo produtivo da empresa, pois no balanço hídrico foi apresentado o valor de 0,05 m³/dia referente ao uso industrial.

Obs.: Para esclarecimentos ou eventuais dúvidas, favor entrar em contato com a técnica através do e-mail carla.camarneiro@campinas.sp.gov.br ou telefone (19) 2116-0573.

Campinas, 07 de maio de 2024
CARLA DE SOUZA CAMARNEIRO
 ENGENHEIRA AMBIENTAL

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Comunique-se

Protocolo:2023001657

In.:REGIONAL BILD CAMPINAS DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA

A continuidade de análise requer os seguintes documentos, a serem apresentados em 20 dias:

- Visto CCO da SANASA, pois o arquivo anexado não está abrindo.

- Certidão de Destinação Final de resíduos emitida pela URM, contendo o volume total de resíduos de construção recebidos e as CTRs.

Dúvidas: livia.guimaraes@campinas.sp.gov.br

Campinas, 08 de maio de 2024
LÍVIA GUIMARÃES FERREIRA
 ENGENHEIRA AMBIENTAL

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Comunique-se

Protocolo LAO:2024000535

Interessado:Condominio Residencial Jardins de Notre Dame

Para prosseguimento da análise do processo supracitado deverá ser anexado, junto ao Sistema de Licenciamento Ambiental OnLine (LAO), no prazo de 20 dias corridos, a partir da data desta publicação, nos termos do Decreto Municipal 18.705/15:

1. RG e CPF do síndico;
 2. Declaração para fim de solicitação de CDL revisada no campo de preenchimento "RG";

3. Incluir cartão CNPJ no campo correspondente.

Eventuais dúvidas, entrar em contato pelo email: maria.siviero@campinas.sp.gov.br

Campinas, 08 de maio de 2024
MARIA CAROLINA B. SIVIERO
 BIÓLOGA

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Comunique-se

Protocolo LAO:2024000515

Interessado:Tenda Negócios Imobiliários S.A.

Para prosseguimento da análise do processo supracitado deverá ser anexado, junto ao Sistema de Licenciamento Ambiental OnLine (LAO), no prazo de 20 dias corridos, a partir da data desta publicação, nos termos do Decreto Municipal 18.705/15:

1. Relatório de arborização do passeio público demonstrado:
 a) situação atual de todas as mudas (e imagem com maior definição);
 b) substituição de mudas diminutas por de porte maior;
 c) adequar tutoramento da árvore 1 (demonstrar o alinhamento da muda e utilização de amarril conforme GAUC);

d) imagens gerais de toda a arborização do passeio e respectiva indicação de direção de tomada das fotos.

Eventuais dúvidas, entrar em contato pelo email: maria.siviero@campinas.sp.gov.br

Campinas, 08 de maio de 2024
MARIA CAROLINA B. SIVIERO
 BIÓLOGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CASA DOS CONSELHOS

CONSELHO MUNICIPAL DA CULTURA DE PAZ - COMPAZ

ATOS DO CONSELHO

O Colegiado do Conselho Municipal da Cultura de Paz de Campinas, no uso de suas atribuições legais, convoca os(as) Senhores(as) Conselheiros(as) Titulares e Suplentes, mandato 2024-2026, para a Reunião Ordinária, que também considera o Artigo 20 de seu Regimento Interno, a ser realizada no **dia 16 de maio de 2024 das 15h00 às 17h00**, de forma virtual, com acesso através do link: <https://salavirtual.campinas.sp.gov.br/b/sma-3zb-wnx-cek>

Pautas:

1. Informes Gerais
2. Aprovação das atas de 22 de fevereiro, 28 de março de 2024 e 25 de abril de 2024
3. Apresentação dos novos conselheiros COMPAZ 2024-2026
4. Eleição da equipe executiva
5. Outros Assuntos

Campinas, 08 de maio de 2024
COLEGIADO DO COMPAZ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA NAED NORTE Nº053, DE 08 DE MAIO DE 2024

A Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Norte, com fundamento no Inciso III, Art. 3º da Resolução SME/Fumec nº 04, de 18 de julho de 2007, no Art. 12 da Resolução SME nº 15, de 13 de setembro de 2022, e

CONSIDERANDO o disposto no Comunicado SME nº 219, de 06 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 133, de 09 de setembro de 2022, que credencia e autoriza o funcionamento da escola privada de Educação Infantil Centro Educacional Laporte, CNPJ nº 66.078.403/0001-61, para atendimento de crianças da faixa etária de zero a cinco anos e onze meses de idade;

CONSIDERANDO a Portaria Naed Norte nº 25, de 12 de setembro de 2022, que homologa o Regimento Escolar próprio da escola;

CONSIDERANDO a Portaria Naed Norte nº 05, de 02 de maio de 2023, que homologa o Projeto Pedagógico 2023 da escola;

CONSIDERANDO o contido nos processos SEI PMC.2023.00041470-09 e PMC.2024.00046450-33,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a atualização 2024 do Projeto Pedagógico da escola privada de Educação Infantil CENTRO EDUCACIONAL LAPORTE, CNPJ nº 66.078.403/0001-61, matriz, situada na Avenida Francisco de Paula Oliveira Nazaré, nº 658, Parque Industrial, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangida pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, credenciada e autorizada a funcionar para atendimento de crianças da faixa etária de zero a cinco anos e onze meses de idade (creche e pré-escola).

Parágrafo único. O Projeto Pedagógico tem validade de quatro anos e deve ser atualizado conforme diretrizes da SME publicadas anualmente por meio de comunicado próprio.

Art. 2º O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na escola e, em atendimento ao disposto no Art. 18 da Resolução SME nº 15 de 2022, após sua homologação está disponível para consulta pública no endereço eletrônico <https://educacao.campinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme>.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2024.

Campinas, 08 de maio de 2024

GISELLE ALESSANDRA MARCHI

Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA NAED NORTE Nº054, DE 08 DE MAIO DE 2024

A Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Norte, com fundamento no Inciso III, Art. 3º da Resolução SME/Fumec nº 04, de 18 de julho de 2007, no Art. 12 da Resolução SME nº 15, de 13 de setembro de 2022, e

CONSIDERANDO o disposto no Comunicado SME nº 219, de 06 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 31, de 16 de julho de 2018, que credencia e autoriza o funcionamento da escola privada de Educação Infantil Azenha Centro de Educação e Recreação Infantil Ltda-ME, CNPJ nº 03.456.843/0001-95, para atendimento de crianças da faixa etária de zero a cinco anos e onze meses de idade;

CONSIDERANDO a Portaria Naed Norte nº 05, de 31 de janeiro de 2020, que homologa o Regimento Escolar próprio da escola;

CONSIDERANDO a Portaria Naed Norte nº 58, de 05 de dezembro de 2023, que homologa o Projeto Pedagógico 2023 da escola;

CONSIDERANDO o contido nos processos SEI PMC.2023.00041470-09 e PMC.2024.00046450-33,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a atualização 2024 do Projeto Pedagógico da escola privada de Educação Infantil AZENHA CENTRO DE EDUCAÇÃO E RECREAÇÃO INFANTIL LTDA-ME, CNPJ nº 03.456.843/0001-95, situada na Avenida Francisco de Paula Oliveira Nazaré, nº 1028, Parque Industrial, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangida pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, credenciada e autorizada a funcionar para atendimento de crianças da faixa etária de zero a cinco anos e onze meses de idade (creche e pré-escola).

Parágrafo único. O Projeto Pedagógico tem validade de quatro anos e deve ser atualizado conforme diretrizes da SME publicadas anualmente por meio de comunicado próprio.

Art. 2º O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na escola e, em atendimento ao disposto no Art. 18 da Resolução SME nº 15 de 2022, após sua homologação está disponível para consulta pública no endereço eletrônico <https://educacao.campinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme>.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2024.

Campinas, 08 de maio de 2024

GISELLE ALESSANDRA MARCHI

Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA NAED NORTE Nº055, DE 08 DE MAIO DE 2024

A Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Norte, com fundamento no Inciso III, Art. 3º da Resolução SME/Fumec nº 04, de 18 de julho de 2007, no Art. 12 da Resolução SME nº 15, de 13 de setembro de 2022, e

CONSIDERANDO o disposto no Comunicado SME nº 219, de 06 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO o Decreto nº 17.832, de 28 de dezembro de 2012;
 CONSIDERANDO a Lei nº 13.683, de 18 de setembro de 2009;
 CONSIDERANDO o Decreto nº 18.664, de 03 de março de 2015;
 CONSIDERANDO a Portaria SME nº 43, de 17 de novembro de 2020, que autoriza o funcionamento da escola;
 CONSIDERANDO a Portaria SME nº 69, de 31 de outubro de 2018, que homologa o Regimento Escolar Comum das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Campinas;
 CONSIDERANDO a Portaria Naed Norte nº 26, de 05 de maio de 2023, que homologa o Projeto Pedagógico 2023 da escola;
 CONSIDERANDO o contido nos processos SEI PMC.2023.00041470-09 e PMC.2024.00046450-33,
 RESOLVE:

Art. 1º Homologar a atualização 2024 do Projeto Pedagógico do Centro de Educação Infantil, CEI JOÃO BATISTA FILHO, situado na Rua Azevinhos, s/nº, Vila Boa Vista, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangido pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, autorizado a funcionar com o atendimento de crianças na primeira etapa da Educação Básica (Educação Infantil - Creche e Pré-escola).

Parágrafo único. O Projeto Pedagógico tem validade de quatro anos e deve ser atualizado conforme diretrizes da SME publicadas anualmente por meio de Comunicado próprio.

Art. 2º O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na escola e, em atendimento ao disposto no Art. 18 da Resolução SME nº 15 de 2022, após sua homologação está disponível para consulta pública no endereço eletrônico <https://educa.campinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme>.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2024.

Campinas, 08 de maio de 2024

GISELLE ALESSANDRA MARCHI

Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA NAED NORTE Nº056, DE 08 DE MAIO DE 2024

A Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Norte, com fundamento no Inciso III, Art. 3º da Resolução SME/Fumec nº 04, de 18 de julho de 2007, no Art. 12 da Resolução SME nº 15, de 13 de setembro de 2022, e CONSIDERANDO a Resolução SME nº 23, de 19 de outubro de 2015, que amplia o número de unidades educacionais que integram o projeto piloto "Escola de Educação Integral - EEI" da Rede Pública Municipal de Ensino de Campinas,

CONSIDERANDO o disposto no Comunicado SME nº 219, de 06 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO o Decreto nº 3.244, de 20 de agosto de 1968;
 CONSIDERANDO o Decreto nº 13.177, de 29 de junho de 1999;
 CONSIDERANDO o Decreto nº 4.394, de 02 de janeiro de 1974;

CONSIDERANDO o Decreto nº 4.532, de 27 de novembro de 1974;
 CONSIDERANDO a Portaria SME nº 69, de 31 de outubro de 2018, que homologa o Regimento Escolar Comum das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Campinas;

CONSIDERANDO a Portaria Naed Norte nº 42, de 09 de maio de 2023, que homologa o Projeto Pedagógico 2023 da escola;

CONSIDERANDO o contido nos processos SEI PMC.2023.00041470-09 e PMC.2024.00046450-33,
 RESOLVE:

Art. 1º Homologar a atualização 2024 do Projeto Pedagógico da Escola Municipal de Ensino Fundamental de Educação Integral, EMEFEI JOÃO ALVES DOS SANTOS, situada na Rua Manoel Thomaz, nº 288, Vila Boa Vista, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangida pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, para atendimento de aluno(a)s na educação básica no:

I - Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º ano) de Educação Integral;
 II - Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º ano) de Educação Integral; e
 III - Ensino Fundamental Anos Finais (1º ao 4º termo) na modalidade Educação de Jovens e Adultos.

Parágrafo único. O Projeto Pedagógico tem validade de quatro anos e deve ser atualizado conforme diretrizes da SME publicadas anualmente por meio de Comunicado próprio.

Art. 2º O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na escola e, em atendimento ao disposto no Art. 18 da Resolução SME nº 15 de 2022, após sua homologação está disponível para consulta pública no endereço eletrônico <https://educa.campinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme>.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2024.

Campinas, 08 de maio de 2024

GISELLE ALESSANDRA MARCHI

Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

EDITAL DE CHAMADA

O Secretário Municipal de Educação, faz saber a servidora MARISOL KARINA SAN MARTIN SEPULVEDA, cargo AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL matrícula 119.651-0 lotado no CEI Christiano Osório de Oliveira, Naed Norte, que tendo sido verificado o seu não comparecimento, sem causa justificada, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, fica, pelo presente Edital e pelo prazo de 20 (vinte) dias contados a partir da data de publicação, convidado a fazer prova de que seu afastamento se funda em motivo de força maior ou coação ilegal, sob pena de DEMISSÃO POR ABANDONO DE CARGO, nos termos dos artigos 195 e 198, II, § 1º da Lei Municipal nº 1.399/55 (Estatuto dos Funcionários Públicos). E para que não alegue ignorância, é expedido o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Município por (03) três dias consecutivos.

Campinas, 08 de maio de 2024

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

EXTRATO

FUMEC-DIR EXEC/FUMEC-GAF/

Campinas, 06 de maio de 2024.

Processo Administrativo nº. FUMEC.2024.00000203-81. **Interessada:** FUMEC. **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 04/2024. **Contratada:** LUTAR DISTRIBUIDO-

RA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. **Termo de Contrato:** 17/2024. **Objeto:** Aquisição de itens de higiene, material de limpeza e descartáveis para uso nas unidades da FUMEC. **Valor:** R\$ 5.325,05. **Assinatura:** 06/05/2024. **Vigência:** 12 (doze) meses, a contar da data do recebimento pela empresa CONTRATADA, da "Ordem de Início dos Serviços".

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

EXTRATO

FUMEC-DIR EXEC/FUMEC-GAF/

Campinas, 06 de maio de 2024.

Processo Administrativo nº. FUMEC.2024.00000203-81. **Interessada:** FUMEC. **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 04/2024. **Contratada:** IRINEU VALENTIM TONELOTTO. **Termo de Contrato:** 18/2024. **Objeto:** Aquisição de itens de higiene, material de limpeza e descartáveis para uso nas unidades da FUMEC. **Valor:** R\$ 8.030,25. **Assinatura:** 03/05/2024. **Vigência:** 12 (doze) meses, a contar da data do recebimento pela empresa CONTRATADA, da "Ordem de Início dos Serviços".

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

EXTRATO

FUMEC-DIR EXEC/FUMEC-GAF/

Campinas, 06 de maio de 2024.

Processo Administrativo nº. FUMEC.2024.00000203-81. **Interessada:** FUMEC. **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 04/2024. **Contratada:** SEGEN COMERCIAL IMPORTADORA LTDA. **Termo de Contrato:** 19/2024. **Objeto:** Aquisição de itens de higiene, material de limpeza e descartáveis para uso nas unidades da FUMEC. **Valor:** R\$ 27.100,50. **Assinatura:** 02/05/2024. **Vigência:** 12 (doze) meses, a contar da data do recebimento pela empresa CONTRATADA, da "Ordem de Início dos Serviços".

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

EXTRATO

FUMEC-DIR EXEC/FUMEC-GAF/

Campinas, 06 de maio de 2024.

Processo Administrativo nº. FUMEC.2024.00000203-81. **Interessada:** FUMEC. **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 04/2024. **Contratada:** KYNSAN COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. **Termo de Contrato:** 20/2024. **Objeto:** Aquisição de itens de higiene, material de limpeza e descartáveis para uso nas unidades da FUMEC. **Valor:** R\$ 517,88. **Assinatura:** 03/05/2024. **Vigência:** 12 (doze) meses, a contar da data do recebimento pela empresa CONTRATADA, da "Ordem de Início dos Serviços".

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

EXTRATO

FUMEC-DIR EXEC/FUMEC-GAF/

Campinas, 06 de maio de 2024.

Processo Administrativo nº. FUMEC.2024.00000203-81. **Interessada:** FUMEC. **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 04/2024. **Contratada:** NICPHD COMERCIO DE COSMETICOS E SERVICOS DE ADMINISTRACAO LTDA. **Termo de Contrato:** 21/2024. **Objeto:** Aquisição de itens de higiene, material de limpeza e descartáveis para uso nas unidades da FUMEC. **Valor:** R\$ 15.014,40. **Assinatura:** 06/05/2024. **Vigência:** 12 (doze) meses, a contar da data do recebimento pela empresa CONTRATADA, da "Ordem de Início dos Serviços".

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

EXTRATO

FUMEC-DIR EXEC/FUMEC-GAF/

Campinas, 06 de maio de 2024.

Processo Administrativo nº. FUMEC.2024.00000203-81. **Interessada:** FUMEC. **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 04/2024. **Contratada:** R61 COMERCIAL DE ELETROELETRONICOS LTDA. **Termo de Contrato:** 22/2024. **Objeto:** Aquisição de itens de higiene, material de limpeza e descartáveis para uso nas unidades da FUMEC. **Valor:** R\$ 10.464,80. **Assinatura:** 03/05/2024. **Vigência:** 12 (doze) meses, a contar da data do recebimento pela empresa CONTRATADA, da "Ordem de Início dos Serviços".

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

PROTOCOLO: FUMEC.2024.00000940-75

Assunto: Contratação direta da empresa Soluções Moderna Editora e Serviços Educacionais Ltda., inscrita no C.N.P.J./M.F. sob nº 08.623.848/0001-89, objetivando a aquisição de material didático para utilização por alunos e professores da EJA - Anos Iniciais da FUMEC para o ano letivo de 2024.

Interessada: Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC

DESPACHO

Diante dos elementos que constam nos autos, AUTORIZO a contratação direta da empresa Soluções Moderna Editora e Serviços Educacionais Ltda., inscrita no C.N.P.J./M.F. sob nº 08.623.848/0001-89, com fundamento no art. 74, caput, e inciso I, e § 1º, da Lei nº 14.133, de 01/04/2021, para o fornecimento de material didático para utilização por alunos e professores da EJA - Anos Iniciais da FUMEC para o ano letivo de 2024, bem como a despesa no valor de R\$ 1.813.500,00 (um milhão, oitocentos e treze mil e quinhentos reais), devendo o seu valor total onerar o presente exercício na dotação orçamentária nº 60404.12.366.2025.4232.339030 FR 01.220.000.

Campinas, 07 de maio de 2024

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

PROTOCOLO: FUMEC.2024.00000940-75

Assunto: Contratação direta da empresa Soluções Moderna Editora e Serviços Educacionais Ltda., inscrita no C.N.P.J./M.F. sob nº 08.623.848/0001-89, objetivando a aquisição de material didático para utilização por alunos e professores da EJA - Anos

Iniciais da FUMEC para o ano letivo de 2024.

Interessada: Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC

RATIFICAÇÃO

Com base no que consta nos autos do procedimento FUMEC.2024.00000940-75, ratifico a inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa Soluções Moderna Editora e Serviços Educacionais Ltda., inscrita no C.N.P.J./M.F. sob nº 08.623.848/0001-89, com fundamento no art. 74, caput, e inciso I, e § 1º, da Lei nº 14.133, de 01/04/2021, para o fornecimento de material didático para utilização por alunos e professores da EJA - Anos Iniciais da FUMEC para o ano letivo de 2024, R\$ 1.813.500,00 (um milhão, oitocentos e treze mil e quinhentos reais), devendo o seu valor total onerar o presente exercício na dotação orçamentária nº 60404.12.366.2025.4232.339030 FR 01.220.000.

Campinas, 07 de maio de 2024

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - JRT

DESPACHOS DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS

Processo Principal SEIPMC.2022.00014481-72

Interessado(a): MIRASSOL SOCIEDADE IMOBILIÁRIA LTDA

Advogado(a): Wellyngton Leonardo Barella - OAB/SP 171.223

Código Cartográfico: 3162.61.48.0001.01001

Assunto: IPTU e Taxa de Lixo - Impugnação do Lançamento

Recurso Voluntário: Processo SEI PMC.2022.00085777-50, juntado ao Principal

De acordo com o despacho (11003502) e em atendimento ao art. 21 da Lei Municipal 13.104/2007 alterada pela Lei Complementar 448/2024, apresente a recorrente, no prazo de 10 (dez) dias, as suas contrarrazões à diligência fiscal efetuada - documento (10963727).

Após, retorne-se para inclusão em pauta de julgamento.

LUÍS FERNANDO GOMES TOJAL MATTOSO

Presidente da Junta de Recursos Tributários

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - DECISÕES 2ª CÂMARA JULGADORA - SESSÃO DE 08/05/2024 (REALIZADA POR VIDEOCONFERÊNCIA - PORTARIA MUNICIPAL SMF Nº 01/2020)

01) PROCESSO SEI PMC.2019.00007120-47

Interessado(a): PESSAGNO PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA

Advogado(a): Nivaldo Dóro - OAB/SP 060.171

Tributo/Assunto: IPTU e Taxa de Coleta, Remoção e Destinação do Lixo - Impugnação do Lançamento

Código Cartográfico Nº: 3411.11.55.0324.01001

Recurso Voluntário: Processo SEI PMC.2020.00046423-28

Relator(a): Alexandre Fávoro (com pedido de vista do Sr. Julgador José Antônio Khattar)

Ementa: RECURSO VOLUNTÁRIO - IPTU E TAXA DE COLETA, REMOÇÃO E DESTINAÇÃO DO LIXO - EXERCÍCIO 2019 - ALEGAÇÃO DE QUE O VALOR VENAL É SUPERIOR AO DE MERCADO - ANÁLISE POSTERIOR AO RECURSO VOLUNTÁRIO DO LAUDO TÉCNICO - PRAZO PARA CONTRARRAZÕES DO CONTRIBUINTE - RETORNO PARA CONCLUSÃO DO JULGAMENTO - RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO

Decisão: Após a leitura do relatório e voto do relator, da declaração de voto do julgador Dr. José Antônio Khattar, seguidos de debates, por unanimidade, **O RECURSO VOLUNTÁRIO FOI CONHECIDO**, vez que presentes os requisitos de sua admissibilidade e, no mérito, **TEVE NEGADO PROVIMENTO**, mantendo-se a decisão de primeira instância administrativa, publicada no DOM de 27/08/2020, visto que os lançamentos encontram-se de acordo com os ditames da Lei Municipal 11.111/2001 e alterações, e da Lei Municipal 15.499/2017, instituidora da PGV - Planta Genérica de Valores, não estando presente qualquer das hipóteses contidas no §2º do artigo 16-A, da Lei Municipal 11.111/2001 para sua alteração. Além disso, mantém-se também a Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo, calculada de acordo com o estabelecido pela Lei Municipal 6.355/1990, alterada pela Lei Complementar 178/2017.

02) PROCESSO SEI PMC.2019.00041774-72

Interessado(a): BAEPENDIANA ADMINISTRAÇÃO DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA

Advogado(a): Lucas Monsalvarga Usan - OAB/SP 392.057

Tributo/Assunto: IPTU - Impugnação do Lançamento

Código Cartográfico Nº: 3264.33.21.0001.00000

Recurso Voluntário: Processo SEI PMC.2020.00030481-21

Relator(a): Rebecca Farinella Tognella (com pedido de vista do Sr. Julgador José Antônio Khattar)

O JULGAMENTO DESTA PROCESSO FOI ADIADO A PEDIDO DO JULGADOR QUE PEDIU VISTA. O julgador Dr. José Antônio Khattar solicitou o adiamento do julgamento deste processo para aprofundamento da análise da matéria e conclusão de seu relatório e voto. Este processo será incluído nos trabalhos da próxima sessão desta Câmara, nos termos do artigo 17, §2º, do Decreto Municipal 11.992/1995.

03) PROCESSO SEI PMC.2020.00007436-18

Interessado(a): RESIDENCIAL ANHUMAS LTDA

Advogado(a): Renato Dahlstrom Hilkner - OAB/SP 285.465

Tributo/Assunto: IPTU e Taxa de Coleta, Remoção e Destinação do Lixo - Impugnação do Lançamento

Código Cartográfico Nº: 3451.22.48.0116.01001

Recurso Voluntário: Processo SEI PMC.2022.00055100-51

Relator(a): André de Souza Mafra

Ementa: RECURSO VOLUNTÁRIO - IPTU E TAXA DE COLETA, REMOÇÃO E DESTINAÇÃO DO LIXO - MATÉRIA ALEGADA SOMENTE NA PEÇA RECURSAL - PRINCÍPIO DA CONGRUÊNCIA E SUPRESSÃO DE INSTÂNCIA - JULGAMENTO ORIGINAL BAIXADO EM DILIGÊNCIA

PARA JUNTADA DE DOCUMENTAÇÃO - PRAZO TRANSCORRIDO SEM A APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS - RECURSO CONHECIDO PARCIALMENTE E NÃO PROVIDO

Decisão: Após a leitura do relatório e voto do relator, seguidos de debates, por unanimidade, **O RECURSO VOLUNTÁRIO FOI CONHECIDO PARCIALMENTE**, tendo em vista a inovação recursal em relação à alegação de que o imóvel se trata de um galpão, e, no mérito, **TEVE NEGADO PROVIMENTO**, mantendo-se a decisão de primeira instância administrativa, publicada no DOM de 08/06/2022, com base nos artigos 13, 33, 73, II da Lei Municipal 13.104/2007 e artigo 10 do Decreto Municipal 19.723/2017.

04) PROCESSO SEI PMC.2021.00010308-79

Interessado(a): OCARA PARTICIPAÇÕES LTDA.

Advogado(a): Susy Gomes Hoffmann - OAB/SP 103.145

Tributo/Assunto: IPTU e Taxa de Coleta, Remoção e Destinação do Lixo - Impugnação do Lançamento

Código Cartográfico Nº: 3453.24.93.0001.01001

Recurso Voluntário: Processo SEI PMC.2023.00020997-91

Relator(a): André de Souza Mafra (com pedido de vista do Sr. Julgador José Antônio Khattar)

Ementa: RECURSO VOLUNTÁRIO - IPTU E TAXA DE COLETA, REMOÇÃO E DESTINAÇÃO DO LIXO - APRESENTAÇÃO DE LAUDO PRIVADO QUE CONVERGE QUANTO AO VALOR DO TERRENO - VALOR DA CONSTRUÇÃO REFLETIDA NA LEGISLAÇÃO LOCAL (P.L.C.) - ALTERAÇÃO DA LEGISLAÇÃO (PGV) QUE REPERCUTIU EM NOVO VALOR DO TRIBUTUO - LANÇAMENTO DA TAXA COM TODOS OS REQUISITOS LEGAIS - RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO

Decisão: Após a leitura do relatório, a sustentação oral realizada na sessão de julgamento do dia 19/04/2024, prevista no artigo 23 do Decreto Municipal 11.992/1995, efetuada pelo representante da recorrente Dr. Vinícius de Mello Bustamante - OAB/SP nº 504.642, o proferimento do voto do relator e a declaração de voto do julgador Dr. José Antônio Khattar, seguidos de debates, por unanimidade, **O RECURSO VOLUNTÁRIO FOI CONHECIDO**, vez que presentes os requisitos de sua admissibilidade e, no mérito, **TEVE NEGADO PROVIMENTO**, mantendo-se a decisão de primeira instância administrativa, publicada no DOM de 06/02/2023, com base nas Leis Municipais 11.111/2001, 15.499/2017 (PGV), artigo 2º da Lei Municipal 6.355/90 e artigo 89 da Lei 13.104/2007.

05) PROCESSO SEI PMC.2022.00032218-92

Interessado(a): CONSULTARE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Requerente: Marcelo Carvalho de Araújo

Tributo/Assunto: ISSQN - AIIM Principal

AIIM Nº: 003608/2022

Recurso Voluntário: Processo SEI PMC.2022.00091293-86

Relator(a): Alexandre Fávoro

O JULGAMENTO DESTA PROCESSO FOI ADIADO A PEDIDO DO RELATOR. O relator solicitou o adiamento do julgamento deste processo para aprofundamento da análise da matéria e conclusão de seu relatório e voto. Este processo será incluído nos trabalhos da próxima sessão desta Câmara, nos termos do artigo 17, §2º, do Decreto Municipal 11.992/1995. Houve acompanhamento do representante da recorrente, Dr. Phelipe Moreira Souza Frota - OAB/SP 356.813.

06) PROCESSO SEI PMC.2022.00043841-16

Interessado(a): CONSULTARE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Requerente: Marcelo Carvalho de Araújo

Tributo/Assunto: ISSQN - AIIM Principal

AIIM Nº: 003611/2022

Recurso Voluntário: Processo SEI PMC.2023.00115008-19

Relator(a): Paulo Cesar Adani

Ementa: RECURSO VOLUNTÁRIO - ISSQN - OBRIGAÇÃO PRINCIPAL - LANÇAMENTO EFETUADO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL - NÃO APRESENTAÇÃO PELA RECORRENTE DE MOTIVOS DE FATO E DIREITO QUE POSSAM RETIFICAR OU ANULAR O AUTO DE INFRAÇÃO - ARTIGO 142 DA LEI FEDERAL 5.172/1966 (CTN) - ARTIGOS 13, 14, 76 E 88 DA LEI MUNICIPAL 13.104/07 - ARTIGO 44 DA LEI MUNICIPAL 12.392/2005 - ARTIGO 110 DO DECRETO MUNICIPAL 15.356/2005 - RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO

Decisão: Após a leitura do relatório e voto do relator, seguidos de debates, por unanimidade, **O RECURSO VOLUNTÁRIO FOI CONHECIDO**, vez que presentes os requisitos de sua admissibilidade e, no mérito, **TEVE NEGADO PROVIMENTO**, mantendo-se a decisão de primeira instância administrativa, publicada no DOM de 10/10/2023, nos termos do artigo 142 da Lei Federal 5.172/1966 - CTN, dos artigos 13, 14 e 76 da Lei Municipal 13.104/07, do artigo 44 da Lei Municipal 12.392/2005 e do artigo 110 do Decreto Municipal 15.356/2005, não sendo apresentados pela recorrente motivos de fato e de direito que justifiquem sua retificação ou anulação. Além disso, não cabe discutir matéria constitucional em processo administrativo tributário, conforme artigo 88 da Lei Municipal 13.104/2007. Houve acompanhamento do representante da recorrente, Dr. Phelipe Moreira Souza Frota - OAB/SP 356.813.

07) PROCESSO SEI PMC.2022.00065930-22

Interessado(a): CONSULTARE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Requerente: Marcelo Carvalho de Araújo

Tributo/Assunto: ISSQN - AIIM Principal

AIIM Nº: 003614/2022

Recurso Voluntário: Processo SEI PMC.2023.00114632-63

Relator(a): Paulo Cesar Adani

Ementa: RECURSO VOLUNTÁRIO - ISSQN - OBRIGAÇÃO PRINCIPAL - LANÇAMENTO EFETUADO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL - NÃO APRESENTAÇÃO PELA RECORRENTE DE MOTIVOS DE FATO E DIREITO QUE POSSAM RETIFICAR OU ANULAR O AUTO DE INFRAÇÃO - ARTIGO 142 DA LEI FEDERAL 5.172/1966 (CTN) - ARTIGOS 13, 14, 76 E 88 DA LEI MUNICIPAL 13.104/07 - ARTIGO 44 DA LEI MUNICIPAL 12.392/2005 - ARTIGO 110 DO DECRETO MUNICIPAL 15.356/2005 - RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO

Decisão: Após a leitura do relatório e voto do relator, seguidos de debates, por unanimidade, **O RECURSO VOLUNTÁRIO FOI CONHECIDO**, vez que presentes os requisitos de sua admissibilidade e, no mérito, **TEVE NEGADO PROVIMENTO**, mantendo-se a decisão de primeira instância administrativa, publicada no DOM de 10/10/2023, nos termos do artigo 142 da Lei Federal 5.172/1966 - CTN, dos artigos 13, 14 e 76 da Lei Municipal 13.104/07, do artigo 44 da Lei Municipal 12.392/2005 e do artigo 110 do Decreto Municipal 15.356/2005, não sendo apresentados pela recorrente

rente motivos de fato e de direito que justifiquem sua retificação ou anulação. Além disso, não cabe discutir matéria constitucional em processo administrativo tributário, conforme artigo 88 da Lei Municipal 13.104/2007. Houve acompanhamento do representante da recorrente, Dr. Phelipe Moreira Souza Frota - OAB/SP 356.813.

08) PROCESSO SEI PMC.2022.00071210-60

Interessado(a): CONSULTARE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Requerente: Marcelo Carvalho de Araújo

Tributo/Assunto: ISSQN - AIIM Acessório

AIIM N°: 000030/2022

Recurso Voluntário: Processo SEI PMC.2023.00114652-15

Relator(a): Alexandre Fávoro

O JULGAMENTO DESTES PROCESSOS FOI ADIADO A PEDIDO DO RELATOR. O relator solicitou o adiamento do julgamento deste processo para aprofundamento da análise da matéria e conclusão de seu relatório e voto. Este processo será incluído nos trabalhos da próxima sessão desta Câmara, nos termos do artigo 17, §2º, do Decreto Municipal 11.992/1995. Houve acompanhamento do representante da recorrente, Dr. Phelipe Moreira Souza Frota - OAB/SP 356.813.

ALEX SANCHES TRANCHE

Vice Presidente da Junta de Recursos Tributários

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO - DCCA

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF

Expediente despachado pelo Sr. Coordenador

Protocolo SEI: PMC.2021.00080284-89

Interessado: PNEUS IDEAL LTDA

Assunto: Solicitação de Parcelamento - Lei 16.109/2021 REFIS

"Nos termos do artigo 16, § 11, da Lei Municipal 16.109/2021, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para pagamento à vista ou parcelado do débito referente ao AIIM Acessório - ISSQN nº 005621/2017, lançado no ID 1572712, com as condições especiais previstas na Lei Municipal 16.109/2021. O não comparecimento do(a) devedor(a) no prazo estipulado acarretará a perda do direito às condições especiais previstas na referida Lei. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Campinas, 08 de maio de 2024

LUCAS SILVA CUNHA

COORDENADOR DA CSACPT.

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF

Expediente despachado pelo Sr. Diretor

Protocolo SEI: PMC.2023.00105400-60

Interessado: JOÃO COSTA CARVALHO NETO

Assunto: Repetição de Indébito

Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de 369.2543 UFIC's, proveniente dos recolhimentos efetuados para o lançamento de IPTU/Taxa de 2022, emissão 01/2022, relativo ao imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº 3431.31.43.0055.00000, o qual foi cancelado devido à subdivisão, não tendo sido computados os pagamentos destas nos lançamentos realizados em 10/2022, para as unidades criadas, para o qual decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de aproveitamento de crédito, nos lançamentos futuros das unidades criadas, em observância ao disposto no artigo 55, § 1º e 2º, da Lei Municipal nº 13.104/2007, sendo 207.8374 UFIC's para o imóvel cadastrado sob cartográfico nº 3431.31.43.0061.01001 e 161.4169 UFIC's para o imóvel cadastrado sob cartográfico nº 3431.31.43.0056.00000.

Protocolo SEI: PMC.2023.00109294-39

Interessado: Edson Montgomery Moreira Martins

Assunto: Repetição de Indébito

Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de 291.4782 UFIC, decorrente do valor recolhido indevidamente para a Taxa Outorga Onerosa, emissão 08/2023, ID 1400796, para o qual decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de restituição. Caso no momento da efetivação do pagamento da restituição verifique-se a existência de débitos exigíveis em nome do interessado, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito, em observância ao inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Protocolo SEI: PMC.2023.00125387-47

Interessado: IGREJA BATISTA MISSIONÁRIA RESGATE

Assunto: Repetição de Indébito

Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de 477,7671 UFIC, decorrente de pagamento em duplicidade para a Licença para Instalação e Funcionamento, lançada em outubro/2023 no ID 1546254, na data de 17/10/2023, visto que a referida Licença já havia sido objeto de pagamento em 09/10/2023, para o qual decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de restituição. Caso no momento da efetivação do pagamento da restituição verifique-se a existência de débitos exigíveis em nome do sujeito passivo, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito, em observância ao inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Protocolo SEI: PMC.2023.00131658-21

Interessado: HELITON APARECIDO SOLCIA

Assunto: Repetição de Indébito

Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de 454,0543 UFICs, conforme decisão do Diretor do Departamento de Receitas Imobiliárias publicada no Diário Oficial do Município de 10/01/2024, proveniente do(s) recolhimento(s) efetuado(s) para a cota única do IPTU/Taxa de Lixo do exercício de 2021, do código cartográfico nº 3461.24.19.0559.00000,

o qual foi cancelado devido à subdivisão, não tendo sido computados os pagamentos destas no(s) lançamento(s) realizado(s) em 09/2021 para as unidades criadas sob cartográficos n.ºs.3461.24.19.0565.01001 e 3461.24.19.0560.00000, para o qual decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de aproveitamento de crédito, em observância ao disposto no artigo 55, § 1º, da Lei Municipal nº 13.104/2007. Caso após o aproveitamento de crédito, haja crédito remanescente em favor do sujeito passivo, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a incluir o valor para abatimento nos lançamentos futuros da(s) nova(s) unidade(s) criada(s).

Protocolo SEI: PMC.2024.00002531-31

Interessado: RENATA LOPES VIEIRA

Assunto: Repetição de Indébito

Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de 531,6007 UFIC, proveniente do recálculo realizado em 2023, para os lançamentos de IPTU/Taxa de Lixo dos exercícios 2018 a 2022 (X1000), do imóvel sob código cartográfico nº 3251.52.32.0140.01001, que foi excluído da tabela de manutenção de crédito para abatimento em lançamentos futuros, para o qual decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de restituição. Caso no momento da efetivação do pagamento da restituição verifique-se a existência de débitos exigíveis em nome do interessado, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito, em observância ao inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Protocolo SEI: PMC.2024.00004150-50

Interessado: MARCOS SILVEIRA CORREA

Assunto: Repetição de Indébito

Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de 1.207,1033 UFIC, proveniente do recálculo realizado em 2023 para o lançamento de IPTU/Taxa de Lixo dos exercícios 2018 a 2022 (X1000), do imóvel sob código cartográfico nº 3244.13.85.0219.01001, que foi excluído da tabela de manutenção de crédito para abatimento em lançamentos futuros, para o qual decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de restituição. Caso no momento da efetivação do pagamento da restituição verifique-se a existência de débitos exigíveis em nome do interessado, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito, em observância ao inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Protocolo SEI: PMC.2024.00037781-37

Interessado: Denise Hortência Lopes Garcia

Assunto: Levantamento de Depósito Administrativo

Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, defiro o pedido de levantamento do saldo residual de 124,3734 UFIC's, decorrente decorrente da importância depositada administrativamente que foi convertida em renda para extinção total do débito de ISSQN - Construção Civil notificado sob nº 039014/2023, lançado para o ID.346220, o qual deverá ser restituído ao sujeito passivo, em observância à exceção prevista no inciso I do art. 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Campinas, 08 de maio de 2024

FABRÍCIO NUNES MELONARI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS / DRI
RELATÓRIO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO**

Protocolo: PMC.2023.00129356-65 e anexo: PMC.2024.00012310-25

Interessado: LEONARDO ASTINI MUNIZ

Código Cartográfico: 3262.14.39.0119.00000

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com base na manifestação do setor competente, nos elementos e documentos constantes do presente processo e atendendo as disposições do artigo 4º combinado com os artigos 68 a 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **defiro** o pedido de revisão dos lançamentos tributários do IPTU e da Taxa de Lixo dos exercícios de 2023 (re-emissão 10/2023) e2024, referentes ao imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº **3262.14.39.0119.00000**, cancelando-os e reemitindo-os, alterando-se o lançamento para predial com área construída de **292,76m²**, Categoria e Padrão construtivos **RH 6** e ano base **2022**, nos termos do Parecer Fiscal doc.11016944, com fundamento nos artigos 3º, 17, 18-B e 18-E da Lei 11.111/2001, 49 combinado com a PEI da Tabela L do anexo 3 e 58 do Decreto nº 19.723/2017; Lei 6.355/90. As alterações cadastrais acima deverão ser mantidas para os exercícios subsequentes, caso a presente decisão não seja executada no exercício de 2024, e não sejam constatadas alterações fáticas e legais posteriores. Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do artigo 23 da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado nos termos do artigo 55 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a decisão não se enquadra na obrigatoriedade de recurso oficial previsto no artigo 74 da Lei nº 13.104/2007.

Protocolo: PMC.2024.00015579-91

Interessado: FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA UNICAMP - FUN-CAMP

Requerente: MAXIMILIAN KOBERLE

Cartográfico: 3234.21.22.0001.01001

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com base na manifestação do setor competente, e atendendo às disposições do artigo 4º, e dos artigos 68 a 70 da Lei nº 13.104/07, **Certifico** que resta prejudicada a análise do pedido de revisão do lançamento do IPTU do exercício de 2024, do imóvel identificado pelo cartográfico nº **3234.21.22.0001.01001**, em face da **perda do seu objeto**, com fundamento no artigo 85 da Lei 13.104/07, tendo em vista que o lançamento ora questionado foi cancelado, conforme decisão proferida no protocolo **PMC.2023.00010764-53**.

Protocolo SEI nº: PMC.2024.00015693-10

Interessado: Cláudio Martins Chaves

Código Cartográfico: 3422.62.90.2596.01001

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos dos artigos 4º e 68 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **indefiro** o pedido de revisão de lançamento tributário do IPTU relativo ao exercício de 2024, para o imóvel cadastrado pelo cartográfico de nº **3422.62.90.2596.01001**, tendo em vista que o requerente não apresentou o Laudo Técnico de Avaliação Imobiliária para o exercício de 2024, conforme exigido nos §§2º a 5º do artigo 16-A da Lei Municipal nº 11.111/2001, regulamentados pelas Instruções Normativas SMF nº 08/2021 e nº 10/2021, deixando de cumprir o requisito previsto no artigo 3º da IN SMF nº 08/2021, de que o interessado deve apresentar um laudo para cada impugnação, com data de até 90 (noventa) dias anteriores à data da protocolização da impugnação, resultando na impossibilidade da comprovação do alegado para modificar o valor unitário de metro quadrado de terreno previsto na Planta Genérica de Valores (PGV) aprovada pela Lei Municipal nº 15.499/2017, não se desincumbindo o interessado de seu ônus probatório, conforme prescrevem os artigos 13 e 14 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/2007, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Protocolado: PMC.2024.00015924-78

Interessado: SAN MARTIN INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

Requerente: IGREJA CRISTÁ EM INDAIATUBA

Cartográfico: 3432.24.77.0001.01001, 3432.24.77.0001.01002 e 3432.24.77.0001.01003

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com base na manifestação do setor competente, e atendendo às disposições do artigo 4º, e dos artigos 68 a 70 da Lei nº 13.104/07, **certifico** que resta prejudicada a análise do pedido de revisão dos lançamentos tributários do IPTU do exercício de 2024, dos imóveis identificados pelos cartográficos nº **3432.24.77.0001.01001, 3432.24.77.0001.01002 e 3432.24.77.0001.01003**, em face da **perda do seu objeto**, com fundamento no artigo 85 da Lei 13.104/07, tendo em vista que os lançamentos ora questionados foram cancelados, conforme decisão do protocolo PMC.2023.00107042-75.

Protocolo: PMC.2024.00016766-55

Interessado: RESIDENCIAL ANHUMAS LTDA.

Código Cartográfico: 3411.42.84.0001.00000

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo às disposições do artigo 68, combinado com o artigo 4º, e dos artigos 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, ao pedido de revisão dos lançamentos tributários relativos ao exercício de 2024, do imóvel de cartográfico **3411.42.84.0001.00000**: a) **INDEFIRO** o pedido quanto à revisão da **Taxa de Lixo**, visto que comprovado que o serviço público é disponibilizado ao imóvel, com frequência alternada de 03 (três) vezes por semana, de acordo com a manifestação do DLU/SMSP no protocolado PMC.2023.00068827-33 (10930020), comprovando-se a incidência do fato gerador, consoante a Lei Municipal nº 6.355/1990 c/c artigos 77

e 79 da Lei Federal nº 5.172/1966 (CTN), sendo irrelevante se o interessado utiliza o serviço ou não, bastando que esteja à sua disposição, por tratar-se de serviço de interesse público e essencial e, b) **DEIXO DE CONHECER** o pedido quanto ao **IPTU**, com fulcro nos incisos I e IX, do artigo 83 da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista que a matéria já foi analisada anteriormente nos autos dos protocolados PMC.2018.00005342-62 e PMC.2022.00015128-73, com decisões transitadas em julgado, bem como por não ter o interessado apresentado laudo avaliação, de acordo com o disposto nos §§ 3º e 4º, do artigo 16-A, da Lei Municipal nº 11.111/2001 c/c Instruções Normativas SMF nºs 08 e 10/2021, deixando comprovar suas alegações, ônus que lhe cabe e não se desincumbiu, nos termos dos artigos 13 e 14 da Lei Municipal nº 13.104/2007. Fica o requerente, desde já, intimado para, querendo, pedir reconsideração da decisão de não conhecimento do pedido, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de até 30 (trinta) dias, em face das disposições do parágrafo único, do art. 83, da Lei 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterado pela Lei Complementar nº 448/2024.

Protocolado: PMC.2024.00016984-62

Interessado: ANDRE LUIZ ROSSI GENIZELLI

Código Cartográfico: 3262.13.75.0001.01001

Assunto: Impugnação de Lançamentos Tributários

Com base na manifestação do setor competente, demais elementos e documentos constantes dos autos e atendendo às disposições do artigo 68, combinado com artigo 4º, e dos artigos 69 e 70 da Lei 13.104/07, **deixo de conhecer** do pedido de revisão dos lançamentos tributários do IPTU e Taxa de Lixo, para o imóvel cadastrado pelo cartográfico nº **3262.13.75.0001.01001**, referente exercício de 2024, tendo em vista que no que se refere ao **IPTU**, o lançamento está corretamente constituído em consonância com a Lei 11.111/2001 e 15.499/2017 (PGV) bem como a matéria ventilada pelo requerente está exaurida na esfera administrativa em face da decisão definitiva proferida no protocolo PMC.2020.00009121-51 que tratou, dentre outros assuntos, do valor venal do imóvel, sendo que tanto naquele processo, quanto no presente, não foram apresentados laudos que comprovem o alegado com fulcro no artigo 83, inciso I da Lei 13.104/2007 e no que tange à impugnação da **Taxa de Lixo**, posto que o lançamento está devidamente constituído nos termos da Lei 6.355/90 e não foram apresentados pelo requerente os motivos de fato e de direito que fundamentam a impugnação, nos termos dos artigos 13 e 14 e 83, inciso VI da Lei Municipal 13.104/2007. Fica o requerente, desde já, intimado para, querendo, pedir reconsideração da decisão de não conhecimento do pedido, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de até 30 (trinta) dias, em face das disposições do parágrafo único, do artigo 83, da Lei 13.104/2007.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo art. 74 da Lei 13.104/2007, alterado pela Lei Complementar nº 448/2024.

Campinas, 08 de maio de 2024

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS TEIXEIRA MAIA
AFTM - Matrícula nº 63.291-0 - Diretor - DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS - DRM

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA

Edital de Notificação

Fica **NOTIFICADO** o Sujeito Passivo, na condição de Responsável Tributário, do lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, incidente sobre os Serviços de Construção Civil e congêneres, nos termos do art. 30 da Lei Municipal nº 13.104/2007, apurado a partir do protocolo abaixo identificado, com fundamento na Legislação Tributária Municipal, em especial o art. 2º, subitens 7.02, 7.04 e 7.05 da Lista de Serviços, c/c art. 16, incisos II e VI ou art. 14, incisos II e V, art. 22, §3º, art. 27, inciso V, artigo 30 e artigo 30-C, previstos na Lei Municipal nº 12.392/2005 e alterações; e a Resolução SMF nº 001/2016. Pode o Responsável Tributário efetuar o pagamento, o parcelamento, ou apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data em que se considera efetuada a notificação, nos termos do art. 22, III, c/c o art. 29, I e art. 34 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA	NÚMERO DA GUIA	NÚMERO DO PROTOCOLO	SUJEITO PASSIVO	ENDEREÇO DA OBRA	SERVICO	AREA TRIBUTADA (A)	VALOR DO M2 EM UFIC (B)	BASE DE CÁLCULO EM UFIC (AXB)	FATO GERADOR	ISSQN DEVIDO R\$
4469615	041212/2024	PMC.2022.00033926-03	DANIEL DE SOUZA TEIXEIRA	RUA DOUTOR EURICO PEREIRA NETO 41 RESIDENCIAL SWISS PARK 13049566	CONSTRUÇÃO	227,79	297,4833	65569,7816	21/02/2021	15.297,10
7002610	041213/2024	PMC.2024.00011179-15	ALEXIS MANUEL AGUIRRE ZAMBRANO	RUA ARCEBISPO DOM LUCIANO MENDES DE ALMEIDA 929 RESIDENCIAL SWISS PARK 13049444	CONSTRUÇÃO	425,85	319,9250	132952,8319	30/06/2023	31.017,23
7250355	041214/2024	PMC.2023.00125919-82	ESTEVAM MARROCHINI RAIER	RUA VICENTE QUERCIA 356 ALPHAVILLE DOM PEDRO 3 13097258	CONSTRUÇÃO	404,44	319,9250	126191,2170	01/05/2023	29.439,78
4684591	041215/2024	PMC.2024.00047901-22	HENRIQUE FERNANDES	RUA JOÃO CAETANO MONTEIRO 104 PARQUE XANGRILÁ - 1ª PARTE 13098605	CONSTRUÇÃO	260,43	319,9250	83318,0678	01/07/2019	19.437,69
7356684	041216/2024	PMC.2022.00066851-48	BRUNO LEAL GANNINO	AVENIDA RUY RODRIGUEZ 953 JARDIM NOVO CAMPOS ELISEOS 13060192	CONSTRUÇÃO	215,12	241,5904	51970,9268	03/08/2022	12.124,56
9599509	041217/2024	PMC.2024.00046294-29	ANTONIO RAFAEL NICOLA DE NEGRI	RUA CLEMENTINA BORTOLOZZO PADOVANI 94 JARDIM MIRASSOL 13069514	CONSTRUÇÃO	183,35	297,4833	54543,5631	21/02/2021	12.724,74
7782683	041218/2024	PMC.2022.00032436-08	CLAUDIO ROSSETTO	RUA MARIA CONCEIÇÃO FRANCO ANDRADE (MOÇA FRANCO) 808 NOVA CAMPINAS 13092190	CONSTRUÇÃO	47,14	297,4833	14023,3628	25/04/2022	3.271,58
	041219/2024	PMC.2022.00013754-34	CELIA MARIA ABRANCHES	RUA DOUTOR ALDOVAR GOULART 550	CONSTRUÇÃO	357,65	319,9250	114421,1763	28/02/2021	26.693,89

				BAIRRO DAS PALMEIRAS 13092570						
9070877	041220/2024	2014/11/1907	SILVIA HELENA MOTTA	RUA LUIZ CARLOS SANTA CRUZ 181 SWISS PARK 13049554	CONSTRUÇÃO	37,94	297,4833	8194,1775	06/11/2021	1.911,66
9083723	041221/2024	2013/11/15827	JOSE BARBOSA DE SOUZA	RUA LÁZARO FLORÊNCIO 94 RESIDENCIAL PARQUE DA FAZENDA 13060581	CONSTRUÇÃO	187,72	297,4833	53267,3597	19/08/2020	12.427,01
7592329	041222/2024	2021/11/16332	NACCARATO ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA	AVENIDA DOUTOR ALBERTO SARMENTO 1070 BONFIM 13070711	CONSTRUÇÃO	368,87	241,5904	89115,4508	02/02/2023	20.790,19
9440216	041223/2024	2021/11/7315	PERALTA INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES EMPRESARIAIS LTDA	RUA ADÃO GONÇALVES FERNANDES 120 GLEBA - SUBDIVISÃO DE ADÃO GONÇALVES FERNANDES 13068596	DEMOLIÇÃO	325,01	241,5904	7851,9296	30/03/2022	1.831,82
8820554	041224/2024	2020/11/12051	IVAN MIGUEL DA SILVA	RUA RUA UM (ANTIGA RUA GLÊNIO FERNANDES DE SÁ) 483 RESIDENCIAL COSMOS 13059114	CONSTRUÇÃO	146,21	297,4833	43495,0333	19/11/2020	10.147,17
7801181	041225/2024	PMC.2022.00079508-72	SU YUEMEI	RUA ALICE LOURDES LANÇONI 344 RESIDENCIAL SWISS PARK 13049449	CONSTRUÇÃO	26,34	319,9250	8426,8245	16/08/2023	1.965,94
8730032	041226/2024	2020/11/5666	JOSE CARLOS FERREIRA DOS SANTOS	RUA MANOEL ADRIANO DE ANDRADE GODOY 165 JARDIM MIRASSOL 13069524	CONSTRUÇÃO	208,08	297,4833	57304,2081	15/11/2019	13.368,79
6463967	041227/2024	2019/11/16658	MARIO AUGUSTO MONTANHOLLI	RUA FELISBERTO GOMES BARCA 77 JARDIM NOVO MARACANÁ 13058434	CONSTRUÇÃO	72,72	231,1325	16807,9554	22/11/2022	3.921,21
7216050	041228/2024	2020/99/875	MARCIO ALESSANDRO FACCO	RUA SYLVIO NOGUEIRA 33 SWISS PARK 13049391	CONSTRUÇÃO	454,54	319,9250	141899,5345	06/10/2023	33.104,45
6420044	041229/2024	PMC.2023.00112835-24	FERNANDO GUIRAU PARRA	RUA DOUTOR TALMIR RUSSO BOA VISTA 185 RESIDENCIAL SWISS PARK 13049466	CONSTRUÇÃO	250,72	319,9250	77677,7900	22/01/2022	18.121,84
8853100	041230/2024	2023/11/700	ALBERTO LUIS LIRIO LOUREIRO	RUA DOUTOR ADOLPHO BARBALHO DE UCHOA CAVALCANTI 131 CASA 34 JARDIM LUMEN CHRISTI 13092200	CONSTRUÇÃO	58,99	297,4833	17071,0792	23/01/2023	3.982,60
5746124	041231/2024	PMC.2019.00046437-16	PEDRO STEVANATO	RUA JOSÉ ROBERTO NENOV 277 RESIDENCIAL SWISS PARK 13049387	CONSTRUÇÃO	283,81	319,9250	90797,9143	21/02/2021	21.182,70
5035465	041232/2024	PMC.2022.00023903-64	LUIS FELIPE MOYSES ELIAS	RUA MARIA JOSÉ LOVATO NICOLUCCI 131 LOTEAMENTO RESIDENCIAL ENTRE VERDES (SOUSAS) 13104298	CONSTRUÇÃO	648,21	319,9250	196504,3335	30/07/2021	45.843,48
7717644	041233/2024	PMC.2022.00073513-16	EBJ SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA	RUA JOSÉ SEGALLIO FILHO 15 JARDIM SÃO MARCOS 13082250	CONSTRUÇÃO	62,11	231,1325	14355,6396	29/08/2022	3.349,10
6235395	041234/2024	PMC.2022.00080366-78	CARLOS CAETANO DE ALMEIDA	RUA AVILSON PERIN 320 CHÁCARAS CRUZEIRO DO SUL 13058752	CONSTRUÇÃO	199,18	297,4833	59252,7237	11/05/2022	13.823,36
6200680	041235/2024	PMC.2023.00016505-08	PEDRO FRANCO	RUA FRANCISCO IRINEO ROSA 38 LOTEAMENTO PARQUE DOS ALECRINS 13098575	CONSTRUÇÃO	241,15	297,4833	71738,0978	16/02/2023	16.736,14
5520908	041236/2024	PMC.2022.00091198-28	LEONARDO DE DEUS SILVA	RUA VICENTE QUERCIA 391 ALPHAVILLE DOM PEDRO 3 13097258	CONSTRUÇÃO	616,7	319,9250	189965,0665	23/07/2021	44.317,90
7736878	041237/2024	PMC.2022.00057347-57	EBJ SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA	RUA GIDEONE BUFFO 670 CIDADE SATÉLITE ÍRIS 13059672	CONSTRUÇÃO	59,32	231,1325	13710,7799	11/07/2022	3.198,66

5484243	041238/2024	PMC.2023.00121279-50	IONARA URRUTIA MOURA	RUA DOUTOR SHIGEO MORI 236 CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA 13083760	CONSTRUÇÃO	227,52	297,4833	60246,3179	15/11/2019	14.055,16
9347593	041239/2024	PMC.2024.00007423-36	EDISON ANTONIO DA COSTA ALVES CORREA	AVENIDA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA 890 TAQUARAL 13076000	CONSTRUÇÃO	135,96	241,5904	32846,6308	30/12/2019	7.662,95
6758509	041240/2024	PMC.2022.00088304-12	HOLDING FAMILIAR DE SOUZA ARRUDA LTDA	RUA EGBERTO FERREIRA DE ARRUDA CAMARGO 290 PARQUE DA HÍPICA 13092621	CONSTRUÇÃO	288,04	319,9250	92151,1970	01/09/2022	21.498,41
7735138	041241/2024	PMC.2023.00084506-95	THIAGO COUTO BALDO	RUA SEBASTIÃO IGNÁCIO DA SILVA 395 PARQUE JAMBEIRO 13042750	CONSTRUÇÃO	124,97	297,4833	37176,4880	14/08/2023	8.673,09
7079117	041242/2024	PMC.2023.00079215-11	RICARDO STELATO ROCHA SOARES	RUA RENATO MARCOS CESAR 204 ALPHAVILLE DOM PEDRO 3 13097259	CONSTRUÇÃO	367,13	319,9250	113925,2925	04/08/2023	26.578,20
6093299	041243/2024	PMC.2021.00058176-10	IVAN VIEIRA DA CONCEICAO	RUA JOÃO ZINCLAR LIMA SILVA 18 RESIDENCIAL CITTÀ DI FIRENZE 13057080	CONSTRUÇÃO	64,9	231,1325	15000,4993	01/09/2021	3.499,54
7260547	041244/2024	PMC.2023.00003175-46	ASSIR RUBENS DE PIERRE JUNIOR	RUA ADVOGADO MÁRIO BATISTA DE CAMPOS 431 SWISS PARK 13049335	CONSTRUÇÃO	293,62	319,9250	91408,9710	31/12/2022	21.325,26
5812127	041245/2024	PMC.2022.00084634-01	FELIPE WARD GONCALVES	RUA MÁRIO CHISTE 96 ALPHAVILLE DOM PEDRO 2 13097245	CONSTRUÇÃO	525,91	319,9250	162587,4846	16/08/2022	37.930,85

EDUARDO SCORCIONE
AFTM/CSFM/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E PROTOCOLOS

Protocolo SEI: PMC.2023.00006668-00

Sujeito Passivo: Paulo Sole Ponce

Inscrição Mobiliária: 419326-1

CPF: 871.171.008-00

Assunto: Impugnação de Lançamento - ISSQN Construção Civil - Guia: 038475/2022

Atendendo ao disposto nos artigos 68, 69 e 70 da Lei Municipal 13.104/07, c.c artigo 2º, inciso I, IN nº 02/2024 e com base nos elementos do protocolado, defiro a presente impugnação para reduzir o lançamento do ISSQN notificado pela Guia nº 038475/2022, no valor de 5.412,3312 UFIC para o valor de 3.691,24347 UFIC, com fundamento no art.145, Inciso I, do Código Tributário Nacional, uma vez verificada a existência de recolhimentos de ISSQN no curso da obra.

FERNANDO HENRIQUE MORAES DE OLIVEIRA
AFTM - CSFPF - PROTOCOLOS - DRM - FG III

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA

Contribuinte: MBROKER CORRETORA DE SEGUROS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA

CNPJ: 27.362.781/0001-10

Inscrição Municipal: 432747-0

Protocolo SEI: PMC.2024.00049773-89

Assunto: Notificação de Ciência de Lançamento de Auto de Infração do Simples Nacional (AINF) e de Encerramento de Ação Fiscal nº 02.9.0006291.00003.00000010/2024-30

Nos termos dos artigos 17 a 22 da Lei Municipal nº 13.104/2007, combinado com o artigo 54, § 2º da Lei Municipal 12.392/2005, que instituiu o Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN em Campinas e, com os artigos 33 e 39 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, que instituiu o Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições - Simples Nacional, fica o sujeito passivo acima notificado da **Lavratura de AINF nº 02.9.0006291.00003.00000010/2024-30 relativo a descumprimento de obrigação principal**, conforme descrito abaixo.

Em procedimento de verificação do cumprimento das obrigações tributárias pelo sujeito passivo supracitado, efetuamos o presente Lançamento de Ofício, nos termos do art. 33, §§ 1º-B, 1º-C e 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 e art. 87, §§ 1º, 3º e 4º e art. 88 da Resolução CGSN nº 140/2018, tendo em vista que foram apuradas as infrações abaixo descritas, aos dispositivos legais mencionados.

Diferença de Base de Cálculo: Arts. 3º, § 1º, 13, 18, 25, 26, inciso II e § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações. Arts. 1º, 2º, 3º, 4º, 16, 59, 92, 93, 94, inciso II, da Resolução CGSN nº 140/2018 e alterações.

Diferença de Alíquota: Arte. 3º, § 1º, 13, 18, 25, 26, inciso II e § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações. Arts. 1º, 2º, 3º, 4º, 16, 21, 22, 25, 38, § 2º, incisos I e II, 93, 94, inciso III, da Resolução CGSN nº 140/2018 e alterações.

Segregação Incorreta de Receitas: Arts. 3º, § 1º, 13, 18, §§ 1º ao 5º-M, e 25, da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações. Arts. 1º, 2º, 3º, 4º, 16, 21, 22, 25, 38, § 2º, incisos II, 93, 94, inciso III, da Resolução CGSN nº 140/2018 e alterações.

Multa (75%): Art. 44, inciso I, da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, com a Redação dada pelo art. 14 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007 c/c com o art. 35 da Lei Complementar nº 123/2006 e os arts. 95, 96, inciso I, da Resolução CGSN nº 140/2018.

Juros de Mora (SELIC): Percentual equivalente à taxa referencial do Sistema Especial

de Liquidação e Custódia - SELIC, para títulos federais, acumulada mensalmente. Art. 61, § 3º, da Lei nº 9.430/96 c/c com o art. 35 da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações. Art. 86 da Resolução CGSN nº 94/2011. Art. 95 da Resolução da Resolução CGSN nº 140/2018 e alterações. Juros de Mora Calculados até 05/2024.

PERÍODO ENFOCADO: 05/2019 A 02/2023

Valor do Lançamento: R\$ 151.468,89

Intimação: Fica o sujeito passivo intimado a recolher o débito no montante acima discriminado, no prazo legal de 30 (Trinta) dias contados da ciência deste Auto de Infração, com redução de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da multa, nos termos do art. 35 da Lei Complementar nº 123/2006 e art. 96, § único, I da Resolução CGSN nº 140/2018. O valor apurado neste Auto de Infração será recalculado na data do efetivo pagamento, e recolhido por meio do Documento de Arrecadação do Simples Nacional - DAS-AINF, utilizando-se de aplicativo disponível no Portal do Simples Nacional em Serviços/Fiscalização/Emissão de DAS do Ainf, nos termos do art. 90 da Resolução CGSN nº 140/2018.

Caso opte pelo parcelamento, será concedido redução da multa de 40% (quarenta por cento), se for requerido no prazo de 30 (trinta) dias, contados da ciência deste auto de infração. A opção pelo parcelamento está disponível no Portal do Simples Nacional em Serviços/Parcelamento.

O lançamento referenciado poderá, ainda, ser impugnado no prazo legal de 30 dias contados da data da ciência desta publicação, nos termos do artigo 39 da Lei Complementar número 123/2006, artigos 21 a 23, e 33 a 35 da Lei Municipal número 13.104/2007, presencialmente, na unidade do Porta Aberta Empresarial, situado no térreo do Paço Municipal, mediante agendamento prévio no Portal de Serviços da PMC, no endereço: <https://cidadao.campinas.sp.gov.br>. Clique em AGENDAMENTO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO, selecione o serviço: FINANÇAS - ISSQN - IMPUGNAÇÃO - Requerimento Único e escolha dia e horário.

Fica o sujeito passivo também notificado do **Encerramento da Ação Fiscal nº 02.9.0006291.00003.00000010/2024-30**. O presente termo não implica a homologação prevista no artigo 150 da Lei nº 5.172, de 25 de Outubro de 1966 (CTN).

Esta notificação está sendo publicada devido a não localização do contribuinte no endereço cadastrado no Cadastro Mobiliário Municipal, no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica - CNPJ e na ficha cadastral da JUCESP, assim como os sócios não residirem no endereço informado no contrato social, conforme diligências realizadas. Foi publicado no Diário Oficial do Município em 25/04/2024 o Termo de Início de Ação Fiscal nº 011/SNTI/2024/SEP.

** Cópia desta publicação e os termos de início de ação fiscal, ciência de lançamento e encerramento serão enviados por e-mail para o endereço eletrônico cadastrado na SMF e RFB.

*** O auto de infração e os demais autos do processo, serão protocolizados no Sistema Eletrônico de Informações da Prefeitura Municipal de Campinas - SEI-PMC sob nº PMC.2024.00049773-89

Informações sobre como obter acesso estão disponíveis no endereço: <https://portal.campinas.sp.gov.br/servico/aceso-a-um-processo-eletronico-sei-financas>.

Campinas, 08 de maio de 2024

SÉRGIO EDUARDO POZZEBON
AFTM - CSFM/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E PROTOCOLOS

Processo SEI: PMC.2024.00039595-14

Sujeito Passivo: Arcy Veimar Martins

Inscrição Mobiliária: 399.342-6

Requerente / Procurador(es): Arcy Veimar Martins

Assunto: Solicitação de encerramento retroativo de inscrição mobiliária/ISSQN
Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e art. 3º, §1º, inciso III da Instrução Normativa DRM/SMF nº 02/2024, **DEFIRO** o pedido de encerramento retroativo da Inscrição Municipal nº 399.342-6, a partir de 02/12/2021, por apresentar prova hábil, com base no disposto no art. 1º, inciso VIII c/c artigo 2º, parágrafo 4º da Instrução Normativa DRM/SMF 02/2015 e art. 64, parágrafo 2º do Decreto Municipal nº 15.356/2005, cancelando os lançamentos do ISSQN Ofício de profissional autônomo posteriores a data de encerramento da inscrição municipal.

Processo SEI: PMC.2024.00039794-69

Sujeito Passivo: Cassia Carvalho de Grandis

Inscrição Mobiliária: 768.076-7

Requerente / Procurador(es): Cassia Carvalho de Grandis

Assunto: Solicitação de encerramento retroativo de inscrição mobiliária/ISSQN
Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e art. 3º, §1º, inciso III da Instrução Normativa DRM/SMF nº 02/2024, **DEFIRO** o pedido de encerramento retroativo da Inscrição Municipal nº 768.076-7, a partir de 17/10/2023, por apresentar prova hábil, com base no disposto no art. 1º, inciso VIII c/c artigo 2º, parágrafo 4º da Instrução Normativa DRM/SMF 02/2015 e art. 64, parágrafo 2º do Decreto Municipal nº 15.356/2005, cancelando os lançamentos do ISSQN Ofício de profissional autônomo posteriores a data de encerramento da inscrição municipal.

Protocolo: PMC.2023.00083869-11

Interessado: MAM RODRIGUES GRAFICA LTDA

CNPJ: 13.336.591/0001-14

I.M. 189.938-4

Requerente/Procurador: Maia Aparecida Mendes Rodrigues

Assunto: Cancelamento de NFSe

Atendendo ao disposto nos artigos 66, 69 e 70 da Lei Municipal 13.104/2007, no artigo art. 3º, §1º, I da Instrução Normativa 02/2024 - DRM/SMF, **DEFIRO** o pedido do interessado de cancelamento da NFSe nº 003459, emitida em 18/05/2023, nos termos do art. 10, §5º, II e §7º da Instrução Normativa DRM/SMF nº 04/2009.

Protocolo: PMC.2023.00089853-78

Interessado: NORTUS - INSTITUIÇÃO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO GLOBAL

CNPJ: 16.593.836/0001-87

I.M. 244.390-2

Requerente/Procurador: Ketlen Monique Mota Augusto

Assunto: Cancelamento de NFSe

Atendendo ao disposto nos artigos 66, 69 e 70 da Lei Municipal 13.104/2007, no artigo art. 3º, §1º, I da Instrução Normativa 02/2024 - DRM/SMF, **DEFIRO** o pedido do interessado e **AUTORIZO** o cancelamento da NFSe nº 8343 emitida em 13/09/2022, nos termos do art. 10, §5º, II e §7º da Instrução Normativa DRM/SMF nº 04/2009.

Processo SEI: PMC.2024.00039800-41

Sujeito Passivo: Leandro Carlos Ferreira

Inscrição Mobiliária: 223.957-4

Requerente / Procurador(es): Leandro Carlos Ferreira

Assunto: Solicitação de encerramento retroativo de inscrição mobiliária/ISSQN

Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e art. 3º, § 1º, inciso III da Instrução Normativa DRM/SMF nº 02/2024, **DEFIRO** o pedido de encerramento retroativo da Inscrição Municipal nº 223.957-4, a partir de 31/12/2021, por apresentar prova hábil, com base no disposto no art. 1º, inciso IX c/c artigo 2º, parágrafo 4º da Instrução Normativa DRM/SMF 02/2015 e art. 64, parágrafo 2º do Decreto Municipal nº 15.356/2005, cancelando os lançamentos do ISSQN Ofício de profissional autônomo posteriores a data de encerramento da inscrição municipal.

FERNANDO HENRIQUE MORAES DE OLIVEIRA

AFTM - CSPFP - PROTOCOLOS - DRM - FG III

COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E PROTOCOLOS

Protocolo SEI: PMC.2023.00006668-00

Sujeito Passivo: Paulo Sole Ponce

Inscrição Mobiliária: 419326-1

CPF: 871.171.008-00

Assunto: Impugnação de Lançamento - ISSQN Construção Civil - Guia: 038475/2022

Atendendo ao disposto nos artigos 68, 69 e 70 da Lei Municipal 13.104/07, c.c artigo 2º, inciso I, IN nº 02/2024 e com base nos elementos do protocolado, defiro a presente impugnação para reduzir o lançamento do ISSQN notificado pela Guia nº 038475/2022, no valor de 5.412,3312 UFIC para o valor de 3.691,24347 UFIC, com fundamento no art.145, Inciso I, do Código Tributário Nacional, uma vez verificada a existência de recolhimentos de ISSQN no curso da obra.

EDGAR VALVERDE

AFTM - Coordenador da CSPFP-DRM-SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E PROTOCOLOS

Protocolo: PMC.2023.00089900-29

Interessado: WEB ESTRATEGICA MARKETING DE CONTEUDO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CNPJ: 07.792.409/0001-37

I.M. 114.620-3

Requerente/Procurador: Everton Gomes de Andrade

Assunto: Cancelamento de NFSe

Atendendo ao disposto nos artigos 66, 69 e 70 da Lei Municipal 13.104/2007, no artigo art. 3º, §1º, I da Instrução Normativa 02/2024 - DRM/SMF, **DEFIRO** o pedido do interessado e **AUTORIZO** o cancelamento da NFSe nº 3151 emitida em 03/04/2023, da NFSe nº 3168 emitida em 02/05/2023 e da NFSe nº 3182 emitida em 01/06/2023, nos termos do art. 10, §5º, III e §7º da Instrução Normativa DRM/SMF nº 04/2009.

Protocolo: PMC.2023.00097252-48

Interessado: T&E ANALÍTICA - CENTRO DE PESQUISAS E DESENVOLVIMENTO

CNPJ: 04.202.583/0001-94

I.M. 65.595-3

Requerente/Procurador: Karen Cristina Hiramatsu

Assunto: Cancelamento de NFSe

Atendendo ao disposto nos artigos 66, 69 e 70 da Lei Municipal 13.104/2007 e no art.

3º, §1º, I da Instrução Normativa 02/2024 - DRM/SMF, **DEFIRO** o pedido do Interessado e **AUTORIZO** o cancelamento da NFSe nº 48798 emitida em 20/06/2023, uma vez que restou comprovada a emissão da NFSe nº 48984 para o mesmo fato gerador do ISSQN, nos termos do art. 10, § 5º, II da Instrução Normativa DRM/SMF nº 04/2009.

FERNANDO HENRIQUE MORAES DE OLIVEIRA

AFTM - CSPFP - PROTOCOLOS - DRM - FG III

SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

ESCOLA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR

PROGRAMAÇÃO DE CURSOS EGDS

Curso com inscrições abertas:

Oficina "Assédio Moral - orientação, prevenção e fluxo de denúncias"

Ementa: As políticas de gestão devem considerar a cultura organizacional da Prefeitura Municipal de Campinas e criar condições de trabalho seguras e saudáveis.

Por envolverem relações humanas dentro de um determinado ambiente, podem vir à tona outros aspectos que também exigem atenção dos gestores, como é o caso do assédio moral, problema que na realidade sempre existiu, mas que por muito tempo ficou relegado à obscuridade dentro das próprias organizações por dois motivos principais: o medo que as vítimas tinham de falar sobre o assunto, o que poderia piorar ainda mais sua situação; e a falta de canais oficiais que pudessem ser procurados para se fazer uma denúncia.

Esse quadro começou a mudar quando o assédio moral deixou de ser visto como uma mera "brincadeira de mau gosto" feita repetidamente com um mesmo servidor, para ser entendido como o que realmente é: a exposição a uma situação humilhante que fere sua vítima a ponto de poder levá-la ao adoecimento físico e psíquico, e que atinge não apenas a ela, mas também seus amigos e sua família.

Para continuar contribuindo com a conscientização, prevenção e orientação de como devemos agir em relação ao Assédio Moral, a Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor, em parceria com o Comitê Permanente de Orientação e Prevenção ao Assédio Moral, apresenta o novo calendário das Oficinas Formativas sobre o tema.

Para esse novo ciclo anual de Oficinas teremos como público-alvo os gestores municipais, uma vez que esses, pela função que exercem, obrigatoriamente precisam atuar para prevenir e encaminhar adequadamente os casos que possam surgir nos locais de trabalho sob sua gestão.

Formato: Presencial

Público-alvo: Gestores Municipais

Carga horária: 03 horas

Turma 01/2024 - presencial

Data: 23 de Maio de 2024 - **Horário:** 9h às 12h

Local: EGDS - Edifício Arcadas - Rua José Paulino, 1399, 1º andar, Centro.

Inscrições: <https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=345>

Turma 02/2024 - presencial

Data: 29 de Maio de 2024 - **Horário:** 14h às 17h

Local: EGDS - Edifício Arcadas - Rua José Paulino, 1399, 1º andar, Centro.

Inscrições: <https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=346>

Oficina

"Assédio Moral – Orientação, Prevenção e Fluxo de Denúncias"

Público Alvo: Gestores Municipais

<p>Turma I</p> <p>Data: 23 de Maio de 2024 Horário: 09h às 12h</p> <p>Inscriva-se</p>  <p>ou</p> <p>Link: https://bit.ly/4aYvNto</p>	<p>Turma II</p> <p>Data: 29 de Maio de 2024 Horário: 14h às 17h</p> <p>Inscriva-se</p>  <p>ou</p> <p>Link: https://bit.ly/4dnax24</p>
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Local: R. José Paulino, 1399 - 1º Andar / Centro - Campinas/SP

Informações: (19) 2515-7130 / 7129

egds.secretaria@campinas.sp.gov.br



Curso Presencial de Parentalidade Responsável

A Lei Complementar nº 314 de 29 de outubro de 2021 permitiu que a licença paternidade seja prorrogada por mais 15 dias mediante a realização de um curso sobre a parentalidade.

Informamos que a Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor - EGDS, em parceria com o Departamento de Ensino, Pesquisa e Saúde Digital - DEPS e com o Primeira Infância Campineira - PIC, promoverá o curso PRESENCIAL de "Parentalidade Responsável".

Para a obtenção do certificado e a prorrogação da Licença paternidade, a participação no curso completo é imprescindível, lembrando que o certificado tem a validade de 2 (dois) anos, de acordo com o § 2º do Artigo 3º do Decreto 21.882 de 6 de janeiro de 2022.

Conteúdo: O curso abordará questões que envolvem o processo de gestação, acompanhamento do parto, e os primeiros dias de vida. Para além das questões legais e práticas e cuidados médicos necessários, o curso propõe ainda uma importante reflexão sobre possíveis modos responsáveis, afetivos e participativos de exercer a paternidade.

Instrutores(as) do Departamento de Ensino, Pesquisa e Saúde Digital - DEPS e do PIC- Primeira Infância Campineira.

Público-alvo: Servidores públicos municipais que serão pais (independentemente de gênero).

Datas: 04 e 05 de junho de 2024

Horário: 8h30 às 12h e das 13h às 16h

Local: EGDS - Edifício Arcadas - Rua José Paulino, 1399, 1º andar, Centro.

Modalidade: Presencial

Carga horária: 13h

"A presença da gestante/companheira(o) será bem-vinda no curso! Para tanto, por gentileza informe-nos por e-mail o nome completo da pessoa que o acompanhará."

Inscrições: <https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=343>

Curso Presencial de Parentalidade Responsável

Curso promovido pela EGDS, em parceria com o Departamento de Ensino, Pesquisa e Saúde Digital - DEPS e com o Primeira Infância Campineira - PIC

Dias 04 e 05 de junho de 2024, das 8h30 às 16h

Local: Rua José Paulino, 1399- 1º andar, Centro

Destinado aos pais, independente de gênero, que terão filhos nos próximos meses e desejam prorrogar sua licença paternidade de 05 para 20 dias. (Lei Municipal nº 314/2021).

Carga horária: 13h

Inscrições: <https://bit.ly/4cx3e7j> ou

O certificado tem a validade de 2 (dois) anos, de acordo com o § 2º do Artigo 3º do Decreto 21.882 de 6 de janeiro de 2022.

Informações: 19 2515-7130/7131
egds.secretaria@campinas.sp.gov.br

Curso Online: Lições da Lei Henry Borel - "Ser menino ou menina não muda a violência doméstica contra crianças e adolescentes"

Objetivo: Através do Curso, os servidores terão os conhecimentos necessários sobre a Lei 14.344/22, conhecida como Lei Henry Borel, que foi aprovada recentemente no Brasil, que cria mecanismos para a prevenção e o enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a criança e o adolescente.

Esta Lei estabelece, entre outras diretrizes, Medidas Protetivas específicas para crianças e adolescentes vítimas de violência doméstica e familiar e considera Crime Hediondo o assassinato de menores de 14 anos.

Conteúdo:

- Constituição Federal;
- Noções básicas sobre a LEI 14.344/22-Lei Henry Borel - Violência Doméstica e familiar contra Crianças e adolescentes;
- Medidas Protetivas de urgência;
- Do Homicídio Contra Crianças e Adolescentes;
- Propostas De Atuação Do Servidor Diante Da Violência Domestica Contra Crianças E Adolescentes;
- Método Avaliativo;

Instrutora: Teresinha de Carvalho - Formada em direito pela UNIEMP (Universidade Metodista de Piracicaba) em 1985, por 14 anos foi Delegada de Polícia, é especialista na Lei Maria da Penha. Foi a 1ª Delegada Titular da Delegacia de Polícia de Defesa da Mulher de Campinas, inaugurada em 1988. Autora da Lei Ordinária nº 10.948 de 2001 que criou o CEAMO - Centro Especial de Atendimento à Mulher Vítima da Violência. Recentemente publicou o livro "Memórias de um Delegado de Saias".

Formato: Online

Público-alvo: Servidores Públicos Municipais

Carga horária: 10 horas

Turma Manhã - online pela plataforma cursos.campinas.sp.gov.br

Datas das aulas: 07, 14, 21, 28 de Junho e 05 de Julho de 2024

Horário: 09h às 11h.

Inscrições: <https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=347>

Turma Tarde - online pela plataforma cursos.campinas.sp.gov.br

Datas das aulas: 05, 12, 19, 26 de Junho e 03 de Julho de 2024

Horário: 14h às 16h.

Inscrições: <https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=348>

Curso Online: Lições da Lei Henry Borel

"Ser menino ou menina não muda a violência doméstica contra crianças e adolescentes"

Público Alvo: Servidores Públicos Municipais

<p>Turma Manhã - 9h às 11h</p> <p>Datas: 07, 14, 21, 28 de Junho e 05 de Julho de 2024</p> <p>Inscrição: </p> <p>ou</p> <p>Link: https://bit.ly/3JLT9GQ</p>	<p>Turma Tarde - 14h às 16h</p> <p>Datas: 05, 12, 19, 26 de Junho e 03 de Julho de 2024</p> <p>Inscrição: </p> <p>ou</p> <p>Link: https://bit.ly/3ULMhZB</p>
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Formato Online / Acesso em cursos.campinas.sp.gov.br

Informações: (19) 2515-7130 / 7129
egds.secretaria@campinas.sp.gov.br

Maiores informações: (19) 2515-7130 ou Email egds.secretaria@campinas.sp.gov.br

ESCOLA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR INDICA CURSOS DA ENAP - ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA A Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor, com o objetivo de apresentar aos servidores municipais as melhores alternativas de cursos, oficinas e palestras disponibilizados por entidades educacionais, especialmente Escolas de Governo parceiras, dá início à ação com uma relação escolhida entre os cursos de EaD da ENAP.

A Escola Nacional de Administração Pública (ENAP), criada em 1986 e vinculada ao Ministério da Economia, tem como missão desenvolver competências de servidores públicos para aumentar a capacidade de governo na gestão das políticas públicas, além de desempenhar o papel de inovar a cultura da administração pública e de acelerar a transformação no ensino, na gestão organizacional, e também digital, social ou econômica.

Os Cursos da ENAP, escolhidos e indicados no link abaixo, oferecem inúmeras alternativas de capacitações e aperfeiçoamentos que poderão ser aplicados no cotidiano do serviço público municipal de Campinas, não apenas voltados para os conhecimentos técnicos, mas também vivências de ações educativas, fortalecimento de uma cultura de direitos humanos, cidadania e respeito à diversidade.

A partir do link do Curso de interesse, o servidor acessará a página da Escola Virtual - E.V.G./ENAP, obterá todas as informações sobre o mesmo e poderá acessá-lo, gratuitamente, realizando o cadastro junto à E.V.G, ou fazendo diretamente o login (caso já seja cadastrado).

Para conhecer os cursos indicados e obter mais informações, acesse o link: <https://souservidor.campinas.sp.gov.br/pt-br/node/167>

Campinas, 07 de maio de 2024
SHIRLEI ARAÚJO DOS SANTOS
Coordenadora da CSICS
FÁBIO H. F. CUSTÓDIO
Diretor do DAGPI

CONVOCAÇÃO

A Junta Médica Oficial CONVOCA os(as) abaixo relacionados(as) a comparecer em sua respectiva data e horário, para avaliação com documentos, relatórios e exames médicos, à Rua José Paulino, nº. 1399, Espaço Arcadas, 5º Andar:

Andrea de Andrade P Belchior - matrícula 128369-3
Data: 13/05/2024 às 09h00

Marilda Alvarez Martinez - CPF nº 292.627.608-76
Data: 13/05/2024 às 09h30

Carla Clemente Simão - matrícula 128102-0
Data: 14/05/2024 às 09h00

Laurandyr de Souza Ramos - CPF nº 216.209.974-87
Data: 14/05/2024 às 09h30

Ricardo de Medeiros Andrade - matrícula 119579-4
Data: 15/05/2024 às 09h00

Campinas, 07 de maio de 2024
JUNTA MÉDICA OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

CONVOCAÇÃO

O Departamento Administrativo de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, CONVOCA o(a) Sr.(a) DALILA ZANON a comparecer no prazo de até dez (10) dias, na Avenida Anchieta, nº 200 - 7º andar - Sala 06 - Paço Municipal, Bairro Centro, Campinas - São Paulo, para ciência das informações contidas no processo PMC.2024.00039852-72.

Campinas, 07 de maio de 2024
CLEBER NOGUEIRA RODRIGUES
Diretor do DAGP/SMGDP

CONVOCAÇÃO

O Departamento Administrativo de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, CONVOCA o(a) Sr.(a) ALINE DIAS CAMOLES a comparecer no prazo de até dez (10) dias, na Avenida Anchieta, nº 200 - 7º andar - Sala 06 - Paço Municipal, Bairro Centro, Campinas - São Paulo, para ciência das informações contidas no processo PMC.2024.00012210-62.

Campinas, 07 de maio de 2024
CLEBER NOGUEIRA RODRIGUES
Diretor do DAGP/SMGDP

CONVOCAÇÃO

O Departamento Administrativo de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, CONVOCA o(a) Sr.(a) STELA CEZARE DO SANTO a comparecer no prazo de até dez (10) dias, na Avenida Anchieta, nº 200 - 7º andar - Sala 06 - Paço Municipal, Bairro Centro, Campinas - São Paulo, para ciência das informações contidas no processo PMC.2024.00012319-63.

Campinas, 07 de maio de 2024
CLEBER NOGUEIRA RODRIGUES
Diretor do DAGP/SMGDP

CONVOCAÇÃO

O Departamento Administrativo de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, CONVOCA o(a) Sr.(a) RITA DE CÁSSIA PEDROSA DE SOUZA CARVALHO a comparecer no prazo de até dez (10) dias, na Avenida Anchieta, nº 200 - 7º andar - Sala 06 - Paço Municipal, Bairro Centro, Campinas - São Paulo, para ciência das informações contidas no processo PMC.2023.00127879-68.

Campinas, 07 de maio de 2024
CLEBER NOGUEIRA RODRIGUES
Diretor do DAGP/SMGDP

COMUNICADO

De acordo com o Decreto 21.130, de 22 de Outubro de 2020, a Junta Médica Oficial de Campinas comunica que exarou o seguinte parecer:

Lucineia Aparecida da Silva, matrícula 131496-3
Referente: Aposentadoria por Invalidez
Conclusão: Parecer favorável. JMO: 13/2024

Campinas, 08 de maio de 2024
JUNTA MÉDICA OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 04/2023)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica os resultados dos exames médicos pré-admissionais dos candidatos relacionados abaixo:

Nome: Rafael Rodrigues Prado
Cargo: Médico - Geral
Avaliação Médica: Apto

Nome: Marina Ferreira Simões
Cargo: Médico - Reumatologia
Avaliação Médica: Apto

Campinas, 08 de maio de 2024
GUSTAVO DE FREITAS CORREA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 05/2022)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica o resultado do exame médico pré-admissional do candidato relacionado abaixo para o cargo de **Técnico em Enfermagem**:

Nome: Patricia Ribeiro Simili
Avaliação Médica: Apto

Campinas, 08 de maio de 2024
GUSTAVO DE FREITAS CORREA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 01/2019)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica o resultado do exame médico pré-admissional do candidato relacionado abaixo para o cargo de **Professor de Educação Básica III - Geografia**:

Nome: Carlos Eduardo Pereira de Souza
Avaliação Médica: Apto

Campinas, 08 de maio de 2024
GUSTAVO DE FREITAS CORREA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 04/2022)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica os resultados dos exames médicos pré-admissionais dos candidatos relacionados abaixo para o cargo de **Agente de Controle Ambiental**:

Nome: Darcio Vieira Chaves
Avaliação Médica: Apto

Nome: Julia Rodrigues Zanella da Costa
Avaliação Médica: Apto

Campinas, 08 de maio de 2024
GUSTAVO DE FREITAS CORREA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 03/2023)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica o resultado do exame médico pré-admissional do candidato relacionado abaixo para o cargo de **Agente Administrativo**:

Nome: Raphael Baston de Souza
Avaliação Médica: Apto

Campinas, 08 de maio de 2024
GUSTAVO DE FREITAS CORREA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

ESCOLA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR

DIÁLOGOS FORMATIVOS - EGDS

Tema: LGPD e as Prefeituras: o que você precisa saber?

Objetivo: Sensibilizar os servidores públicos para as obrigações da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais buscando ampliar a cultura de privacidade, em análise comparativa com as obrigações da Lei de Acesso à Informação, oferecendo boas práticas os primeiros passos para a adequação em cada setor do ente público.

Conteúdo:

- Um relance sobre a lei.
- Conceitos básicos.
- Peculiaridades da Administração Pública.
- Por onde começar?
- Boas Práticas.

Instrutora: **Dra. Michele Stoffel** - Advogada com mais de 22 anos de carreira. Sócia fundadora do escritório de advocacia Stoffel | Direito Público. MBA em Compliance e Gestão de Riscos com ênfase em Governança Corporativa. Pós-graduada em Direito Público. Certificação internacional EXIN Privacy & Data Protection Essentials based

on LGPD. Ex Diretora de Compliance e Governança Corporativa e ex Diretora Jurídica em empresa estatal, ex Diretora de Controle Preventivo em ente público municipal. Professora na pós-graduação de Direito Público da Escola Superior de Direito em Campinas. Co-fundadora e professora do curso de "Noções Práticas de Direito para Servidores Públicos" realizado pela Escola de Gestão e Desenvolvimento do Servidor Público (EGDS) do Município de Campinas.

Data: 15 de maio de 2024**Horário:** 14h às 16h**Local:** Salão Vermelho do Paço Municipal- Av. Anchieta, 200, térreo, Centro**Modalidade:** Presencial**Público:** Servidores(as) Públicos(as).**Carga horária:** 2h (será fornecido certificado em até 30 após o evento)**Link do formulário para inscrições:** <https://bit.ly/4cFRvnj>**Maiores informações:** (19) 2515-7130 ou**Email** egds.secretaria@campinas.sp.gov.br



Diálogos Formativos EGDS

Tema: LGPD e as Prefeituras: o que você precisa saber?



Com Dra. Michele Stoffel

- Advogada com mais de 22 anos de carreira. MBA em Compliance e Gestão de Riscos com ênfase em Governança Corporativa. Pós-graduada em Direito Público. Certificação internacional EXIN Privacy & Data Protection Essentials based on LGPD.

Dia 15 de maio de 2024 das 14h às 16h

Presencial no Salão Vermelho do Paço Municipal
- Av. Anchieta, 200, Centro

INSCRIÇÕES
Link do formulário : <https://bit.ly/4cFRvnj>

Objetivo:
Sensibilizar os servidores públicos para as obrigações da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, buscando ampliar a cultura de privacidade, em análise comparativa com as obrigações da Lei de Acesso à Informação, oferecendo boas práticas e os primeiros passos para a adequação em cada setor do ente público.

Ou acesse o QR Code:



Informações:
Telefones 19 2515-7130/7131 ou
Email: egds.secretaria@campinas.sp.gov.br

Campinas, 08 de maio de 2024

SHIRLEI ARAÚJO DOS SANTOS

Coordenadora da CSICS

FÁBIO H. F. CUSTÓDIO

Diretor do DAGPI

ESCOLA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR

Oficina EGDS - "Empodere-se"

Oficina de Defesa Pessoal Feminina

A Oficina de Defesa Pessoal Feminina se destaca como uma ferramenta essencial para capacitar mulheres a se defenderem e se sentirem mais confiantes em situações de risco.

Será ensinado às participantes o reconhecimento de categorias de violência, a pensar sobre suas possibilidades de segurança em casos de violência doméstica, assédio sexual, violência em ambientes públicos, como rua, transporte, shows, além de dinâmicas de prevenção a relacionamentos abusivos e outras formas de violência psicológica, e também técnicas de autodefesa física.

A Oficina, que vai além das técnicas físicas tradicionais, reconhecendo que a violência contra a mulher não é sobre força, mas sobre poder, será ministrada pela "Empodere-se", em parceria com a Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor, e é fruto de Emenda Individual ao Projeto de Lei nº 262/2023 da sra. Vereadora Paolla Miguel.

Conteúdo:

- Reconhecimento de categorias de violência;
- Percepção de ambiente;
- Proteção do espaço íntimo;
- Movimentos básicos de autodefesa;
- Identificação dos pontos de vulnerabilidade do agressor;
- Aplicação de movimentos básicos de autodefesa em pontos de vulnerabilidade;
- Uso da voz como ferramenta de autodefesa feminina;
- Principais saídas de agressões típicas contra mulheres, incluindo saídas de pegada de braço, saídas de pegada de cabelo, saídas de estrangulamento, saídas de abraços por trás e saídas de violência sexual;
- Uso de objetos potencializadores de força.

Instrutora: Amanda Lemes - Fundadora da Empodere-se, advogada e ex investigadora da Polícia Civil de SP, Mestre em Políticas Públicas e Gestão pela FLACSO, especializada em atendimento à mulheres, consultoria em Diversidade e Inclusão. Praticante de Artes Marciais Mistas e Krav Maga.

Público-alvo: Servidoras e colaboradoras da Prefeitura Municipal de Campinas, trabalhadoras de Instituições que tenham vínculo com a PMC, usuárias dos serviços públicos e toda a comunidade feminina de Campinas. Classificação: a partir de 14 anos (dos 14 aos 17 deverá ser apresentada autorização do responsável ou estar acompanhada da responsável durante a Oficina).

Modalidade: Presencial**Carga horária:** 4h**Datas, horários e locais:** Acesse o link de inscrição e faça a opção.**Link de Inscrição:**

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfYUavLhs5vwpYl0xMM8YQkNgc7Q_O0e0g8ECOpF2cgnpK8LA/viewform

EMPODERE-SE**DEFESA PESSOAL PARA MULHERES**

Oficina Empodere-se

**ABERTO ÀS SERVIDORAS
E A TODA A COMUNIDADE**SECRETARIA DE
GESTÃO E
DESENVOLVIMENTO
DE PESSOASPREFEITURA DE
CAMPINAS

Campinas, 08 de maio de 2024
SHIRLEI ARAÚJO DOS SANTOS
 Coordenadora da CSICS
FÁBIO H. F. CUSTÓDIO
 Diretor do DAGPI

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR*Decreto 21.799 de 25 de novembro de 2021*

De acordo com o artigo 4º do Decreto 21.799 de 25 de novembro de 2021, **DEFIRO a CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR solicitada pelo SEI nº. PMC.2024.00050640-18.** A CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR do protocolo 2007/30/00609 será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail do(a) interessado(a) informado no requerimento.

Campinas, 08 de maio de 2024
KARINA LOCATELLI TAVARES DE DEUS
 Diretora de Departamento

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR*Decreto 21.799 de 25 de novembro de 2021*

De acordo com o artigo 4º do Decreto 21.799 de 25 de novembro de 2021, **DEFIRO a CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR solicitada pelo SEI nº. PMC.2024.00050630-38.** A CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR do protocolo 2012/30/00319 será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail do(a) interessado(a) informado no requerimento.

Campinas, 08 de maio de 2024
KARINA LOCATELLI TAVARES DE DEUS
 Diretora de Departamento

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR*Decreto 21.799 de 25 de novembro de 2021*

De acordo com o artigo 4º do Decreto 21.799 de 25 de novembro de 2021, **DEFIRO a CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR solicitada pelo SEI nº. PMC.2024.00050636-23.** A CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR do protocolo 2011/30/00508 será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail do(a) interessado(a) informado no requerimento.

Campinas, 08 de maio de 2024
KARINA LOCATELLI TAVARES DE DEUS
 Diretora de Departamento

**PORTARIA ASSINADA PELO EXCELENTÍSSIMO
SENHOR PREFEITO****PORTARIA 101755/2024**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo, e de acordo com o Protocolo nº 2023/10/03796

RESOLVE

Exonerar, a partir de 08/04/2024, a Servidora Pública Municipal, matrícula 136273-9, com fulcro no § 4º do artigo 41 da Constituição Federal, Lei nº 1.399/1955 e Decreto nº 21.019/2020.

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO*(Edital 02/2022)*

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica o resultado do exame médico pré-admissional do candidato relacionado abaixo para o cargo de **Professor Adjunto II - Geografia:**

Nome: Deywison Tadeu Resende Goncalves
 Avaliação Médica: Apto

Campinas, 08 de maio de 2024
GUSTAVO DE FREITAS CORREA
 DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO*(Edital 06/2023)*

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas **comunica** os resultados dos exames médicos pré-admissionais dos candidatos relacionados abaixo:

NOME	CARGO	AV. MÉDICA
CLAUDEMIR PADILHA JUNIOR	PEB I	APTO
FELIPE JOSE CARLINI	PEB I	APTO
GUILHERME CESAR DO NASCIMENTO	PEB I	APTO
LAURA LUCIANA RODRIGUES MARCELINO VALERIO	PEB I	APTO
LUCIANA DETOGNI CAMILO	PEB I	APTO
ALVARO JOHALDO LOPEZ Ayme	PEB III - CIÊNCIAS	APTO
LUCAS ROBERTO DE FIGUEIREDO FONSECA	PEB III - CIÊNCIAS	APTO
FABIANA EUGENIO DOS SANTOS	PROFESSOR ADJUNTO I	APTO

Campinas, 08 de maio de 2024
GUSTAVO DE FREITAS CORREA
 DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

**PORTARIAS ASSINADAS PELA SENHORA
SECRETÁRIA****PORTARIA 101836/2024**

A Senhora Secretária de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o SEI PMC.2024.00007822-14

RESOLVE

Autorizar, a partir de 01/06/2024, a alteração da jornada de trabalho solicitada pelo servidor RODOLFO MIGUEL ALVES CARNIATO, matrícula 140881-0, de 20 horas semanais para 24 horas semanais.

PORTARIA 101837/2024

A Senhora Secretária de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o SEI PMC.2024.00029464-19

RESOLVE

Autorizar, a partir de 01/06/2024, a alteração da jornada de trabalho solicitada pelo servidor RODOLFO TERRA SALES, matrícula 126840-6, de 20 horas semanais para 30 horas semanais.

PORTARIA 101838/2024

A Senhora Secretária de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o SEI PMC.2024.00037306-14

RESOLVE

Autorizar, a partir de 01/06/2024, a alteração da jornada de trabalho solicitada pela servidora EVA APARECIDA DOS SANTOS CANTEIRO, matrícula 28274-0, de 30 horas semanais para 36 horas semanais.

PORTARIA 101839/2024

A Senhora Secretária de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o SEI PMC.2024.00025125-91

RESOLVE

Autorizar, a partir de 01/06/2024, a alteração da jornada de trabalho solicitada pela servidora ANDREZZA CARVALHO DE MELLO MENDES, matrícula 126668-3, de 24 horas semanais para 30 horas semanais.

**CONCURSO PÚBLICO - EDUCAÇÃO - EDITAL 06/2023
RECLASSIFICAÇÃO - CUMPRIMENTO DE LIMINAR**

A Secretaria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Prefeitura Municipal de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à ordem judicial por meio de liminar deferida no Processo nº 1010946-26.2024.8.26.0114, da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campinas, **reclassifica liminarmente** a candidata Camila de Almeida Oliveira, portadora do documento de identidade nº 437530991, para a posição 194(*) da Lista de Ampla Concorrência - LAC, referente ao Concurso Público regido pelo Edital 06/2023 para o cargo de Professor Adjunto I - Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

(*) *Reclassificação em virtude de decisão judicial de caráter provisório.*
 Campinas, 08 de maio de 2024

KARINA LOCATELLI TAVARES DE DEUS
 Diretora do Departamento de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

**PORTARIAS ASSINADAS PELO EXCELENTÍSSIMO
SENHOR PREFEITO****PORTARIA 101840/2024**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2024.00050649-48

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 08/05/2024, a servidora MAYSHA YUKIE MIYAMOTO MATSUBARA, matrícula 139504-1, do cargo de Agente de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA 101841/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2024.00051319-98

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 08/05/2024, o servidor RODRIGO OLIVEIRA DE MELO, matrícula 138699-9, do cargo de Agente Administrativo, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA 101842/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2024.00051481-14

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 08/05/2024, a servidora REGIS MARY DE OLIVEIRA, matrícula 118954-9, do cargo de Agente de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA 101843/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2024.00049887-47

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 03/05/2024, o servidor JACKSON DE GODOI BATISTA, matrícula 141743-6, do cargo de Guarda Municipal 3ª Classe Masculino, junto à Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública.

CONCURSO PÚBLICO - GUARDA MUNICIPAL - EDITAL 05/2019

COMUNICADO - RESULTADO DE RECURSOS REFERENTES AO RESULTADO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA PARA PORTE DE ARMA (7ª fase do Concurso)

A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica que o resultado de recursos interpostos contra os resultados publicados em 08/04/2024, pág. 18 do Diário Oficial do Município, referentes à 7ª Fase do Concurso Público regido pelo Edital 05/2019, conforme estabelecido no item 20.2, alínea "I", está publicado no Diário Oficial do Município nesta data, na seção da Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Campinas, 08 de maio de 2024

KARINA LOCATELLI TAVARES DE DEUS
Diretora do Departamento de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

RATIFICAÇÃO

PMC.2024.00013090-75

Interessado: Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

Assunto: Inscrição do 24º Congresso de Stress da ISMA-BR, 26º Fórum Internacional de Qualidade de Vida no Trabalho, 16º Encontro Nacional de Qualidade de Vida na Segurança Pública e 16º Encontro Nacional de Qualidade de Vida no Serviço Público na modalidade presencial.

Diante das informações e justificativas lançadas no presente expediente e dos pareceres da Secretaria Municipal de Justiça, documentos SEI nº 10920846, 11002516, 11005594 e 11009882, que indicam a ausência de impedimentos legais:

1. RATIFICO a contratação direta da empresa **INTERNATIONAL STRESS MANAGEMENT ASSOCIATION NO BRASIL (ISMA-BR)**, inscrita no CNPJ 03.915.909/0001-68, objetivando a inscrição de um (01) servidor no 24º Congresso de Stress da ISMA-BR, 26º Fórum Internacional de Qualidade de Vida no Trabalho, 16º Encontro Nacional de Qualidade de Vida na Segurança Pública e 16º Encontro Nacional de Qualidade de Vida no Serviço Público na modalidade presencial, com fundamento no artigo 74, III, "F", da Lei 14.133/21;

2. AUTORIZO a despesa correspondente, no valor de R\$ 1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais), devendo onerar dotação orçamentária do presente exercício.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se ao Departamento de Licitações para providências. Em seguida, à Assessoria Técnica desta Secretaria, para emissão da(s) Nota(s) de Empenho(s).

Campinas, 08 de maio de 2024

ELIANE JOCELAINE PEREIRA
Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO GABINETE DO SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO

Protocolo Administrativo nº 2023/19/101. DEFERIDO.
Publique-se.

Campinas, 08 de maio de 2024
ARLY DE LARA ROMÃO
Secretário Municipal de Habitação

SECRETARIA DE JUSTIÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

EXTRATOS

Processo Administrativo n.º 496/1/23 Interessado: Secretaria Municipal de Transportes **Permissionário:** Wagner Clarindo Veloso **CPF n.º 337.0001.598-62 Termo de Extinção n.º 012/24 Objeto:** Extinção do Termo de Permissão 99/12 **Assinatura:** 08/05/2024

Processo Administrativo n.º 2913/1/21 Interessado: Secretaria Municipal de Transportes **Permissionário:** Ilza Ferreira dos Santos **CPF n.º 220.999.298-33 Termo de Extinção n.º 013/24 Objeto:** Extinção do Termo de Permissão 87/12 **Assinatura:** 08/05/2024

Processo Administrativo n.º 18/10/33076 Interessado: Gabinete do Prefeito **Cedente:** Município de São Bento do Una **CNPJ n.º 10.091.577/0001-00 Objeto:** Cessão da servidora Ana Nery Cordeiro Lopes **Assinatura:** 11/01/2024

Processo Administrativo n.º PMC.2022.00063270-63 Interessado: Secretaria Municipal de Educação **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 025/23 **Contratada:** GENTE SEGURADORA S.A. **CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 Termo de Aditamento n.º 308/24 Objeto:** Prorrogação **Valor:** R\$ 44.999,96 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 03/05/2024

Processo Administrativo n.º PMC.2018.00035073-12 Interessado: Secretaria Mu-

nicipal de Segurança Pública **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 015/19 **Contratada:** ALIMENTARE NUTRIÇÃO E SERVIÇOS LTDA **CNPJ n.º 09.649.306/0001-48 Termo de Aditamento n.º 309/24 Objeto:** Prorrogação **Valor:** R\$ 815.048,88 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 23/03/2024

Processo Administrativo n.º PMC.2024.00041049-71 Interessado: Secretaria Municipal de Segurança Pública **Cooperada:** Município de Mogi Mirim **CNPJ n.º 45.332.095/0001-89 Termo de Cooperação n.º 072/24 Objeto:** Cooperação mútua entre os órgãos signatários visando a implantação do sistema desenvolvido pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), SINESP CAD **Prazo:** 5 anos **Assinatura:** 08/05/2024

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00084407-11 Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 310/23 **Ata de Registro de Preços n.º 175/24 Detentora da Ata:** MEAC INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA **CNPJ n.º 01.873.927/0001-07 Objeto:** Registro de Preços de uniformes. **Preço Unitário:** itens 01 (R\$ 12,95) e 02 (R\$ 12,90) **Prazo:** 1 ano **Assinatura:** 06/05/2024.

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00084407-11 Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 310/23 **Ata de Registro de Preços n.º 176/24 Detentora da Ata:** ART BRASIL CAMISETAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO - LTDA **CNPJ n.º 11.076.894/0001-10 Objeto:** Registro de Preços de uniformes. **Preço Unitário:** item 03 (R\$ 77,75) **Prazo:** 1 ano **Assinatura:** 06/05/2024.

Processo Administrativo n.º PMC.2024.00014372-35 Interessado: Secretaria Municipal de Educação **Modalidade:** Contratação Direta **Contratada:** DUILIO FABRÍ JUNIOR **CNPJ n.º 48.469.695/0001-81 Termo de Contrato n.º 141/24 Objeto:** contratação de empresa para serviço de formação continuada **Valor:** R\$ 54.000,00 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 08/05/2024

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00124110-89 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Contratação Direta **Contratada:** Alice Campo Dall'Orto - CPF n.º 602.810.908-82 e Patrícia Dall'Orto Volpe Zamboim - CPF n.º 096.977.968-23 **Termo de Locação n.º 016/24 Objeto:** Locação do imóvel localizado à Praça Hideyo Nouguchi n.º 40 - Novo Botafogo **Valor:** R\$ 103.200,00 **Prazo:** 24 meses **Assinatura:** 26/04/2024

CORREGEDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EM 08 DE MAIO DE 2024

*De Secretaria Municipal de Justiça - Protocolado n.º
PMC.2024.00044853-20*

Diante dos elementos constantes do protocolado de n.º **PMC.2024.00044853-20**, referente ao pedido de certidão de inteiro teor do protocolado SEI **PMC.2022.00074725-21**, pelo interessado Sr. Milton Alves Xavier Filho, decido pelo deferimento do pedido, a fim de conceder a certidão do citado protocolado, vez que preenchidos os requisitos do artigo 5º, da Constituição Federal e Lei Federal nº 12.527/11.

Campinas, 08 de maio de 2024

NEIRIBERTO GERALDO DE GODOY
Corregedor- Geral do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

Solicitamos o comparecimento dos interessados dos protocolos abaixo relacionados, para tratar de assunto dos mesmos, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.

Prazo de 30 (trinta) dias:

Pelo Setor de Certidões:

Prot. 2024.00051567-11 - Wilson Roberto Bedin
Prot. 2024.00050911-63 - Antônio Carlos Teixeira Penteado
Prot. 2024.00050919-11 - Josefa dos Santos Gonçalves

Prazo de 15 (quinze) dias:

Pelo Setor de Manutenção e Base Cartográfica (agendar pelo telefone 19 2116-0650):

Prot. 2019/10/00838 - Projel Engenharia Especializada Ltda.
Prot. 2022/11/14723 - Lion Eventos Ltda.
Prot. 2023/11/08316 - William Bbyoung Suck Yoo
Prot. 2023/11/08512 - Lucas Marsigli
Prot. 2024/11/00959 - Luciano Botelho de Moraes

RENATO DA SILVA SHISHIDO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

CERTIDÃO DE PARCIAL TEOR

Protocolo CIPT / SEI: PMC.2024.00048115-70

Requerente: FABIO LUIS DE SOUZA

Protocolo Solicitado: 1978/00/25306

Interessado: Vilmar Feliz Trombeta

Com base no Decreto nº 21.799/2021, Art. 4º e Art. 5º, DEFIRO a concessão de CERTIDÃO DE PARCIAL TEOR do Protocolo 1978/00/25306 solicitada pelo SEI PMC.2024.00048115-70, com ocultação das demais folhas que não foram objeto da solicitação da certidão.

A cópia de planta(s)-projeto(s), quando houver, será somente de suas capas e limitadas ao tamanho da folha A4 em face ao previsto no artigo 12 daquele decreto.

RENATO DA SILVA SHISHIDO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO (CMDU)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA 388ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 14/05/2024

Convocamos os Senhores Conselheiros titulares representantes das entidades titulares e convidamos os representantes das entidades suplentes que compõe os respectivos segmento deste Conselho, para **388ª Reunião Ordinária a ser realizada 3ª feira dia**

14 de maio de 2024, às 18h30, em ambiente virtual.

Link de acesso

<https://salavirtual.campinas.sp.gov.br/b/mar-1ew-1by-h65>

Matéria adiada

Apresentação, debate e votação do Parecer referente ao PLC:
PLC n° 105/2023

Apresentação, debate e votação do Parecer referente ao PLC n: 03/2024
Relatora Teresa Penteado.

Ordem do dia

1. Apresentação e votação da Ata da 387ª Reunião Ordinária;
2. Apresentação, debate e votação dos Pareceres referente aos PLC n° 16/2024
Relatora: Maria Jocenei Steck;
3. Formação de comissão para exarar Parecer referente aos PLCs:
PLC n° 28/2024 e PLC n°31/2024
4. Palavra aberta, Diretores e Conselheiros.

FÁBIO DE ALMEIDA MUZZETTI
VICE-PRESIDENTE DO CMDU

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
O SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL
comunica:

PROTOCOLO: PMC.2024.00033940-70
INTERESSADO: LUCIENE MAIA PEREIRA 79208355268
CNPJ/CPF: 35.544.373/0001-08
ASSUNTO: DEFESA/RECURSO
INDEFERIMENTO DO RECURSO, MANTENHA-SE O AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº 10540101.

08 de maio de 2024

ANNE ANDREA DUTRA DOS SANTOS
COORDENADOR DEPARTAMENTAL

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS DE INTERESSE
À SAÚDE comunica:

PROTOCOLO: PMC.2024.00034359-57
INTERESSADO: DROGARIA JAMBEIRO PREÇO POPULAR LTDA
CNPJ/CPF: 19.200.743/0001-33
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS: ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL, QUE PAS-SA A SER: DROGARIA JAMBEIRO PREÇO POPULAR LTDA.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00025105-48
INTERESSADO: BIO STAR SOLUÇÕES LOGISTICAS LTDA
CNPJ/CPF: 04.476.494/0001-36
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE DAYAN SILMARA ORDONES, CRF/SPN° 52.074, CPF 365.228.668-54.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00030807-25
INTERESSADO: ADA TINA COSMÉTICOS LTDA
CNPJ/CPF: 08.258.346/0001-04
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE ISABELA ROMEIKA DOS SANTOS PEREIRA, CRFN° 62979, CPF 349.967.088-75.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00032177-04
INTERESSADO: ADA TINA COSMÉTICOS LTDA
CNPJ/CPF: 08.258.346/0001-04
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DA SRA. MARIANA CRISTINA VALÉRIO NASCIMENTO, CRF: 75900, CPF: 406.968.798-08.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00032478-75
INTERESSADO: NOVA NATURAL FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO E HOMEOPATIA LTDA
CNPJ/CPF: 01.496.779/0001-40
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DEKAREN CRISTINA PIMENTA, CRF: 83.069, CPF: 390.599.348-14.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00029874-33
INTERESSADO: SIM.KO SOCIEDADE LTDA
CNPJ/CPF: 54.227.167/0001-19
ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00024270-55
INTERESSADO: MASTER FORMULA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA
CNPJ/CPF: 71.605.265/0194-23
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA O SUBSTITUTO MOISÉS LIRA CUNHA, CPF 689869635-72, CRF 106230.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00038351-14
INTERESSADO: RAIÁ DROGASIL S/A
CNPJ/CPF: 61.585.865/1356-77
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE PARA O RT SUBSTITUTO FRANCIMARIO DOS SANTOS SOUZA, CPF 117.304.484-10, CRF 115.580.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00022115-59
INTERESSADO: POLAR TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA
CNPJ/CPF: 67.890.426/0001-39
ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA INDEFIROO CANCELAMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA, POIS O LOCAL NÃO POSSUI LICENÇA PARA A CNAE INFORMADA NO PROCESSO.

PROTOCOLO: PMC.2024.00035507-13
INTERESSADO: POLAR TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA
CNPJ/CPF: 67.890.426/0001-39
ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA O CNAE 4930-2-03 INDEFIROO CANCELAMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA, POIS O LOCAL NÃO POSSUI LICENÇA PARA A CNAE INFORMADA NO PROCESSO.

PROTOCOLO: PMC.2024.00035555-11
INTERESSADO: POLAR TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA
CNPJ/CPF: 67.890.426/0001-39
ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA INDEFIROO CANCELAMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA, POIS O LOCAL NÃO POSSUI LICENÇA PARA A CNAE INFORMADA NO PROCESSO.

PROTOCOLO: PMC.2024.00035500-39
INTERESSADO: POLAR TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA
CNPJ/CPF: 67.890.426/0001-39
ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFIROO CANCELAMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA, CONFORME SOLICITAÇÃO DO INTE-RESSADO.

PROTOCOLO: PMC.2024.00039035-60
INTERESSADO: HORIZONT BIOMEDICA INDUSTRIAL LTDA
CNPJ/CPF: 59.732.297/0001-22
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE DEBORA TEIXEIRA ORTIZ DA SILVA, CRFN° 116984, CPF 329.783.498-67.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00001902-01
INTERESSADO: RAIÁ DROGASIL S/A
CNPJ/CPF: 61.585.865/0268-94
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-DE ADRIANA MARQUES DE SOUZA TIMOTIO, CRFN°68560, CPF 296.405.248-40.
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00038954-43
INTERESSADO: HORIZONT BIOMEDICA INDUSTRIAL LTDA
CNPJ/CPF: 59.732.297/0001-22
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE DEBORA TEIXEIRA ORTIZ DA SILVA, CRFN°116984, CPF 329.783.498-67.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00038980-35
INTERESSADO: DROGAL FARMACÉUTICA LTDA
CNPJ/CPF: 54.375.647/0136-10
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE ROBSON DOS SANTOS DRIETRICH, CRFN°109.926, CPF 417.468.368-90.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00039030-55
INTERESSADO: DROGAL FARMACÉUTICA LTDA
CNPJ/CPF: 54.375.647/0278-31
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE ROBSON DOS SANTOS DRIETRICH, CRFN°109.926, CPF 417.468.368-90.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00038913-75
INTERESSADO: MASTER FORMULA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA
CNPJ/CPF: 71.605.265/0021-05
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PRINCIPAL DE ERICA MORAES, CRF/SP: 34.629, CPF: 195.492.448-81.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00033034-57
INTERESSADO: RAIÁ DROGASIL S/A
CNPJ/CPF: 61.585.865/1771-67
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA /PARA A RT SUBSTITUTA RHUANNA MARLENE GOMES DE ARAÚJO, CPF084.195.384-85, CRF116952
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00034575-01
INTERESSADO: DROGARIA FARMA GAYA JARDIM CHAPADÃO LTDA
CNPJ/CPF: 48.953.937/0001-08
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA O RT SUBSTITUTO FRANCISCO ASSIS DE TOLEDO PIZA. CRF 23774, CPF102.104.498-96.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00038925-17
INTERESSADO: MASTER FORMULA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA
CNPJ/CPF: 71.605.265/0021-05
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE RAFAEL MORETE PASSAGNOLI, CRFN° 92838, CPF 388.252.678-51.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00022603-39
INTERESSADO: R.V. COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA
CNPJ/CPF: 36.623.862/0001-18
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE IASIMM CAROLINE COSTA SILVA, CRFN° 101527, CPF 472.755.628-63.
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00004810-10
INTERESSADO: RW LOG TRANSPORTES NACIONAIS LTDA
CNPJ/CPF: 20.347.684/0001-00
ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL PARA A ATIVIDADE DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL(CNAE 4930-2/02), COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PRODUTOS PARA SAÚDE (CORRELATOS), E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICO PRINCIPAL PARA GISLAINE RODRIGUES CARLOS RAMOS- CRF-SPN° 26060.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00034612-81
INTERESSADO: RDUARTE LTDA
CNPJ/CPF: 54.113.224/0001-39
ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL PARA A ATIVIDADE DE CNAE4771-7/01: COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICO MARCELO EDUARDO BORGES RODRIGUES, CPF1082377687 E CRF-SP 80.373.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00043384-59
INTERESSADO: DROGAL FARMACÉUTICA LTDA
CNPJ/CPF: 54.375.647/0136-10
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE BRUNA FIOREZ DE OLIVEIRA CRF 98.664, CPF 375.123.138-29.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00022475-88
INTERESSADO: R.V. COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA
CNPJ/CPF: 36.623.862/0001-18
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO SR. RAFAEL HENRIQUEB SILVA TEODORO RODRIGUES, CRF: 95508, CPF: 422.090.318-69.
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00117709-48
INTERESSADO: BERTOLI EMILIANO DROGARIA LTDA
CNPJ/CPF: 45.938.256/0001-82
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE PLÍNIO BARBOSA DE OLIVEIRA, CRFN°21339, CPF 404.217.321-72.
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00014755-95**INTERESSADO:** RAIÁ DROGASIL S/A**CNPJ/CPF:** 61.585.865/0783-47**ASSUNTO:** ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE MARIANE AGUIAR DE OLIVEIRA REZENDE, CPF: 421.757.008-28, CRF: 92.057.**INDEFERIDO****PROTOCOLO: PMC.2024.00004108-48****INTERESSADO:** CM CAMPINAS MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA**CNPJ/CPF:** 11.371.888/0001-95**ASSUNTO:** ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE LUIZA ALENCAR E SILVA, CRFNº 61.200, CPF 210.471.738-83.**INDEFERIDO****PROTOCOLO: PMC.2024.00001858-95****INTERESSADO:** RAIÁ DROGASIL S/A**CNPJ/CPF:** 61.585.865/0268-94**ASSUNTO:** ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE ELIAS DENIS DA SILVA, CRF: 77871, CPF: 097.896.116-17.**INDEFERIDO****PROTOCOLO: PMC.2024.00041616-99****INTERESSADO:** PE DROGARIAS BARROS LTDA**CNPJ/CPF:** 33.737.210/0001-16**ASSUNTO:** ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE JOSE SOBREIRO CARDOSO JUNIOR - CRF: 110608 - CPF: 055.794.123-71 E DOS FARMACÊUTICOS SUBSTITUTOS THIAGO GAGLIARDO MOREIRA, CRFNº 66673, CPF: 363.099.308-77 E ANDREIA DE SOUZA SANTOS, CRF Nº 75504 - CPF: 074.786.486-08.**INDEFERIDO****PROTOCOLO: PMC.2024.00001884-87****INTERESSADO:** RAIÁ DROGASIL S/A**CNPJ/CPF:** 61.585.865/0268-94**ASSUNTO:** ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE THIAGO GAGLIARDO MOREIRA, CRFNº 66673, CPF 363.099.308-77.**INDEFERIDO****PROTOCOLO: PMC.2023.00116430-83****INTERESSADO:** DROGAL FARMACÊUTICA LTDA**CNPJ/CPF:** 54.375.647/0249-05**ASSUNTO:** ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE GABRIELE RICARTE DE SOUZA, CRFNº109.101, CPF 087.063.476-30.**INDEFERIDO****PROTOCOLO: PMC.2024.00016416-06****INTERESSADO:** CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA**CNPJ/CPF:** 45.543.915/0775-67**ASSUNTO:** ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE MARIA DA CONCEIÇÃO CARVALHO VIEIRA, CRFNº 90932, CPF: 054.096.813-71.**INDEFERIDO****PROTOCOLO: PMC.2024.00016016-47****INTERESSADO:** EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A**CNPJ/CPF:** 06.626.253/0338-31**ASSUNTO:** ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE FABRÍCIO BARDDAL SILVEIRA, CRFNº 91544, CPF 093445079-02.**INDEFERIDO****PROTOCOLO: PMC.2024.00033119-81****INTERESSADO:** EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A**CNPJ/CPF:** 06.626.253/0338-31**ASSUNTO:** ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE ANA PAULA ALVES ZAGO, CRFNº62558, CPF 314.122.598-27.**INDEFERIDO****PROTOCOLO: PMC.2024.00043423-08****INTERESSADO:** RAIÁ DROGASIL S/A**CNPJ/CPF:** 61.585.865/0212-30**ASSUNTO:** ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE CAIO HENRIQUE DE CARVALHO IVO, CRF/SP: 111.640, CPF: 058.457.035-06.**INDEFERIDO****PROTOCOLO: PMC.2024.00045091-05****INTERESSADO:** SAN & LENAMAR FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA**CNPJ/CPF:** 24.437.904/0001-47**ASSUNTO:** ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE LAISA ORMONDE ZEMINIANI, CRFNº108507, CPF 493.909.848-66.**INDEFERIDO****PROTOCOLO: PMC.2024.00048256-19****INTERESSADO:** DROGARIA SÃO PAULO S/A**CNPJ/CPF:** 61.412.110/0261-11**ASSUNTO:** ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA A RT SUBSTITUTA MICHELLE NOGUEIRA BERSANI, CPF33067184831, CRF093743**INDEFERIDO****PROTOCOLO: PMC.2024.00048063-12****INTERESSADO:** FARMACIA MAUROPHARMA LTDA EPP**CNPJ/CPF:** 07.347.728/0001-33**ASSUNTO:** ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE DENISE REGINA RODRIGUES DE SOUZA, CPF: 435.741.088-69, CRF: 82.598.**INDEFERIDO****PROTOCOLO: PMC.2024.00035556-93****INTERESSADO:** POLAR TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA**CNPJ/CPF:** 67.890.426/0001-39**ASSUNTO:** CANCELAMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA INDEFIRO O CANCELAMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA, POIS O LOCAL NÃO POSSUI LICENÇA PARA A CNAE INFORMADA NO PROCESSO.**PROTOCOLO: PMC.2024.00023122-31****INTERESSADO:** NOVA DENTAL PROGRESSO LTDA**CNPJ/CPF:** 09.412.931/0003-33**ASSUNTO:** LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA**INDEFERIDO****PROTOCOLO: PMC.2024.00023883-01****INTERESSADO:** DROGAN DROGARIAS LTDA**CNPJ/CPF:** 58.195.413/0027-98**ASSUNTO:** ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE MICHELLE AMORIM GARCIA, CRFNº 73949, CPF 031.012.991-52.**INDEFERIDO****PROTOCOLO: PMC.2024.00025914-41****INTERESSADO:** DROGARIA SÃO PAULO S.A.**CNPJ/CPF:** 61.412.110/1162-93**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA A CNAE 4771-7/01**INDEFERIDO****PROTOCOLO: PMC.2024.00035529-11****INTERESSADO:** EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS SA**CNPJ/CPF:** 06.626.253/0319-79**ASSUNTO:** ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE VERA LUCIA COSTA BACELAR GERENCSEZ, CRFNº 18222, CPF 055.790.948-17.**INDEFERIDO****PROTOCOLO: PMC.2024.00028145-04****INTERESSADO:** DROGARIA SÃO PAULO S.A**CNPJ/CPF:** 61.412.110/1054-10**ASSUNTO:** ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE JULIANA DE JESUS SILVA, CRF-SP- 098844 E CPF - 66376165-40.**INDEFERIDO**

08 de maio de 2024

ANA HELOISA DE LIMA VIEIRA

CHEFE DE SETOR

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS
*A SAÚDE, comunica:***PROTOCOLO: PMC.2023.00084303-17****INTERESSADO:** SERVIÇO DE SAÚDE DR. CÂNDIDO FERREIRA - RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA TIPO I - CASA PASTOR VIRGÍLIO (CAPS DAVI)**CNPJ/CPF:** 46.044.368/0020-15**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA, PARA A ATIVIDADE DECNAE: 8730-1/99**INDEFERIDO****PROTOCOLO: PMC.2024.00040569-84****INTERESSADO:** BIOMEGA MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA**CNPJ/CPF:** 28.966.389/0011-15**ASSUNTO:** ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA PARA DENIS ALVES ROSA, CRBM 35739, CPF 338.517.388-45.**INDEFERIDO****PROTOCOLO: PMC.2024.00000957-13****INTERESSADO:** SORRICAMP CLINICA ODONTOLOGICA LTDA**CNPJ/CPF:** 32.072.023/0001-06**ASSUNTO:** A RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA A ATIVIDADE DE CLÍNICA ODONTOLÓGICA TIPO I SEM APARELHO DE RAIOS-X, PROCEDIMENTO CNAE 8630-5/04**INDEFERIDO****PROTOCOLO: PMC.2024.00022105-87****INTERESSADO:** DIAGMED - CENTRO INTEGRADO DE DIAGNOSE LTDA**CNPJ/CPF:** 67.167.387/0003-08**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA ESTABELECIMENTO COM EQUIPAMENTO, CNAE 8640-2/05 - SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE - EXCETO TOMOGRAFIA - DETALHE 071 SERVIÇO DE RADIOLOGIA MÉDICA EQUIPAMENTOS:

1. RAIOS X PARA MAMÓGRAFO SEM ESTÉREOTAXIA, SELENIA DIMENSIONS - HOLOGIC - (TOMOSSINTESE MAMARIA), 39 KVP X 402 MAS, NS 81410121836, CEVS 350950225-864-002242-1-9
2. RAIOS X PARA MAMÓGRAFO COM ESTÉREOTAXIA, LORAD; NEEDLE CORE BIOPSY, 35KVP X 400MAS, NS 710197078, CEVS 350950225-864-000638-1-9
3. RAIOS X PARA DENSITOMETRIA ÓSSEA, PRIMUS OSTEOSYS, 83 KVP 3MA, NS PM220032, CEVS 350950225-864-004681-1-8

INDEFERIDO**PROTOCOLO: PMC.2024.00021524-47****INTERESSADO:** DIAGMED - CENTRO INTEGRADO DE DIAGNOSE LTDA**CNPJ/CPF:** 67.167.387/0003-08**ASSUNTO:** ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS: ASSUNÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO PRINCIPAL DE ESTABELECIMENTO, CNAE 8640-2/05 - SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE - EXCETO TOMOGRAFIA - DETALHE 071 SERVIÇO DE RADIOLOGIA MÉDICA PARA ANDRÉ LUIS DE CARVALHO TEIXEIRA, CRM/SP Nº 87062, CPF Nº 001.862.508-86.**INDEFERIDO****PROTOCOLO: PMC.2024.00021452-38****INTERESSADO:** DIAGMED - CENTRO INTEGRADO DE DIAGNOSE LTDA**CNPJ/CPF:** 67.167.387/0003-08**ASSUNTO:** ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS: BAIXA DE RESPONSÁVEL TÉCNICO PRINCIPAL DE ESTABELECIMENTO, CNAE 8640-2/05 - SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE - EXCETO TOMOGRAFIA - DETALHE 071 SERVIÇO DE RADIOLOGIA MÉDICA PARA RICARDO CEZAR ARBOZ DELLAI, CRM/SP Nº 76334, CPF Nº 12021841898.**INDEFERIDO****PROTOCOLO: PMC.2024.00033527-41****INTERESSADO:** ANA CAMILA ASTA MACHADO KASSOUF**CNPJ/CPF:** 278.929.738-00**ASSUNTO:** ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS DO ENDEREÇO PARA AVENIDA OROSIMBO MAIA, 360, COMPLEMENTO 12º ANDAR SALA 1207, PARA A CNAE 8630-5/03 - ATIVIDADE MEDIA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS.**INDEFERIDO****PROTOCOLO: PMC.2024.00025771-11****INTERESSADO:** ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICIENTES DE CAMPINAS**CNPJ/CPF:** 44.593.523/0002-45**ASSUNTO:** ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA FRANCISCA APARECIDA RAMOS SILVA, CPF 297.263.038-69, CRBIO/SP 35.740**INDEFERIDO****PROTOCOLO: PMC.2024.00042271-18****INTERESSADO:** VIVIANE PEREIRA MARQUES**CNPJ/CPF:** 099.931.148-47**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA, PARA A ATIVIDADE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO TIPO I COM APARELHO DE RAIOS-X, PROCEDIMENTO CNAE 8630-5/04**INDEFERIDO****PROTOCOLO: PMC.2024.00027850-59****INTERESSADO:** ALESSANDRA CRISTINA VIEIRA**CNPJ/CPF:** 257.322.368-05**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA, PARA A ATIVIDADE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO TIPO I COM APARELHO DE RAIOS-X, PROCEDIMENTO CNAE 8630-5/04**INDEFERIDO****PROTOCOLO: PMC.2024.00028312-63****INTERESSADO:** JULIANA REBELLO NASCIMENTO BROTTO**CNPJ/CPF:** 248.627.798-67**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA, PARA A ATIVIDADE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO TIPO I COM APARELHO DE RAIOS-X, PROCEDIMENTO CNAE 8630-5/04**INDEFERIDO****PROTOCOLO: PMC.2024.00036956-06****INTERESSADO:** RUBEN MAURICO MATEUS DA COSTA**CNPJ/CPF:** 215.895.408-67**ASSUNTO:** ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS: ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL PARA GE VERNOVA EQUIPAMENTOS E SOLUÇÕES ELÉTRICAS LTDA.**INDEFERIDO****PROTOCOLO: PMC.2024.00035751-12****INTERESSADO:** GE VERNOVA EQUIPAMENTOS E SOLUÇÕES ELÉTRICAS LTDA**CNPJ/CPF:** 68.059.674/0001-03**ASSUNTO:** ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS: ALTERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LE-

GAL PARA RUBEN MAURICIO MATEUS DA COSTA, CPF: 215.895.408-67.

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00128767-15

INTERESSADO: POUSSADA DA MELHOR IDADE COMERCIAL LTDA

CNPJ/CPF: 05.203.966/0001-40

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA A ATIVIDADE DE INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS - CNAE: 8711-5/02

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00032119-27

INTERESSADO: CLINICA DE MEDICINA ESPECIALIZADA CAIRO LTDA

CNPJ/CPF: 04.202.785/0001-36

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA PARA EQUIPAMENTO PARA CNAE 8640-2/05 - SERVIÇO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA CEVS 350950225-863-004011-1-0 PARA JEROME LUIZ BARROS CAIRO, CRM/SP 35117 E CPF: 069.710.245-91.

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00023071-57

INTERESSADO: RCC RADIOLOGIA CLINICA DE CAMPINAS LTDA

CNPJ/CPF: 51.873.297/0003-00

ASSUNTO: CANCELAMENTO DA LICENÇA SANITÁRIA PARA OS EQUIPAMENTOS EMISSORES DE RADIAÇÃO IONIZANTE:

RAIOS X MÉDICO MÓVEL, NOVOMEDICA RADIUS, 120 KVP 200 MA, NS 209017, CEVS 350950225

864 000151 1 3;

RAIOS X MÉDICO MÓVEL, EMIC LIMEX, 100 KVP 100 MA, NS 10180800, CEVS 350950225 864

000157 1 7.

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00043692-57

INTERESSADO: RCC RADIOLOGIA CLINICA DE CAMPINAS LTDA

CNPJ/CPF: 51.873.297/0003-00

ASSUNTO: CANCELAMENTO DA LICENÇA SANITÁRIA PARA EQUIPAMENTO, CNAE 8640-2/05 - SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE - EXCETO TOMOGRAFIA - DETALHE 071 SERVIÇO DE RADIOLOGIA MÉDICA.

EQUIPAMENTO:

RAIOS X MÉDICO DE 100 MA A 500 MA, SIEMENS MULTIX B, 60 KVP 500 MA, NS G661, CEVS

350950225-864-004316-1-3

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00031812-46

INTERESSADO: RCC RADIOLOGIA CLINICA DE CAMPINAS LTDA

CNPJ/CPF: 51.873.297/0003-00

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA DE EQUIPAMENTO, CNAE 8640-2/05 - SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE - EXCETO TOMOGRAFIA - DETALHE 071 SERVIÇO DE RADIOLOGIA MÉDICA.

EQUIPAMENTO:

RAIOS X MÉDICO DE 100 MA A 500 MA, SIEMENS MULTIX B, 60 KVP 500 MA, NS G661, CEVS

350950225-864-004316-1-3

INDEFERIDO POR SOLICITAÇÃO EM DUPLICIDADE COM O PROTOCOLOPMC.2024.00043692-57.

PROTOCOLO: PMC.2024.00027537-93

INTERESSADO: DIAGMED - CENTRO INTEGRADO DE DIAGNOSE LTDA

CNPJ/CPF: 67.167.387/0003-08

ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL PARA A CNAE 8640-2/07 - SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, SEM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE - EXCETO RESSONÂNCIA MAGNÉTICA - DETALHE 111 UNIDADE DE APOIO DIAGNOSE E TERAPIA - SADT E ASSUNÇÃO DE RT PRINCIPAL PARA ANDRE LUIS DE CARVALHO TEIXEIRA, CPF: 212.960.038-76, CRM: 87062, E RT SUBSTITUTO PARA FLÁVIO JOSÉ PEREIRA, CPF 001.862.508-86, CRM 56.988.

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00039970-17

INTERESSADO: LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS EM CAMPINAS LTDA

CNPJ/CPF: 46.043.998/0006-17

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA PARA ALESSANDRA DE SOUZA MONTES CORREIAE CPF 252.247.018-30, CRBM Nº 5280.

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00029399-78

INTERESSADO: LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS EM CAMPINAS LTDA

CNPJ/CPF: 46.043.998/0006-17

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA PARA CÉSAR ALEX DE OLIVEIRA GALORO, CRMNº 84022, CPF 168.295.958-94.

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00023237-81

INTERESSADO: CAEC-CENTRO DE ANALISES ESPECIALIZADAS DE CAMPINAS LTDA

CNPJ/CPF: 67.167.924/0001-58

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA PARA RAFAEL PEDRO DA SILVA, CRBM 38556 E CPF 379.417.158-64.

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00127447-20

INTERESSADO: CNNC - CLINICA DE NEUROLOGIA E NEUROFISIOLOGIA DE CAMPINAS LTDA

CNPJ/CPF: 09.213.949/0001-44

ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL PARA A CNAE: 8630-5/02, ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES, COM ASSUNÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO DE KÁTIA MARIA RIBEIRO SILVA SCHMUTZLER, CRM:54.999 E CPF:068.077.968-03.

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00028413-15

INTERESSADO: ALINDE ODONTOLOGIA LTDA

CNPJ/CPF: 16.505.585/0001-31

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA A ATIVIDADE DECLÍNICA ODONTOLÓGICA TIPO I COM APARELHO DE RAIOS-X, PROCEDIMENTO CNAE 8630-5/04.

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00024469-47

INTERESSADO: MAGNECAMP IMAGENOLOGIA MEDICA LTDA

CNPJ/CPF: 26.301.757/0001-09

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS: BAIXA DE RESPONSÁVEL TÉCNICO PRINCIPAL DE ESTABELECIMENTO, CNAE 8640-2/07 - SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, SEM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE - EXCETO RESSONÂNCIA MAGNÉTICA - DETALHE 074 SERVIÇO DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA PARA RACHID MARWAN PINHEIRO SOUSA, CRM/SP Nº 152727, CPF Nº 880.671.302-72.

INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00001002-29

INTERESSADO: SORRICAMP CLINICA ODONTOLOGICA LTDA

CNPJ/CPF: 32.072.023/0001-06

ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL PARA EQUIPAMENTO DE RAIOS-X PORTÁTIL MICRO IMAGEM, DIOX-602/IPXO, Nº SÉRIE 49012221455, DE 60 KVP X 2 MA E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE PEDRO PAULO DE CARVALHO TAVARES SILVA, CPF: 047.026.736-45, CROSP: 80691.

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00028254-50

INTERESSADO: CLINICA ODONTOLÓGICA ALENCAR LTDA

CNPJ/CPF: 05.259.370/0001-61

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA A ATIVIDADE DE CLÍNICA ODONTOLÓGICA TIPO I COM EQUIPAMENTO DE RAIOS-X, PROCEDIMENTO CNAE 8630-5/04

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00020248-72

INTERESSADO: CENTRO INFANTIL DE INVESTIGAÇÕES HEMATOLÓGICAS DR. DOMINGOS A. BOLDRINI

CNPJ/CPF: 50.046.887/0001-27

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA A ATIVIDADE DE CLÍNICA ODONTOLÓGICA TIPO I COM APARELHO DE RAIOS-X, PROCEDIMENTO CNAE 8630-5/04.

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00009444-78

INTERESSADO: GIOVANA DIAS GERALDI

CNPJ/CPF: 355.371.718-13

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA A ATIVIDADE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO TIPO I COM APARELHO DE RAIOS-X, PROCEDIMENTO CNAE 8630-5/04.

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00044441-35

INTERESSADO: TRIPLOLASER DEPILAÇÃO E ESTÉTICA AVANÇADA LTDA

CNPJ/CPF: 45.397.938/0001-10

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTO PARA ERICA MARIA DA SILVA, FARMACÊUTICA, CPF325.736.408-33, CRF Nº80081.

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00029665-17

INTERESSADO: GENESIS CRECHE E CASA DE REPOUSO ME

CNPJ/CPF: 13.139.057/0001-18

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA A CNAE 8711-5/01 CLINICAS E RESIDÊNCIA GERIÁTRICAS.

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00035106-73

INTERESSADO: RC ODONTOLOGIA REABILITACAO ORAL LTDA

CNPJ/CPF: 48.642.647/0001-43

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA, PARA A ATIVIDADE DE CLÍNICA ODONTOLÓGICA TIPO I SEM APARELHO DE RAIOS-X, PROCEDIMENTO CNAE 8630-5/04

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00117772-84

INTERESSADO: HM - D'AMBROSIO CLÍNICA MÉDICA LTDA

CNPJ/CPF: 09.541.282/0001-09

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA A ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS CNAE: 8630-5/01.

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00098620-75

INTERESSADO: SERVIÇO DE SAÚDE DR. CÂNDIDO FERREIRA - RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA TIPO I -CASA VERMELHA - CAPS III ESPERANÇA

CNPJ/CPF: 46.044.368/0032-59

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA, PARA A CNAE: 8730-1/99

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00038627-82

INTERESSADO: FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE

CNPJ/CPF: 44.480.283/0008-68

ASSUNTO: CANCELAMENTO DA LICENÇA SANITÁRIA PARA ATIVIDADE DE ENFERMAGEM, CEVS 350950240-865-000069-1-2.

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00021778-65

INTERESSADO: MAGNECAMP IMAGENOLOGIA MÉDICA LTDA

CNPJ/CPF: 26.301.757/0001-09

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00032112-51

INTERESSADO: LUDMILLA DE CARVALHO TEIXEIRA MINARI

CNPJ/CPF: 395.068.088-80

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA, PARA A ATIVIDADE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO TIPO I COM APARELHO DE RAIOS-X, PROCEDIMENTO CNAE 8630-5/04

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00021528-71

INTERESSADO: ANGIOGRAPH S/S LTDA

CNPJ/CPF: 00.325.313/0001-10

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA, PARA A ATIVIDADE DE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES- CNAE 8630-5/02.

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00042516-80

INTERESSADO: MARGARETE PEREIRA MARQUES

CNPJ/CPF: 074.215.218-95

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA, PARA A ATIVIDADE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO TIPO I SEM APARELHO DE RAIOS-X, PROCEDIMENTO CNAE 8630-5/04

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00039903-57

INTERESSADO: LABORATORIO SABIN DE ANALISES CLINICAS EM CAMPINAS LTDA

CNPJ/CPF: 46.043.998/0007-06

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA PARA ALESSANDRA DE SOUZA MONTES CORREIA, CRBMNº 5280, CPF 252.247.018-30.

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00029316-41

INTERESSADO: LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS EM CAMPINAS LTDA

CNPJ/CPF: 46.043.998/0007-06

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA PARA CÉSAR ALEX DE OLIVEIRA GALORO, CRMNº 84022, CPF 168.295.958-94.

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00039964-79

INTERESSADO: LABORATORIO SABIN DE ANALISES CLINICAS EM CAMPINAS LTDA

CNPJ/CPF: 46.043.998/0003-74

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA PARA ALESSANDRA DE SOUZA MONTES CORREIA, CRBM Nº 5280, CPF 252.247.018-30.

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00029356-38

INTERESSADO: LABORATORIO SABIN DE ANALISES CLINICAS EM CAMPINAS LTDA

CNPJ/CPF: 46.043.998/0003-74

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA PARA CÉSAR ALEX DE OLIVEIRA GALORO, CRMNº 84022, CPF 168.295.958-94.

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00084895-59

INTERESSADO: SERVIÇO DE SAÚDE DR. CÂNDIDO FERREIRA - RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA TIPO IMOGI 1182

CNPJ/CPF: 46.044.368/0012-05

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA STELLA HERMENEGILDO HILKNER, CPF:417.069.488-08, CORENS23.571.

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00091630-61
INTERESSADO: SERVIÇO DE SAÚDE DR. CÂNDIDO FERREIRA - RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA TIPO IMOGI 1182
CNPJ/CPF: 46.044.368/0012-05
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA JULIANA JULI OLIVEIRA, CPF226.606.398-76, COREN190.237.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00038477-16
INTERESSADO: ODONTOFOLI ODONTOLOGIA LTDA
CNPJ/CPF: 38.233.657/0001-71
ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00029849-22
INTERESSADO: CPS VITTA RESIDENCIAL 16 SPE LTDA
CNPJ/CPF: 34.197.497/0001-00
ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00030614-29
INTERESSADO: 26.893.207 BRUNA MARQUES MAMUD
CNPJ/CPF: 26.893.207/0001-26
ASSUNTO: DEFESA/RECURSO
 DEFESA DEFERIDA POR TRATAR-SE DE MEI. TORNA-SE NULO O AUTO DE INFRAÇÃO 8582.

PROTOCOLO: PMC.2023.00091658-62
INTERESSADO: SERVIÇO DE SAÚDE DR. CÂNDIDO FERREIRA - RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA TIPO I - CASA PASTOR VIRGÍLIO (CAPS DAVI)
CNPJ/CPF: 46.044.368/0020-15
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA ALDAIR WEBER - CPF: 084.848.839-30 - COREN: 595.994.
INDEFERIDO

08 de maio de 2024

ANA LUCIA DA SILVA MONTINI
 CHEFE DE SETOR

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE RITOS E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS comunica:

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

No uso de suas atribuições, torna pública a presente NOTIFICAÇÃO dos interessados dos processos citados a seguir, que lhes é concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar os documentos solicitados, eletronicamente, no processo indicado, para o aceite do referido processo, sob pena de arquivamento por abandono, conforme prevê o §1º do Art. 24 e Art. 39 da Lei Municipal 15.963/2020.

Nº processo SEI: PMC.2024.00040092-18
 Interessado: EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A
CNPJ/CPF: 06.626.253/0319-79
 Assunto: ASSUNÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nº processo SEI: PMC.2024.00038403-80
 Interessado: FACEM ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA
CNPJ/CPF: 47066939000201
 Assunto: Licença Sanitária Inicial

Nº processo SEI: PMC.2024.00036322-72
 Interessado: SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A
CNPJ/CPF: 49.930.514/2599-70
 Assunto: ASSUNÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nº processo SEI: PMC.2024.00039688-58
 Interessado: Sodexo Do Brasil Comercial S.A
CNPJ/CPF: 49.930.514/1092-26
 Assunto: Baixa de Responsabilidade Técnica

Nº processo SEI: PMC.2024.00040464-15
 Interessado: LAPREZA AMBULÂNCIAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/CPF: 43.708.708/0001-04
 Assunto: Licença Sanitária Inicial

Nº processo SEI: PMC.2024.00037194-75
 Interessado: RAIÁ DROGASIL S/A
CNPJ/CPF: 61.585.865/1771-67
 Assunto: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS/ASSUNÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nº processo SEI: PMC.2024.00036363-41
 Interessado: SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A
CNPJ/CPF: 49.930.514/2599-70
 Assunto: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

Nº processo SEI: PMC.2024.00035867-34
 Interessado: ARMUS PARTICIPACAO LTDA.
CNPJ/CPF: 19.274.736/0006-90

Assunto: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL

Nº processo SEI: PMC.2024.00037205-62
 Interessado: RAIÁ DROGASIL S/A
CNPJ/CPF: 61.585.865/1771-67
 Assunto: ASSUNÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nº processo SEI: PMC.2024.00034475-30
 Interessado: Sabina candida Vieira
CNPJ/CPF: 25692522802
 Assunto: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL

Nº processo SEI: PMC.2024.00038749-51
 Interessado: TANUMA & AIZAWA DROGARIA LTDA
CNPJ/CPF: 08.908.944/0001-73
 Assunto: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

Nº processo SEI: PMC.2024.00038782-71
 Interessado: HOMERO CASONATO JUNIOR

CNPJ/CPF: 31.858.214/0001-27
 Assunto: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL

Nº processo SEI: PMC.2024.00039332-13
 Interessado: CLINICA ANNA GOMES - SERVIÇOS MEDICOS SOCIEDADE SIM- PLES

CNPJ/CPF: 10.849.799/0001-49
 Assunto: Renovação de Licença Sanitária
 Nº processo SEI: PMC.2024.00040411-03
 Interessado: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - AMBULATÓRIO DE ODONTOLOGIA/CECOM/UNICAMP
CNPJ/CPF: 46.068.425/0001-33
 Assunto: Renovação de Licença Sanitária

08 de maio de 2024

SANDRA REGINA MIRANDA BARBOSA DA SILVA
 CHEFE DE SETOR

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE, comunica:

PROTOCOLO: PMC.2024.00051178-12

A INTERDIÇÃO do estabelecimento de razão social Casa de repouso Mães e Filhos, CNPJ: 41.882.344/0001-59, estabelecido na Avenida Marechal Rondon, 1086 - Jardim Chapadão, com atividade de Instituição de Longa Permanência para Idosos, pelo Auto de Imposição de Penalidade nº 06108, verificado pelo Auto de Infração 07095.

08 de maio de 2024

ANA LUCIA DA SILVA MONTINI
 CHEFE DE SETOR

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE, comunica:

PROTOCOLO: PMC.2024.00032747-67

A liberação do equipamento utilizado para bronzamento artificial, do estabelecimento de razão social 52.240.191 MARIANA DA SILVA GUEDES, CNPJ 52.240.191/0001-62, estabelecido na Avenida Imperatriz Dona Teresa Cristina nº 417 Sala 01, Jardim Guarani, com atividade de estética e outros cuidados com a beleza, pelo Termo TRM nº 02945, em cumprimento ao determinado no Processo Digital nº 1013280-33.2024.8.26.0114 - Mandado de Segurança do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

08 de maio de 2024

ANA LUCIA DA SILVA MONTINI
 CHEFE DE SETOR

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE, comunica:

PROTOCOLO: PMC.2024.00031359-96

A liberação de equipamento de bronzamento artificial do estabelecimento de razão social Angela de Jesus Pereira, CNPJ 27.583.221/0001-96, estabelecido na Rua Professor Luiz Rosa, 85, Botafogo, com atividade de estética e outros cuidados com a beleza, pelo Termo TRM nº 02944, em cumprimento ao determinado no Processo Digital nº 1012915-76.2024.8.26.0114 - Mandado de Segurança do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

08 de maio de 2024

ANA LUCIA DA SILVA MONTINI
 CHEFE DE SETOR

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS comunica:

Protocolo: PMC.2024.00050181-64

Interessado GRUPO FARTURA DE HORTIFRUT S.A
 LIBERAÇÃO para retorno à atividade da área de fatiamento de frutas e preparo de sucos da empresa Grupo Fartura de Hortifrut S.A., CNPJ: 04.972.092/0026-80, conforme TRM 3226 (processo administrativo iniciado pelo Auto de Infração nº 10579 e Auto de Imposição de Penalidade nº 0944, lavrados em 28/02/2024).

08 de maio de 2024

FERNANDA RIBEIRO DRUMOND
 CHEFE DE SETOR

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2020.00043287-04; Interessado: SMCASP - 7ºGB; Assunto: Pregão nº 292/2020 - Eletrônico; Objeto: Renovação de contrato para fornecimento contínuo de gás liquefeito de petróleo - GLP, a granel para o 7º Grupamento de Bombeiros.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do Parecer 10536902 que não vislumbra óbice na presente renovação, da anuência do senhor secretário no documento SEI nº 10589499, da autorização do Comitê Gestor 10454816 e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, c/c o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso II, do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, **AUTORIZO A DESPESA** em favor do Pregão nº 292/2020, referente ao objeto em epígrafe, com o preço unitário de R\$ 6,56 (seis reais e cinquenta e seis centavos) e valor total de R\$ 26.371,20 (vinte e seis mil trezentos e setenta e um reais e vinte centavos), ofertado pela empresa **GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA**. Estão previstos para desembolso em 2024 a importância de R\$ 15.383,20 (quinze mil trezentos e oitenta e três reais e vinte centavos) e para o exercício de 2025 o valor de R\$ 10.988,00 (dez mil novecentos e oitenta e oito reais).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se

Campinas, 08 de maio de 2024
CHRISTIANO BIGGI DIAS
 Secretário Municipal de Segurança Pública

CONCURSO PÚBLICO - GUARDA MUNICIPAL - EDITAL 05/2019 COMUNICADO

RESULTADO DE RECURSOS REFERENTES AO RESULTADO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA PARA PORTE DE ARMA (7ª fase do Concurso)
A Secretária Municipal de Segurança Pública de Campinas, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA que não houve interposição de recurso contra os resultados publicados em 08/04/2024, pág. 18 do Diário Oficial do Município, referentes à 7ª Fase do Concurso Público regido pelo Edital 05/2019, conforme estabelecido no item 20.2, alínea "P".

Campinas, 08 de maio de 2024
CHRISTIANO BIGGI DIAS
Secretário de Segurança Pública

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA TERRENOS COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretária Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI 11.455 -2002 - ARTIGO 1º - § 1º, estabelecendo-se que devam executar a LIMPEZA TERRENOS no prazo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
AGRO-PECUÁRIA MARI LTDA.	3431.32.36.0001	82837	CIDADE JARDIM	010-UNI	2023/156/3479
ANTONIO VIEIRA	3432.42.15.0187	82313	VILA POMPEIA	036-	2024/156/2000
B H M EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRACAO SA	3414.62.10.0098	82991	VILA INDUSTRIAL	002-	2024/156/2312
CLAUDEMIR DE OLIVEIRA OUTEIRO PINTO	3461.21.84.0285	82756	JARDIM SANTA JUDITH	022-	2024/156/2388
DORALICE MONTEIRO DOS SANTOS SILVA	5213.53.89.0484	82819	JARDIM MARISA	037-	2020/156/8172
ESPOLIO DE GERALDA SANTOS DA SILVA	3413.53.73.0084	82893	VILA CASTELO BRANCO	019-	2023/156/6228
ESPOLIO DE HANS ANTON PAVLU	3441.13.94.0264	82752	JARDIM LEONOR	002-	2024/156/2383
ESPOLIO DE HERME-NEGILDO CASARIN	3412.44.70.0495	82195	JARDIM CHAPADÃO	007-	2024/156/1841
ESPOLIO DE TEREZA MAXIMO ANTUNES RODRIGUES	3421.62.34.0245	82826	JARDIM PRESIDENTE WENCESLAU	017-	2024/156/2046
ESPOLIO DE VALTER DE PAULA	3433.51.91.0297	82268	JARDIM CAPIVARI	050-	2024/156/1913
ESPOLIO ZILDA SALES DE OLIVEIRA CAMPOS	3432.11.48.0440	82836	JARDIM DOMNERY	004-	2024/156/2485
EVANDIR DE PAULA LIMA	3442.44.25.0349	82773	JARDIM SÃO PEDRO	027-	2024/156/2179
FATIMA MAGALI DE PAULA	3263.61.94.0867	81957	VILA NOGUEIRA	015-	2024/156/1603
FRANCISCO MARTINS	3362.63.79.0276	82002	VILA AEROPORTO - 3ª GLEBA	019-SUB	2024/156/1562
FRANCISCO MARTINS	3362.63.79.0296	82005	VILA AEROPORTO - 3ª GLEBA	019-A	2024/156/1564
JESSICA TAIS NUNES DA SILVA	3263.51.51.0206	82396	JARDIM NOSA SENHORA AUXILIADORA	001-B-SUB	2019/156/4233
JOAQUIM DA ROCHA FILHO	3414.12.12.0182	81931	VILA PROOST DE SOUZA	003-	2023/156/2020
LOURDES BAU BETIM	3441.62.71.0222	82778	BAIRRO PALHEIRO	SEM N.º M.	2024/156/2244
LUCIA FERNANDES SINICIO IKENAMI	3443.53.41.0001	82050	PARQUE JAMBEIRO - 2ª PARTE	002-	2023/156/8274
LUIS GUILHERME BEDON	3412.33.32.0111	82933	JARDIM CHAPADÃO	003-	2024/156/2460
LYDIA SIAN DE ALMEIDA	3453.22.00.0151	82793	PARQUE SÃO PAULO	010-	2024/156/2476
MARCIO GIELFI OTERO	3443.62.43.0069	82772	JARDIM ANTONIO VON ZUBEN	004-	2024/156/2178

MARIA DALVA DEMARCHI BAREL	3263.61.94.0442	83010	PARQUE SÃO QUIRINO	010-	2024/156/2448
MARIA KLEIN ROSEN	5213.12.81.0081	82843	JARDIM CAMPO BELO	013-	2024/156/2237
ORIVALDO PORTO	3414.21.74.0208	82812	JARDIM BONFIM	012-	2024/156/2359
PHIPPA UBIQUE EMPREENDIMENTOS LTDA	3263.61.16.0112	83011	PARQUE SÃO QUIRINO	008-	2024/156/2449
TOSHIIHIDE FUKUSHIMA	3364.51.51.0110	82235	JARDIM PLANALTO VIRACOPOS	010-	2024/156/1578

Campinas, 07 de maio de 2024

ERNESTO DIMA PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretária Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR 09/2003 - ART 108 - INCISO V, estabelecendo-se que devam executar a DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
EDMUNDO FRANCISCO	3444.13.94.0181	82169	JARDIM SÃO VICENTE	004-	2024/156/1709

Campinas, 07 de maio de 2024

ERNESTO DIMA PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DO PASSEIO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretária Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR Nº 09 -2003 - ARTIGO 106, estabelecendo-se que devam executar a LIMPEZA DO PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ANTONIO RODRIGUES PORTO	3162.13.74.0339	82189	VILA SAN MARTIN - CONTINUAÇÃO	025-	2024/156/1817
CLAUDEMIR DE OLIVEIRA OUTEIRO PINTO	3461.21.84.0285	82755	JARDIM SANTA JUDITH	022-	2024/156/2388
DOMINGOS BROTTTO	3441.44.10.0049	82753	JARDIM NOVA EUROPA - [CONTINUAÇÃO]	013-	2024/156/2385
DORACI MENDES ANTONIO	3413.63.30.0155	82976	JARDIM PAULICÉIA	024-	2024/156/2497
DORALICE MONTEIRO DOS SANTOS SILVA	5213.53.89.0484	82818	JARDIM MARISA	037-	2020/156/8172
ESPOLIO DE ANTONIO IRINEU ALTE-MARI	3431.62.82.0242	82301	JARDIM DO LAGO	019-	2024/156/1971
ESPOLIO DE HANS ANTON PAVLU	3441.13.94.0264	82751	JARDIM LEONOR	002-	2024/156/2383
ESPOLIO DE HELENO BARBOSA DA SILVA	3433.32.47.0225	82258	JARDIM SANTA AMÁLIA	013-MOD	2024/156/1949
ESPOLIO DE HERME-NEGILDO CASARIN	3412.44.70.0495	82194	JARDIM CHAPADÃO	007-	2024/156/1841
ESPOLIO DE OLGA DE CARVALHO BRAGA	3414.54.01.0560	82300	FUNDAÇÃO DA CASA POPULAR	016-	2024/156/1969
ESPOLIO DE PURIFICAÇÃO FERNANDES CHAVES	3431.23.53.0031	82382	JARDIM ROSEIRA	009-	2024/156/2047
ESPOLIO DE VALTER DE PAULA	3433.51.91.0297	82267	JARDIM CAPIVARI	050-	2024/156/1913
FATIMA MAGALI DE PAULA	3263.61.94.0867	81956	VILA NOGUEIRA	015-	2024/156/1603
FRANCISCO MARTINS	3362.63.79.0276	82001	VILA AEROPORTO - 3ª GLEBA	019-SUB	2024/156/1562

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
FRANCISCO MARTINS	3362.63.79.0296	82006	VILA AEROPORTO - 3ª GLEBA	019-A	2024/156/1564
JESSICA TAIS NUNES DA SILVA	3263.51.51.0206	82395	JARDIM NÓSA SENHORA AUXILIADORA	001-B-SUB	2019/156/4233
JOSE ROSAL DE LACERDA	3364.22.40.0001	82935	JARDIM SÃO PEDRO - VILACAOPOS	013-	2024/156/2155
MARIA ELISA LEITÃO CARDOSO D AFFONSECA	3412.22.70.0001	82192	JARDIM CHAPADÃO	041-	2024/156/1835
ORIVALDO PORTO	3414.21.74.0208	82811	JARDIM BONFIM	012-	2024/156/2359
RIKA OSAWA	3221.12.84.0526	82426	VILLAGE CAMPINAS	006-	2024/156/1800

Campinas, 07 de maio de 2024
ERNESTO DIMA PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA PAVIMENTAR O PASSEIO
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de PAVIMENTAR O PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 182. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
DANILO SILVA MANTOANELLI	3334.64.88.0029	38786	JARDIM MARACANÁ	001-	2023/156/1267

Campinas, 07 de maio de 2024
ERNESTO DIMA PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA TERRENOS
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA TERRENOS nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - ARTIGO 6º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
MARIA LUIZA AMARO VIEIRA	3431.12.25.0109	38875	JARDIM IBIRAPUERA	032-	2024/156/1441
RENATO PERETTI BARBEIRO	3423.61.17.0406	38426	JARDIM PARAÍSO	020-	2023/156/2991

Campinas, 07 de maio de 2024
ERNESTO DIMA PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA REPARO DO PASSEIO
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de REPARO DO PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 113 - PARÁGRAFO ÚNICO. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ESPOLIO DE ANTONIO RODRIGUES ALONSO	3441.31.33.0110	38370	JARDIM PROENÇA	001-	2023/156/2100
ESPOLIO DE GERALDA DE ABREU LIMA	3412.61.35.0522	38339	JARDIM GUANABARA	002-	2023/156/7202
ESPOLIO DE JOSE ROBERTO DE SOUZA	3412.64.18.0072	38844	JARDIM GUANABARA	005-	2023/156/7011
ESPOLIO DE LICINIO ALVES	3441.31.82.0298	38427	VILA LEMOS	019-	2023/156/2817

Campinas, 07 de maio de 2024
ERNESTO DIMA PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA DO PASSEIO
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA DO PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 182. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
FERNANDO JOSE ARROYO	3432.31.05.0291	38402	VILA SANT'ANA	001-	2023/156/7001
LUCIA FERNANDES SINICIO IKENAMI	3443.53.41.0001	38178	PARQUE JAMBEIRO - 2ª PARTE	002-	2023/156/8274
MARTHA PETERLEVITZ	3433.34.13.0048	38336	JARDIM NOVO CAMPOS ELÍSEOS	016-SUB	2023/156/8070
RENATO PERETTI BARBEIRO	3423.61.17.0406	38425	JARDIM PARAÍSO	020-	2023/156/2991
ROBERTO ZACCARO	3412.53.91.0298	38821	JARDIM BONFIM	025-	2024/156/215

Campinas, 07 de maio de 2024
ERNESTO DIMA PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA TERRENOS REINCIDENTE
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA TERRENOS nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - ARTIGO 6º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ARTHUR DO VALLE BASTOS	3344.23.80.0920	37949	CIDADE SATELITE IRIS	014-	2023/156/6167
SAID JORGE LOTEAMENTOS SOCIEDADE CIVIL LIMITADA	3343.13.43.0184	38564	JARDIM NOVO MARACANÁ	012-	2023/156/364
TETO-ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.	3443.42.00.0285	38851	PARQUE SÃO MARTINHO	005-	2021/156/33

Campinas, 07 de maio de 2024
ERNESTO DIMA PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2021.00003111-65- **Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos - **Objeto:** Prorrogação contratual com empresa para a prestação de serviços de conserto, alinhamento/balanceamento, cambagem, vulcanização e socorro para conserto de pneus.

A vista das informações existentes neste protocolado, das justificativas apresentadas, bem como dos pareceres da Secretaria de Municipal de Justiça, documentos 10923352 e 10954170, que indicam, respectivamente, a necessidade e a inexistência de impedimentos legais, AUTORIZO:

1 - A prorrogação do contrato celebrado entre o Município de Campinas e a empresa **E M LOPES CAMPINAS ME**, Termo de Contrato nº 054/2021, que têm por objeto a prestação de serviços de conserto, alinhamento/balanceamento, cambagem, vulcanização e socorro para conserto de pneus, por mais 12 (doze) meses, a contar de 13/05/2024, sem reajuste;

2 - A despesa decorrente, no valor total de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), sendo para o ano de 2024 o valor de R\$ 116.667,00 (cento e dezesseis mil seiscientos e sessenta e sete reais), conforme indicado e justificado no documento 10848647 e aprovado pelo Comitê Gestor no documento 10849305;

3 - Publique-se. Após, à SMJ - Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos, para formalização do Termo Contratual próprio, e posteriormente, devolva-se este processo a esta Secretaria de Serviços Públicos para acompanhamento e demais providências.

ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2022.00102345-20

Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Objeto: Prestação de serviços de transporte, através de caminhão com carroceria e caminhão basculante, incluindo motoristas devidamente habilitados e fornecimento de combustível.

À vista das informações existentes neste protocolado, das justificativas apresentadas, bem como dos pareceres da Secretaria Municipal de Justiça, documentos 10967137e10969264, que indicam, respectivamente, a necessidade e a inexistência de impedimentos legais, AUTORIZO:

A prorrogação contratual por 12 (doze) meses, com reajuste de 3%, visando a permanência das empresas A3 Terraplenagem e Engenharia Ltda. (Termo de Contrato n.º 167/2023) a contar de 22/05/2024 e Elisângela de Fátima Azanha Ltda. (Termo de Contrato n.º 167/2023) a contar de 16/05/2024, referente à prestação de serviços de transporte, através de caminhão com carroceria e caminhão basculante, incluindo motoristas devidamente habilitados e fornecimento de combustível;

A despesa decorrente no valor total de R\$ 11.243.737,50 (onze milhões, duzentos e quarenta e três mil setecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), sendo para o exercício de 2024 o valor de R\$ 6.897.223,31 (seis milhões, oitocentos e noventa e sete mil duzentos e vinte e três reais e trinta e um centavos), conforme indicado e justificado no documento 10777166e aprovado pelo Comitê Gestor no documento 10832044 em favor das empresas: A3 Terraplenagem e Engenharia Ltda, o valor de R\$ 5.932.800,00 (cinco milhões, novecentos e trinta e dois mil e oitocentos reais) e Elisângela de Fátima Azanha Ltda, o valor de R\$ 5.310.937,50 (cinco milhões, trezentos e dez mil novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos);

Publique-se. Após, à SMJ - Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos, para formalização do Termo Contratual próprio, e posteriormente, devolva-se este processo a esta Secretaria de Serviços Públicos para acompanhamento e demais providências.

ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA DE TRANSPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

PORTARIA SETRANSP N.º 002/2024

Altera a composição do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria SETRANSP N.º 001/2024

CONSIDERANDO necessidade de nomear mais um membro para o Grupo de Trabalho com a finalidade de realizar estudos para a revisão e atualização do Plano de Mobilidade Urbana de Campinas, instituído pela Portaria SETRANSP N.º 001 de 8 de abril de 2024;

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES DE CAMPINAS, no uso das atribuições,

RESOLVE:

Art. 1.º - O inciso II, do art. 3.º, da Portaria SETRANSP N.º 001 de 8 de abril de 2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

"II -.....

Celso Pedroso - Matrícula n.º 003877."

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campinas, 07 de maio de 2024

FERNANDO DE CAIRES BARBOSA
Secretário Municipal de Transportes

RESOLUÇÃO N.º 139/2024

O Secretário de Transportes, no uso das suas atribuições legais, e CONSIDERANDO as disposições da legislação federal, em especial a Lei n.º 10.048, de 8 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que específica e a Lei n.º 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, ambas regulamentadas pelo Decreto n.º 5.296, de 02 de dezembro 2004,

CONSIDERANDO as disposições da Lei n.º 13.146, de 6 de julho de 2015, Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 15.570, de 16 de agosto de 2006, que dispõe sobre o Programa de Acessibilidade Inclusiva - PAI, no Município de Campinas, e CONSIDERANDO a necessidade de consolidar o regulamento do PAI-Serviço em um único instrumento legal.

RESOLVE:

Art. 1.º O cadastro de usuários do PAI-Serviço será realizado perante a EMDEC, atendidas as disposições presentes neste regulamento.

§ 2.º A EMDEC disponibilizará aos interessados em seu endereço eletrônico (www.emdec.com.br) a ficha cadastral e cópia deste Regulamento, acompanhadas de instruções detalhadas sobre o cadastramento.

§ 1.º A ficha cadastral possuirá campos para serem preenchidos pelo interessado ou seu responsável e outros para preenchimento do médico de livre escolha do interessado ou de seu responsável.

Art. 2.º A utilização do serviço depende da aprovação do cadastro do usuário pela EMDEC, considerando os seguintes prazos a contar da data do protocolo:

I. até 10 (dez) dias úteis para os cadastros em caráter de urgência, considerados para efeitos desta resolução aqueles casos em que a maior celeridade no cadastramento visa o início de tratamentos tais como: hemodiálise, radioterapia, quimioterapia, entre outros.

II. até 15 (quinze) dias úteis para os demais casos e para a renovação cadastral

Parágrafo Único Sendo detectadas informações incorretas, o usuário será notificado para corrigi-las em até 60 (sessenta) dias, sob pena de cancelamento do cadastro.

Art. 3.º É dever do usuário manter seus dados cadastrais sempre atualizados, e assim, todas as alterações nos dados deverão ser informadas imediatamente à EMDEC, inclusive dados médicos, sendo que nestes casos será necessário o preenchimento de nova ficha cadastral.

Art. 4.º A renovação do cadastro deverá ser realizada pelo usuário a cada 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da aprovação do cadastro ou da última renovação.

Parágrafo Único A EMDEC poderá estabelecer procedimento simplificados para cadastramento de renovação de cadastro de usuários.

Art. 5.º O agendamento das viagens obedecerá aos seguintes procedimentos:

I. O usuário, ou seu responsável, deverá solicitar o serviço com antecedência à sua utilização, conforme cronograma no Anexo I desta Resolução, indicando a origem, destino, horário de chegada ao destino e horário de retorno;

II. A área de programação do PAI-Serviço analisará a disponibilidade de viagens, confirmando ou não o atendimento;

III. No dia anterior à viagem, o usuário deverá realizar a confirmação do agendamento a partir das 16h.

Art. 6.º Visando otimizar o serviço, a área de programação do PAI-Serviço da EMDEC sempre que necessário, poderá oferecer alternativas de horário para a viagem.

Art. 7.º O agendamento com antecedência inferior à prevista no artigo 5º poderá ser realizado através de solicitação de encaixe na programação diária previamente definida, ficando o aceite da solicitação condicionada à disponibilidade operacional.

Art. 8.º O atendimento às solicitações do transporte pelo PAI-Serviço será realizado obedecendo a critérios de prioridade, quais sejam:

- I. Saúde;
- II. Rede socioassistencial;
- III. Educação;
- IV. Atividades diversas (igreja, esporte, lazer, visita a familiares);
- V. Trabalho.

Art. 9.º Havendo solicitação de urgência ou emergência médica, esta será encaminhada ao SAMU.

Art. 10 Em caso de necessidade de cancelamento de compromissos agendados na Central de Atendimento do PAI-Serviço, os usuários deverão informar à Central de Atendimento do PAI-Serviço até as 17 horas do dia anterior do agendamento.

§ 1.º A não informação prévia do cancelamento, bem como o cancelamento após as 17 (dezesete) horas do dia anterior do agendamento, será considerada uma infração, podendo ser aplicadas as penalidades previstas no art. 8º do Decreto Municipal n.º 15570/2006.

§ 2.º Os cancelamentos devidos a motivos de força maior, como calamidade pública, manifestações, greves e outros que dificultem significativamente a circulação de veículos não serão considerados como infrações.

Art. 11 Para a realização da viagem deverão ser observados os seguintes procedimentos:

- I. O usuário deve estar preparado no ponto de partida com no mínimo 90 (noventa) minutos de antecedência do horário previamente agendado para chegada ao destino;
- II. A viatura cancelará o atendimento e será considerada infração após 10(dez) minutos de espera pelo usuário no ponto de partida, se o mesmo não comparecer para o embarque.

III. Não é permitida a alteração do destino da viagem previamente agendado;

IV. Não é permitido o transporte de pessoas em estado emocional alterado, que possam colocar em risco a segurança do condutor e demais passageiros;

V. A ocorrência de qualquer anormalidade na viagem deverá ser informada à Central de Atendimento do PAI-Serviço, para esclarecimentos e adoção das medidas cabíveis;

VI. Somente será permitida 1 (uma) solicitação de agendamento por dia, ou seja, 2 viagens (ida e volta).

Art. 12 O transporte de acompanhante ao usuário do PAI-Serviço deve obedecer aos seguintes critérios:

I. Obrigatório por indicação da necessidade de acompanhante na ficha de avaliação médica;

II. Obrigatório para usuários menores de 18 (dezoito) anos;

III. Preferencial para os demais usuários;

Parágrafo único. Será permitido somente um acompanhante na viagem, devendo o mesmo possuir idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos e ser previamente cadastrado.

Art. 13 São deveres do usuário, do responsável e do acompanhante:

- I. Ter conhecimento deste Regulamento;
- II. Conversar com os atendentes e motoristas de forma educada e sem exaltação;
- III. Efetuar todo o procedimento de cadastramento do usuário conforme exigido no presente Regulamento;
- IV. Conhecer os deveres da atividade do motorista e respeitá-los;
- V. Portar-se de maneira adequada durante a viagem;
- VI. Usar e manter afivelado o cinto de segurança;
- VII. Portar a credencial de estacionamento para portadores de deficiência ou mobilidade reduzida durante o transporte, a fim de que as viaturas do PAI-Serviço possam utilizar as vagas preferenciais para embarque e desembarque.

Art. 14 São deveres do motorista:

- I. Cumprir o estabelecido na Ordem de Serviço chegando aos endereços estabelecidos, cumprindo os horários agendados e, havendo imprevistos, acionar a equipe de acompanhamento operacional da EMDEC, através dos telefones disponíveis a cada motorista, para nova orientação;
- II. Auxiliar o usuário no embarque e desembarque;
- III. Verificar e orientar a correta fixação da cadeira e utilização do cinto de segurança no usuário;
- IV. Conduzir a viatura com cuidado e segurança, obedecendo rigorosamente à legislação de trânsito e de transporte, bem como zelar pela manutenção e limpeza da mesma;
- V. Tratar o usuário com cordialidade, civilidade e objetividade, conversando o estritamente necessário, evitando assuntos polêmicos ou desagradáveis;
- VI. Não adentrar às dependências de residências, prédios, condomínios e chácaras;
- VII. Não manusear objetos pessoais dos usuários.

Art. 15 São consideradas infrações as seguintes atividades ou condutas do usuário, responsável e acompanhante:

- I. Não se apresentar para a viagem agendada sem a realização do cancelamento
- II. Tentar aliciar o motorista para executar roteiros ou chegar a destinos não previstos, para transportar pessoas ou materiais além dos permitidos ou para exercer qualquer outra atividade fora do previsto;
- III. Deixar de cancelar viagem, conforme explicitado no Art. 11 e seus incisos;
- IV. Deixar de cumprir seus deveres conforme Art. 14 deste regulamento.

Art. 16 São consideradas infrações as seguintes atividades ou condutas do motorista:

- I. Deixar de cumprir com o disposto no Art. 15 deste Regulamento;
- II. Atender a solicitações do usuário não previstas na Ordem de Serviço emitida pela EMDEC;

III. Cobrar ou receber benefícios de qualquer natureza.

Parágrafo Único O não cumprimento operacional das atividades ou condutas por parte dos motoristas sujeitará os operadores às penalidades cabíveis.

Art. 17 O uso indevido do PAI-Serviço sujeitará os usuários às seguintes penalidades, conforme previsto no Decreto Municipal n.º 15.570/2006:

- I. Advertência verbal na primeira infração;
- II. Suspensão por 07 (sete) dias na primeira reincidência;
- III. Suspensão por 30 (trinta) dias na segunda reincidência;
- IV. Suspensão por 90 (noventa) dias nas demais reincidências.

Parágrafo Único Caso o usuário não cometa nenhuma infração no prazo de 1 (um) ano, qualquer nova infração não será considerada reincidência, sendo aplicada a primeira penalidade, de advertência verbal.

Art. 18 Os horários de funcionamento do PAI-Serviço são os seguintes:

I. O atendimento a agendamentos será realizado de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 20:00 horas;

II. O transporte de usuários do PAI-Serviço será de segunda a sexta-feira das 06:00 às

23:00 horas; aos sábados, domingos e feriados das 06:30 às 18:00 horas; III. Para eventos especiais poderão ser definidos horários diferentes.

Art. 19 O contato com a Central de Atendimento do PAI-Serviço deverá ser realizado pelo telefone 118, pelo aplicativo para *smartphones (app)* da EMDEC, disponível gratuitamente nas lojas virtuais Google Play (Android) e App Store (Apple), ou por quaisquer outros recursos tecnológicos e telemáticos definidos pela EMDEC.

Art. 20 Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial as Resoluções SE-TRANSP nº 401, de 2017, nº 104, de 2020, nº 160, de 2023 e nº 170, de 2023.

Art. 21 Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

CRONOGRAMA DE AGENDAMENTOS
DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 08H00 ÀS 20H00.

2ª feira - agendamentos para QUINTA-FEIRA.

3ª feira - agendamentos para SEXTA-FEIRA.

4ª feira - agendamentos para SÁBADO, DOMINGO E SEGUNDA-FEIRA.

5ª feira - agendamentos para TERÇA-FEIRA.

6ª feira - agendamentos para QUARTA-FEIRA.

Campinas, 07 de maio de 2024

FERNANDO DE CAIRES BARBOSA
Secretário Municipal de Transportes

SECRETARIA DE URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - FMDU

Edital de Convocação 04/2024 - Reunião Ordinária

Convocamos os Senhores Conselheiros titulares representantes das entidades titulares e convidamos os representantes das entidades suplentes que compõem os respectivos segmentos deste Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano, para **Reunião Ordinária a ser realizada terça-feira, dia 21 de maio de 2024, às 16:00hs, através de ambiente virtual.**

LINK DE ACESSO:

<https://salavirtual.campinas.sp.gov.br/b/nil-2cy-sro-z6g>

Pauta:

1) Comunicados:

a - Sobre saldo e extratos bancários do FMDU;
b - Sobre balanços Patrimoniais.

2) Matérias para Deliberação:

a - Aprovação da Ata da Reunião Ordinária anterior.

3) Comunicados da Presidência:

a - Data da próxima reunião: 18/06/2024, às 16:00hs.

4) Assuntos Gerais - Palavra livre.

Campinas, 06 de maio de 2024

CAROLINA BARACAT N. LAZINHO
PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - FMDU

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

Requerimento: 1699/2023

Proprietário da Obra: DALVA CATARINA BASSANI DE OLIVEIRA
Decisão: Emitido Certificado de Conclusão de Obra Nº 10135/2024 para projeto de Regularização e Demolição Parcial Iniciada ou Já Executada de Habitação Unifamiliar

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 1692/2023

Proprietário da Obra: SANTO ANDRE CONSTRUTORA E INCORPORADORA
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Multifamiliar Horizontal

Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art. 35

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 2417/2023

Proprietário da Obra: TATIANA JORDÃO VIEIRA
Decisão: Defiro projeto de Demolição Total Não Iniciada de Habitação Unifamiliar

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 2190/2023

Proprietário da Obra: Thelma Torres Tancredo
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de Habitação Multifamiliar Horizontal

Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art. 35

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 2829/2024

Proprietário da Obra: Antonio Leite Carvalhaes Junior
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar

Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art. 35

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 1902/2023

Proprietário da Obra: Wendell Simões e Silva
Decisão: Defiro projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar do tipo A em Barão Geraldo

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 2836/2024

Proprietário da Obra: HELENA NOGUEIRA WHYTE
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar em Área de Proteção Ambiental

Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art. 35

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

Requerimento: 516/2022

Proprietário da Obra: MINAS DISTRIBUIDORA EIRELI
Decisão: Emitido Certificado de Conclusão de Obra Nº 10136/2024 para projeto de Aprovação Responsável Imediata, Comercial

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 1798/2023

Proprietário da Obra: Marcio Antonio de Avila
Decisão: Emitido Alvará de Aprovação Nº 11349/2024 para projeto de Regularização de CSEI

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 2261/2023

Proprietário da Obra: TIAGO MACIEL DE BRITO
Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 11350/2024 para projeto de Demolição Total Não Iniciada de Habitação Unifamiliar

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁS

Requerimento: 2240/2023

Proprietário da Obra: Allysson Fernando Yamamoto
Decisão: Emitidos Alvará de Aprovação Nº 11351/2024 e Alvará de Execução Nº 11352/2024 para projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar em Área de Proteção Ambiental

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 1044/2022

Proprietário da Obra: TATIANA BENEVENTE BERNARDO
Decisão: Emitido Alvará de Aprovação Nº 11353/2024 para projeto de Regularização de Habitação Multifamiliar Horizontal do tipo C em Barão Geraldo

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 1692/2023

Proprietário da Obra: SANTO ANDRE CONSTRUTORA E INCORPORADORA
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Multifamiliar Horizontal

Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art. 35

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 2655/2023

Proprietário da Obra: CP

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO APROVA FÁCIL - INDEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 2100/2023

Proprietário da Obra: Antonio Carlos Dalcy
Decisão: Indefiro projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar
Prazo recursal: 15 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art 37

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 1866/2023

Proprietário da Obra: André whyte garbo
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de HCSEI-APA
Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art. 35

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 3041/2024
Proprietário da Obra: João Batista Torres de Mattos
Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 11355/2024 para projeto de Demolição Total Não Iniciada de CSEI

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 1517/2023
Proprietário da Obra: EDER FUSCO VINCENZI
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização e Ampliação de CSEI
Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art. 35

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 2129/2023
Proprietário da Obra: AGUINALDO RODRIGUES DIAS
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art. 35

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO - DECON

Protocolo CIPT / SEI nº 2024.00050258-88
Requerente: Wilma Augusta Fernandes
Com base no Decreto nº 21.799/2021, **DEFIRO** o presente pedido para conceder **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR** do protocolo 2023/11/7582.

Protocolo CIPT / SEI nº 2024.00048659-12
Requerente: Larissa de Moraes Ceseti
Com base no Decreto nº 21.799/2021, **DEFIRO** o presente pedido para conceder **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR** do protocolo 2022/156/9019.

Protocolo CIPT / SEI nº 2024.00048759-77
Requerente: Jeferson Amarante
Com base no Decreto nº 21.799/2021, **DEFIRO** o presente pedido para conceder **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR** do protocolo 1993/0/43611.

Campinas, 08 de maio de 2024
HÉLIO CÉSAR GOMES
DIRETOR DEPARTAMENTAL

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 2103/2023
Proprietário da Obra: MARIA HELENA ALVES
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art. 35

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 2884/2024
Proprietário da Obra: SEBASTIÃO FRANCELINO DOS SANTOS
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art. 35

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 2310/2023
Proprietário da Obra: Vanderlei Fernando Recco
Decisão: Emitido Alvará de Execução nº 11356/2024 para projeto de Aprovação Responsável Imediata, Residencial Unifamiliar

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

CDPCIP

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

Processo SEI PMC.2023.00100057-76. Interessado: Condomínio Edifício Coronel Quirino.
Decisão: **INDEFIRO** o pedido de prorrogação de prazo de 180(cento e oitenta) dias, solicitado através do petição eletrônico intercorrente anexado ao processo PMC.2023.00100057-76 do Condomínio Edifício Coronel Quirino.
Tendo em vista, amplo prazo vigente podendo ser comprovado através do despacho 10000211, além disso, o devido requerimento não está acompanhado de documentação comprobatória do vínculo do requerente com o condomínio.

Campinas, 08 de maio de 2024
HÉLIO CÉSAR GOMES
DIRETOR DECON

CDPCIP

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

Processo SEI PMC.2024.00010753-17. Interessado: Conjunto Residencial Riba-

tejo.
Decisão: **INDEFIRO** o protocolo 2024/11/04906, o qual foi digitalizado e anexado ao processo PMC.2024.00010753-17 do Conjunto Residencial Ribatejo.
Informo que: recebemos o AVCB da edificação, apresentado via SEI em 22/04/2024, conforme despacho 10877051; a edificação foi desinterditada administrativamente em 25/04/2024, conforme publicação em diário oficial nessa data; e o processo PMC.2024.00010753-17 foi encerrado na sequência.

Campinas, 08 de maio de 2024
HÉLIO CÉSAR GOMES
DIRETOR DECON

CDPCIP

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

Processo SEI PMC.2022.00094040-18. Interessado: Condomínio Edifício das Camélias.

Decisão: **DEFIRO**, como o último prazo antes da interdição administrativa da edificação, o pedido de 180 (cento e oitenta) dias de prorrogação de prazo solicitado através do petição eletrônico PMC.2024.00051711-91 anexado ao processo PMC.2022.00094040-18 do Condomínio Edifício das Camélias para atender à intimação nº 33216.

Campinas, 08 de maio de 2024
HÉLIO CÉSAR GOMES
DIRETOR DECON

CDPCIP

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

Processo SEI PMC.2023.00106897-05. Interessado: Condomínio Edifício Camaiurá.
Decisão: **DEFIRO** o pedido de prorrogação de prazo em 180 (cento e oitenta) dias, solicitado através do petição eletrônico PMC.2024.00051741-15 e anexado ao processo PMC.2023.00106897-05 do Condomínio Edifício CAMAIURÁ para atender à intimação nº 1749.

Campinas, 08 de maio de 2024
HÉLIO CÉSAR GOMES
DIRETOR DECON

CDPCIP

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

Processo SEI PMC.2023.00110682-16. Interessado: Condomínio Edifício Terezi-

nha Magalhães.
Decisão: **DEFIRO** o pedido de prorrogação de prazo em 180 (cento e oitenta) dias, solicitado através do petição eletrônico PMC.2024.00051003-32 e anexado ao processo PMC.2023.00110682-16 do Condomínio Edifício TEREZINHA MAGALHÃES para atender à intimação nº 1815.

Campinas, 08 de maio de 2024
HÉLIO CÉSAR GOMES
DIRETOR DECON

CDPCIP

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

Processo SEI PMC.2023.00080007-38. Interessado: Condomínio Edifício Ferrei-

ra Penteadado.
Decisão: **DEFIRO** o pedido de prorrogação de prazo em 180 (cento e oitenta) dias, solicitado através do protocolo administrativo 2024/11/05197, digitalizado e anexado ao processo PMC.2023.00080007-38 do Condomínio Edifício Ferreira Penteadado para atender à intimação nº 31803.

Campinas, 08 de maio de 2024
HÉLIO CÉSAR GOMES
DIRETOR DECON

CDPCIP

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

Processo SEI PMC.2023.00104071-49. Interessado: Condomínio Edifício Victória.
Decisão: **DEFIRO** o pedido de prorrogação de prazo em 180 (cento e oitenta) dias, solicitado através do petição eletrônico protocolo administrativo 2024/11/05142, digitalizado e anexado ao processo PMC.2023.00104071-49 do Condomínio Edifício Victoria para atender à intimação nº 1732.

Campinas, 08 de maio de 2024
HÉLIO CÉSAR GOMES
DIRETOR DECON

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁS

Requerimento: 2650/2023
Proprietário da Obra: BRUNO SIMIONI
Decisão: Emitidos Alvará de Aprovação Nº 11357/2024 e Alvará de Execução Nº 11358/2024 para projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 3004/2024
Proprietário da Obra: Vera Lucia Mortari Marangoni
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art. 35

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 3059/2024
Proprietário da Obra: Vivian Guarnieri Gameiro de Paiva
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Ampliação de CSEI
Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art. 35

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - EFETIVAÇÃO DE TROCA DE RESPONSABILIDADE
TÉCNICA

Requerimento: 2761/2024

Proprietário da Obra: Carina Silva Rosa

Decisão: Efetivada troca de responsabilidade técnica do projeto de Aprovação Responsável Imediata, Residencial Unifamiliar

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE
APROVAÇÃO DE PROJETOS - CDAP

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 9498

PROTOCOLO: 2022/99/495

DECISÃO: DEFIRO PROJETO DE DEMOLIÇÃO TOTAL

PROPRIETÁRIO: HUMANITAS ASSISTENCIA MEDICA INTEGRAL EM SAUDE LTDA

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 10111

PROTOCOLO: 2023/99/193

DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA

PRAZO: 30 DIAS

PROPRIETÁRIO: ELYWELTON FERREIRA NUNES

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 9479

PROTOCOLO: 2022/99/487

DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA

PRAZO: 30 DIAS

PROPRIETÁRIO: LUIZ FERNANDO SAO JOAO

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 10065

PROTOCOLO: 2023/99/172

PROTOCOLO PRAZO: P00556

DECISÃO: PEDIDO DE PRAZO DEFERIDO

PRAZO APROVADO: 45

PROPRIETÁRIO: ISMAEL ALVES DA SILVA

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 9410

PROTOCOLO: 2022/99/439

PROTOCOLO PRAZO: P00558

DECISÃO: PEDIDO DE PRAZO DEFERIDO

PRAZO APROVADO: 30

PROPRIETÁRIO: LUCAS MINGONE

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 8880

PROTOCOLO: 2022/99/119

DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA

PRAZO: 30 DIAS

PROPRIETÁRIO: CAROLINE SILVA

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 7569

PROTOCOLO: 2021/99/725

DECISÃO: DEFIRO PROJETO DE REFORMA PEQUENA

PROPRIETÁRIO: PRISCILA CRISTIANE VALERIO FREITAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 9152

PROTOCOLO: 2022/99/262

PROPRIETÁRIO: CINTYA MARA GALLI

DECISÃO: AGUARDANDO ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO IMPRESSA

PRAZO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 7733

PROTOCOLO: 2021/99/972

PROPRIETÁRIO: HELOISA ANTONIA DOS SANTOS FANTINATTO

DECISÃO: SOLICITAÇÃO INDEFERIDA NOS TERMOS DO ART. 35 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 09 DE 23/12/2003

PRAZO PARA RECURSO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 7569

PROTOCOLO: 2021/99/725

DECISÃO: DEFIRO PROJETO DE REFORMA PEQUENA

PROPRIETÁRIO: PRISCILA CRISTIANE VALERIO FREITAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 9811

PROTOCOLO: 2023/99/14

DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA

PRAZO: 30 DIAS

PROPRIETÁRIO: ALMIR DE SOUZA SANTOS JUNIOR

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 8353

PROTOCOLO: 2021/99/1402

PROPRIETÁRIO: AFB INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA.

DECISÃO: AGUARDANDO ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO IMPRESSA

PRAZO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 8955

PROTOCOLO: 2022/99/278

DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA

PRAZO: 30 DIAS

PROPRIETÁRIO: JAMES EDUARDO WEY RODRIGUES

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 9479

PROTOCOLO: 2022/99/487

DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA

PRAZO: 30 DIAS

PROPRIETÁRIO: LUIZ FERNANDO SAO JOAO

SOLICITAÇÃO: 9789

PROTOCOLO: 2022/99/677

PROPRIETÁRIO: ALESANDRO BATISTA DE ALMEIDA

DECISÃO: INDEFIRO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA

SOLICITAÇÃO: 7886

PROTOCOLO: 2021/99/993

PROPRIETÁRIO: UBIRAJARA FERREIRA

DECISÃO: INDEFIRO PROJETO DE AMPLIAÇÃO DE ÁREA CONSTRUÍDA

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 9501

PROTOCOLO: 2022/99/601

DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA

PRAZO: 30 DIAS

PROPRIETÁRIO: GISLEINE APARECIDA GONCALVES ANDRADE

SOLICITAÇÃO: 9879

PROTOCOLO: 2023/99/54

PROPRIETÁRIO: LEANDRO RIBEIRO SILVA

DECISÃO: INDEFIRO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA

DEFERIDOS

PROT. 24/11/4708 ANTONIO REIS MACHADO - PROT. 24/11/3199 ROBERTO REGO GAVAZZA FILHO - PROT. 24/11/3192 GEAN GUILHERME CARNEIRO GIALLUCCA - PROT. 13/10/21186 MARIA SIRLEI COLETO RANGEL - PROT. 23/11/13160 FRANCISCO MARTON - PROT. 23/11/16556 THALES

BREGADIOLI - PROT. 24/11/3008 CAMILA ROSSANA MONCHEIRO - PROT. 24/11/4535 CONDOMÍNIO AQUARELA.

EMITIDO ALVARÁ DE EXECUÇÃO PELA LC 297/20 - ARI

PROT. 24/11/4818 COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO - PROT. 24/11/4783 REINALDO RAMOS CARDOSO.

Campinas, 08 de maio de 2024

FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS

COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS - CDAP

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE USO DO
SOLO - CDUS

DEFERIDOS - ALVARÁ DE USO

PROT. 24/11/2858 AUTO POSTO JP LTDA - PROT. 23/11/11904 CALVO GÁS COMERCIO SERVIÇOS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA - PROT. 23/11/13484 ACECIL-VET-ESTERILIZAÇÃO DE PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA - PROT. 24/11/425 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS (TEATRO CASTRO MENDES) - PROT. 17/11/4761 SEBASTIÃO ROBERTO CABERLIN - PROT. 19/11/12002 ZEUS BROADCAST SERVICE LTDA - PROT. 20/11/8532 ELIZANDRA CRISTIANE DE MOURA PEREIRA 30794224814 - PROT. 22/11/9702 BYD DO BRASIL LTDA.

DEFERIDOS - VIA RÁPIDA EMPRESA

PROT. 23/11/15354 DIAGNOSTICA CAMPINAS COMERCIAL LTDA - PROT. 23/11/15375 CLINICA MEDICA SERAPHIM LTDA - PROT. 24/11/1785 HDL ANODIZAÇÃO DE ALUMÍNIO EIRELI - ME - PROT. 23/11/15263 ZAMLOC LOCAÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - PROT. 23/11/13979 UNIMED CAMPINAS COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO - PROT. 22/11/14947 FARMACIA ALM LTDA.

DEFERIDOS - AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO ESPECIAL

PROT. 24/11/4374 FSAMK COMERCIO DE MOLHOS LTDA - PROT. 24/11/4367 CONFRARIA COISA BOA LTDA - PROT. 24/11/2245 M.A.P. DE OLIVEIRA EVENTOS.

INDEFERIDOS

PROT. 23/11/13122 ALLPARK EMPREENDIMENTOS, PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS S.A - PROT. 23/11/13284 JR LOJA TUDO 13 COMERCIO DE ROUPAS LTDA - PROT. 23/11/12031 FARMACIA ALM LTDA - PROT. 22/11/4985 HOSPITAL VERA CRUZ S.A. - PROT. 23/11/13628 LGM OFTALMOLOGIA SS LTDA - PROT. 23/11/14089 CALEDU SERVIÇOS DE ACADEMIA LTDA - PROT. 23/11/15726 LUIZ FABIANO PIRES - PROT. 23/11/15585 ALLPARK EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A. - PROT. 23/11/13586 ALLPARK EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A. - PROT. 23/11/15587 ALLPARK EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A. - PROT. 23/11/11002 ALLPARK EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A. - PROT. 23/11/13130 ALLPARK EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A. - PROT. 23/11/12513 ALLPARK EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A. - PROT. 23/11/15586 ALLPARK EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A. - PROT. 23/11/15218 FERREIRA E ALVES DROGARIA LTDA EPP - PROT. 23/11/15063 ATIVA DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA - PROT. 20/11/12303 DEFENZZA ASSESSORIA E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.

INDEFERIDO - ALVARÁ DE EVENTO

SEI Nº PMC.2024.00046458-91

RAZÃO SOCIAL: W M BORGES - SOLUÇÕES COMERCIAIS

NOME DO EVENTO: "ILHA PIRATA"

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS

PROT. 23/11/11009 ALLPARK EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A. - PROT. 23/11/13122 ALLPARK EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

Campinas, 08 de maio de 2024

HÉLIO CÉSAR GOMES

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO - DECON

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE USO DO
SOLO - CDUS

DEFERIDOS - AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO ESPECIAL

PROT. 24/11/4202 DROGARIA SÃO PAULO S.A. - PROT. 24/11/4396 DROGARIA SÃO PAULO S.A.

Campinas, 08 de maio de 2024

LAUANE LALESKA SANTANA LOPES

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO - CDUS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE
FISCALIZAÇÃO - CDFIS

DEFERIDO

PROT. 17/11/17732 CARLOS MACHADO DE CARVALHO.

INDEFERIDOS

PROT. 19/11/11515 MAURILIO ANNICCHINO BRAGGION - PROT. 20/11/2949 LÍCIA CRISTINE RIBEIRO - PROT. 24/11/4187 COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO - PROT. 23/11/14912 LÍDIA FONSECA FERNANDES - PROT. 20/11/1309 LUIS DONIZETE RIGHI - PROT. 17/11/17271 MARIA ILMA TEIXEIRA GRANDINI - PROT. 18/11/6493 BRAZ APARECIDO GRANDINI - PROT. 18/11/4782 GILSON FERREIRA DOS SANTOS.

COMPAREÇA NO PRAZO DE 15 DIAS

PROT. 23/11/3761 CENTERLAR COMERCIO DE UTILIDADES LTDA.

FICA CANCELADA A INTIMAÇÃO Nº 1684

PROT. 20/156/10378 COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO (BONG WOOK KO).

FICA CANCELADO O AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA Nº 31725

PROT. 20/11/9982 FELIPE COLOMBINI HUNZIKER.

Campinas, 08 de maio de 2024

EMÍLIO CARLOS ALBIERI

COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO

GABINETE DA SECRETÁRIA

DEFERIDO PARCIALMENTE O RECURSO

PROT. 24/11/2627 COVABRA SUPERMERCADOS LTDA.

COMPAREÇA O INTERESSADO PARA CIÊNCIA

PROT. 23/11/9420 CITEL - COMPANHIA IMOBILIARIA DE TERRENOS LTDA.

Campinas, 08 de maio de 2024

CAROLINA BARACAT DO NASCIMENTO LAZINHO

SECRETÁRIA DE URBANISMO

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - DUOS

DEFERIDO O RECURSO

PROT. 24/11/3677 PAULO CEOLE.

Campinas, 08 de maio de 2024

RUI ANTÔNIO CEREGATTI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - DUOS

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO - DECON

DEFERIDO - AUTORIZADO O LEVANTAMENTO DO AUTO DE LACRAÇÃO INTEGRAL

PROT. 22/11/10536 VANESSA FERNANDES DE PAULA.

DEFERIDO - FICA CANCELADO O AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA Nº 10247

PROT. 23/11/6328 NELSON NOGUEIRA FILHO.

CONCEDIDO PRAZO DE 90 DIAS

PROT. 24/11/4398 TWS PARTICIPAÇÕES LTDA.

Campinas, 08 de maio de 2024

HÉLIO CÉSAR GOMES

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO - DECON

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
SETOR DE EXPEDIENTE

CONCEDIDO PRAZO DE 30 DIAS PELA O.S. 03/2022 (ALTERADA PELA O.S. 07/2022).
 PROT. 24/11/4888 FERNANDO ROSSI JACOBUCCI - PROT. 24/11/4687 INCORPI INCORPORAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA.

PRAZO SUSPENSO CONFORME O.S. 03/2022 (ALTERADA PELA O.S. 07/2022).
 PROT. 24/11/4819 PATRIANI INCORPORAÇÃO 26 SPE LTDA - PROT. 24/11/ 4881 MAURICIO COELHO DE MORAES - PROT. 24/11/4663 SEBASTIÃO CHAGAS.

INDEFERIDOS OS PEDIDOS DE PRAZO - O.S. 03/2022 (ALTERADA PELA O.S. 07/2022).
 PROT. 24/11/4941 RODRIGO PEREIRA LIMA - PROT. 24/11/4674 ANTONIO RAMIREZ - PROT. 24/11/4724 WALTERNEY DE MELO.

Campinas, 08 de maio de 2024
RICARDO TORQUATO FERRO
 DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS**CAMPREV**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

CERTIDÃO DE INTEIRO/PARCIAL TEOR

De acordo com a solicitação de inteiro/parcial teor que originou o protocolo de nº CAMPREV.2024.00001428-19 nos termos do artigo 8º e § 2º do artigo 9º do Decreto Municipal nº 18.050 de 01 de agosto de 2013, autêntico e certifico a emissão de inteiro teor do protocolo de nº CAMPREV.2022.00002139-11, autorizado por Denilson Pereira de Albuquerque, Diretor Administrativo deste Instituto, formulado pelo(a) Sr./ (Srª) Andrea Gomes Chagas.

De acordo com a solicitação de inteiro/parcial teor que originou o protocolo de nº CAMPREV.2024.00001491-55 nos termos do artigo 8º e § 2º do artigo 9º do Decreto Municipal nº 18.050 de 01 de agosto de 2013, autêntico e certifico a emissão de inteiro teor do protocolo de nº CAMPREV.2022.00002666-15, autorizado por Denilson Pereira de Albuquerque, Diretor Administrativo deste Instituto, formulado pelo(a) Sr./ (Srª) Caubi de Oliveira Gomes.

Campinas, 08 de maio de 2024
DENILSON PEREIRA DE ALBUQUERQUE
 Diretor Administrativo

CEASA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A

AVISO DE ADITAMENTO CONTRATUAL
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ELETRÔNICO N.º 002/2022 - PROCESSO SEI N.º CEASA.2021.00000235-34 - 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 043/2022 - OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da obra de construção dos novos Sanitários para o Galpão Permanente 4 (GP4), em contratação semi-integrada, com fornecimento de mão de obra e materiais, bem como a elaboração de Projeto Executivo da Cobertura e do Pórtico da Fachada em Estrutura Metálica. **-CONTRATADA: FLEX - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - CNPJ: 10.350.473/0001-72 -PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO:** os prazos de vigência e de execução da presente contratação ficam prorrogados até a data de 14/06/2024, conforme previsão esboçada na cláusula segunda do contrato inicial. **RATIFICAÇÃO:** Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas do contrato inicial e aditivos, que não colidirem com este Termo Aditivo.

VALTER APARECIDO GREVE
 Diretor Presidente

COHAB

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS

EXTRATO DE CONTRATO E ADITAMENTO

Contrato n.º: 3720/24
 Contratante/Parceira: GRUPO ADN S/A
 Contratada/Parceira: COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS.
Objeto do Contrato: Formalização do Contrato de Parceria EHIS/EHMP-COHAB da Área 832.
Data da Assinatura: 07/05/2024
Prazo de Vigência: Indeterminado.
Processo Interno n.º: SEI.COHAB.2024.00000303-44

Termo de Aditamento n.º: 3721/24
 Contratada: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE COHABS E AGENTES PÚBLICOS E HABITAÇÃO - ABC.
 Contratante: COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS
Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato de Prestação de Serviços e de filiação à CONTRATADA.
Data da Assinatura: 03/05/2024
Prazo de Vigência: 12 meses, de 05/05/2024 a 05/05/2025.
Processo Interno n.º: SEI.COHAB.2019.00000098-69
Licitação: Dispensa de Licitação com base no inciso II do artigo 19 do RLC desta COHAB/CAMPINAS

Campinas, 07 de maio de 2024
PEDRO LEONE LUPORINI DOS SANTOS
 Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro

EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 019/2024 - Protocolo SEI EMDEC.2023.00000728-45 - Pregão Eletrônico n.º 006/2024 - Contratante: EMDEC S/A - Contratada: LOC RIO LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA - CNPJ nº 18.778.116/0001-11. Objeto: **Locação de veículos leves (operacionais) os quais serão utilizados em áreas distintas da EMDEC - Lote 02.** Valor Total: R\$ 7.689.800,00 - Prazo: 60 (sessenta) meses, contados a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial do Município - Data de assinatura:

07/05/2024.

DIVISÃO DE COMPRAS**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**

Termos de Credenciamento - Protocolo SEI EMDEC.2023.00005942-05, Chamamento Público nº 006/2023 - Credenciante: EMDEC S/A, Credenciados: conforme tabela abaixo. Objeto: **credenciamento de leiloeiros oficiais especializado para venda de bens móveis inservíveis, ociosos, irrecuperáveis, sucatas, bem como bens móveis legalmente apreendidos, em especial veículos, através de plataforma eletrônica, por leiloeiro devidamente cadastrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP.** Vigência: 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação no Diário Oficial do Município.

TERMO DE CREDENCIAMENTO	CPF	LEILOEIRO
6.17/2023	273.583.978-86	GUSTAVO CRISTIANO SAMUEL DOS REIS
6.22/2023	910.192.149-53	DANIEL ELIAS GARCIA
6.37/2023	005.294.779-39	LEVY DOS SANTOS MORAES FILHO
6.40/2023	754.820.709-30	CONCEIÇÃO MARIA FIXER

DIVISÃO DE COMPRAS**REDE MÁRIO GATTI**

REDE MÁRIO GATTI

AUTORIZAÇÃO

HMMG.2024.00000869-94

A vista dos elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação que comprovam o atendimento aos requisitos artigo 72, I ao VII, em especial do parecer jurídico doc.10966318 e visando o cumprimento ao disposto no artigo 72, VIII, ambos da Lei Federal nº 14.133/21, **AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DIRETA** e a despesa decorrente abaixo identificadas, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021:

Objeto: Aquisição de pilhas;

Contratado: BBS Eletrônica -BRUNA BEZERRA DA SILVA ELETRONICA, CNPJ17.055.604/0001-38;

Documentação: Doc.10929476;

Valor total da despesa: R\$ 10.246,50 (dez mil duzentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos);

Dotação orçamentária: Doc.10956956.

Campinas, 07 de maio de 2024

DR SERGIO BISOGNI
 Diretor Presidente

DECISÃO

HMMG.2023.00001488-41

Interessada: Centro de Estudos e Pesquisas "Dr. João Amorim" - CEJAM

Assunto: Procedimento de Aplicação de Penalidades.

Determinada a abertura de procedimento administrativo de aplicação de penalidades, e regularmente notificada, a empresa Centro de Estudos e Pesquisas "Dr. João Amorim" - CEJAM apresentou Defesa Prévia.

A vista do parecer jurídico doc.10968625 que acolheu por seus próprios fundamentos, e haja vista que não restou demonstrado qualquer argumento válido capaz de afastar a sua responsabilização pelo inadimplemento integral das obrigações contratuais assumidas, aplico a penalidade de multa no valor de R\$ 779.367,71 (setecentos e setenta e nove mil trezentos e sessenta e sete reais e setenta e um centavos) com fundamento no artigo 87 da Lei 8.666/93.

Está facultada à empresa a apresentação de Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da presente publicação e/ou do recebimento da presente.

Os autos do processo estarão com vista franqueada na sede administrativa da Rede Municipal Dr. Mário Gatti, localizado na Avenida das Amoreiras, nº 233 - 1º andar, CEP: 13036-225, Parque Itália, em Campinas/SP, nos horários das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.

Campinas, 07 de maio de 2024

EMMANUEL CARLOS PIERANGELLI
 Diretor Administrativo

PORTARIA DISCIPLINAR Nº24/2024

O Ilmo. Diretor Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal Complementar nº 191 de 09 de março de 2018 e Resolução nº 01 de 13 de janeiro de 2022. **DECIDE:**

- **PELO INDEFERIMENTO** do pedido de reconsideração efetuado pelo servidor, matrícula **131626-5**, pois análise a argumentação apresentada em doc.10825725, não possui elementos ou fundamento legal capaz de alterar a situação dos autos, bem como a fundamentação fática e jurídica que ensejou a aplicação da pena de advertência verbal, que poderá ser efetivada com a mera notificação desta decisão ao servidor, assegurando eventual desconto do salário ou remuneração.

Campinas, 08 de maio de 2024

DR. SÉRGIO BISOGNI
 Diretor Presidente

AUTORIZAÇÃO

HMMG.2022.00000880-83

À vista das informações lançadas neste processo, das providências já adotadas pelos setores competentes e ainda, do parecer da Procuradoria Jurídica docs.9365954 e 9478091, **AUTORIZO APOSTILAMENTO** abaixo identificado:

Empresa: CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DR. JOÃO AMORIM, CNPJ nº 66.518.267/0001-83;

Termo de Contrato nº: 221/2022;

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços multiprofissionais de saúde, na área de Enfermagem, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Terapia Ocupacional, Psicologia, Farmacêutico Clínico para Serviço de Controle de Infecção Hospitalar e Técnico de Imobilização de Gesso através de postos de trabalho para atender a Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar (Rede Municipal Dr. Mário Gatti);

Valor Global: Acréscimo total de R\$ 837.588,85 (oitocentos e trinta e sete mil quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos), sendo R\$ 203.085,79 (duzentos e três mil oitenta e cinco reais e setenta e nove centavos) para o mês de dezembro/2023, R\$ 207.977,02 (duzentos e sete mil novecentos e setenta e sete reais e

dois centavos) para o mês de janeiro/2024, R\$ 221.715,66 (duzentos e vinte e um mil setecentos e quinze reais e sessenta e seis centavos) para o mês de fevereiro/2024 e R\$ 204.810,38 (duzentos e quatro mil oitocentos e dez reais e trinta e oito centavos) para o mês de março/2024;

Campinas, 07 de maio de 2024
DR SERGIO BISOGNI
Diretor Presidente

COMUNICADO DE ALTERAÇÃO

Processo Administrativo: HMMG.2024.00000184-84

Assunto: Pregão Eletrônico N° 90051/2024

Objeto: Registro de Preços de materiais hospitalares para procedimento cirúrgico de Ortopedia (próteses total, parcial ou híbrida de quadril, próteses de ombro, próteses de cabeça de rádio, próteses de tendão).

A Rede Mário Gatti, em virtude de pedido de esclarecimento ao Edital, comunica que providenciou a **ALTERAÇÃO parcial do quadro de descritivo do Termo de Referência (LOTE 04- itens 34 a 36, página 36 do Edital)**. O Adendo está disponível na plataforma Compras.gov e no site www.hmmg.sp.gov.br/licitacoes.

Ficam mantidas todas as demais condições do Pregão Eletrônico n° 90051/2024 e seus anexos no que não colidirem com as do adendo.

Campinas, 08 de maio de 2024
MARLON DE MELO SILVA
Pregoeiro

RESOLUÇÃO N° 05/2024

Altera a **RESOLUÇÃO N° 06, de 10 de maio de 2023**, que “Dispõe sobre a gestão e o controle patrimonial dos bens móveis de propriedade da Rede Mário Gatti e revoga a Resolução n° 012/2020, de 18 de novembro de 2020.”

O Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar, no uso de suas atribuições legais, Determina:

Art. 1° Fica revogado o artigo 6° da Resolução n°. 06, de 10 de maio de 2.023.

Art. 2° Fica alterado o Art. 12° da Resolução n°. 06, de 10 de maio de 2.023, que passa a vigorar de acordo com a seguinte redação:

Art. 12° - Bens adquiridos, avaliados ou recebidos de qualquer outra forma, que possuam características de material permanente, de acordo com o Art. 5°, Inciso I da Resolução 06/2023, mas que apresentarem valor individual de até 400 UFIC - Unidade Fiscal de Campinas, poderão ser controlados de forma simplificada por meio de relação-carga.

Art. 3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de maio de 2.024.

Campinas, 08 de maio de 2024
DR. SÉRGIO BISOGNI
Diretor Presidente

IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA

CONCURSO PÚBLICO - IMA 001/2024

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA PROVA OBJETIVA, REDAÇÃO E CASE

A **INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A-IMA**, torna público o Resultado Final da Prova Objetiva, Redação e Case após prazo recursal, do Concurso Público 001/2024.

ASSISTENTE I “ATENDIMENTO E INFORMAÇÕES” OU “TELEATENDIMENTO”

CLAS-SIF.	NOTA	NOME	INSC.	L. PORT.	R. LÓGICO	C. TÉCNICO / LEG.	INFORM.	REDAÇÃO
1°	85,50	FILIFE BORGES RODRIGUES DOS SANTOS - COTAS NEGROS	21397	36,000	8,000	10,000	12,000	19,500
2°	84,00	ANA BEATRIZ SOUSA DA FONSECA FRANCA - COTAS NEGROS	21277	30,000	8,000	16,000	10,000	20,000
3°	84,00	DANIEL ALBUQUERQUE DE SOUSA	21383	36,000	8,000	8,000	12,000	20,000
4°	83,50	EDUARDO ROBERTO SOUZA RODRIGUES	20738	28,000	8,000	16,000	16,000	15,500
5°	82,50	DAVILSON MOREIRA ALVES	21446	34,000	8,000	12,000	10,000	18,500
6°	82,00	ANA CAROLINA PESTANA PEREIRA	20050	32,000	4,000	14,000	12,000	20,000
7°	82,00	JANAINA CLARINDO BRAGIAO - COTAS NEGROS	20788	28,000	8,000	14,000	12,000	20,000
8°	82,00	HENRIQUE DA SILVA ZORZETTI	20124	32,000	6,000	12,000	12,000	20,000
9°	81,50	MIRIAM PEREIRA RAIMUNDO OLIVEIRA	20708	34,000	8,000	8,000	12,000	19,500
10°	81,50	MARIA VITORIA LEITE DE CAMPOS RODRIGUES	21349	32,000	8,000	8,000	14,000	19,500
11°	80,50	EDUARDO DE OLIVEIRA CARVALHO GONCALVES	20959	26,000	8,000	14,000	16,000	16,500
12°	80,50	GABRIELA PAZ CASSAN	20532	34,000	8,000	12,000	8,000	18,500
13°	80,50	RICARDO TADEU GOMES	20336	32,000	6,000	12,000	12,000	18,500
14°	80,50	LETICIA APARECIDA DOMINGUETI	21678	32,000	8,000	10,000	14,000	16,500
15°	80,00	CRISTINA BALBINO	20173	32,000	6,000	12,000	10,000	20,000
16°	80,00	EMILY CAROLINA GOUVEIA DE SOUZA - COTAS NEGROS	21202	30,000	8,000	12,000	12,000	18,000
17°	80,00	EMERSON NOGUEIRA DE LIMA - COTAS NEGROS	21354	32,000	8,000	10,000	10,000	20,000
18°	80,00	VITORIA MARIA ANDRADE DA SILVA	20761	32,000	8,000	10,000	10,000	20,000
19°	79,50	EMILY CRISTINE OLIVEIRA PEREIRA - COTAS NEGROS	21607	30,000	8,000	10,000	12,000	19,500
20°	79,00	MARINA SILVERIO POLO	20128	26,000	8,000	14,000	12,000	19,000
21°	79,00	GUILHERME ARNOSTI DA COSTA - COTAS NEGROS	21455	28,000	8,000	12,000	12,000	19,000
22°	79,00	MAGDA CRISTINA FARIAS DE SOUZA	21700	26,000	8,000	12,000	14,000	19,000
23°	79,00	PAMELA CRISTINA RASORI DA SILVA - COTAS NEGROS	20492	26,000	8,000	12,000	14,000	19,000
24°	79,00	FABIA DE MATOS RODRIGUES	20123	32,000	8,000	8,000	12,000	19,000
25°	78,50	NANCI APARECIDA DE CARVALHO GUIMARAES	20422	32,000	6,000	14,000	8,000	18,500
26°	78,50	ADILSON ANTONIO PEREIRA DE ANDRADE	21073	30,000	6,000	12,000	12,000	18,500
27°	78,00	MATHEUS GENEROSO MUNDIN	20192	30,000	8,000	8,000	12,000	20,000
28°	77,50	DEBORA DA COSTA BARBOSA	20783	28,000	8,000	8,000	14,000	19,500
29°	77,00	ROSANGELA MARIA ALVES	21438	28,000	8,000	12,000	10,000	19,000
30°	77,00	RITA DE CASSIA FERNANDES PATARO	20762	26,000	6,000	12,000	14,000	19,000
31°	77,00	BEATRIZ OLIVEIRA DA SILVA	20315	32,000	6,000	10,000	10,000	19,000
32°	77,00	MATEUS SANTANA DE ABREU	21262	30,000	8,000	10,000	10,000	19,000
33°	77,00	LARISSA HELENA SILVA - COTAS NEGROS	20825	28,000	6,000	10,000	14,000	19,000
34°	75,50	RAFAEL MATEUS BORGES DE MATTOS	20631	28,000	8,000	12,000	10,000	17,500
35°	75,50	BRENDA MARQUES BUENO	21403	26,000	8,000	12,000	12,000	17,500
36°	75,50	JEAN CARLOS DE ARAUJO AMARAL	20129	28,000	8,000	8,000	14,000	17,500
37°	75,00	ARIANE GARCIA SANTOS	20862	32,000	8,000	14,000	8,000	13,000
38°	75,00	PRISCILLA KELLY FAGUNDES DIAS ALVES	20527	28,000	6,000	14,000	10,000	17,000
39°	75,00	CLAYTON HARLEI DE OLIVEIRA	20501	30,000	8,000	12,000	8,000	17,000
40°	75,00	THAUANY DE SOUZA	21214	30,000	8,000	8,000	10,000	19,000
41°	74,50	ROBERVAL APARECIDO BARBOSA - COTAS NEGROS	20873	28,000	6,000	14,000	8,000	18,500
42°	74,50	VANESSA CRISTINA ELIAS LOURENCO	20033	30,000	8,000	10,000	10,000	16,500

43°	74,50	RAFAELA FERREIRA DE SANTANA - COTAS NEGROS	21434	30,000	6,000	10,000	12,000	16,500
44°	74,50	ARMANDO PERLUIZE	21138	28,000	8,000	10,000	10,000	18,500
45°	74,50	LUIZ FERNANDO VASCONCELOS CAMARGOS - COTAS NEGROS	21228	26,000	8,000	10,000	12,000	18,500
46°	74,50	ISABELA CORONADO MENDES	20589	32,000	8,000	8,000	8,000	18,500
47°	74,00	JOAO PEDRO CONTIERO MACHADO	20610	30,000	6,000	10,000	10,000	18,000
48°	74,00	GISELE RAMALHO DE SOUSA	20383	24,000	8,000	10,000	14,000	18,000
49°	74,00	JULIANA GABRIELA DA SILVA FERRARI	20075	28,000	8,000	8,000	10,000	20,000
50°	74,00	RENE JOSE ROBLES ROMAN BERALDO - COTAS NEGROS	20370	28,000	8,000	8,000	10,000	20,000
51°	73,50	DANIELA DRAGONETTI FELIPPE CIDRAL	21368	28,000	6,000	10,000	10,000	19,500
52°	73,50	PEDRO RAMON FARIAS MENDES - COTAS NEGROS	20711	28,000	6,000	10,000	12,000	17,500
53°	73,50	PRISCILA ROBERTA GOMES DE SOUZA	21669	28,000	8,000	10,000	12,000	15,500
54°	73,50	MARIANA SOUZA QUEIROZ - COTAS NEGROS	20838	28,000	8,000	8,000	10,000	19,500
55°	73,50	JOSE EDUARDO DE MIRANDA VALVERDE	20434	24,000	8,000	8,000	14,000	19,500
56°	73,00	THALITA CRUZ SOARES - COTAS NEGROS	21659	30,000	4,000	10,000	12,000	17,000
57°	73,00	NAYLTON MATOS DOS SANTOS	20841	24,000	8,000	10,000	12,000	19,000
58°	73,00	MARIANA FERNANDES RICARDO	20925	24,000	8,000	10,000	12,000	19,000
59°	73,00	AMANDA MARIA DA SILVA LIMA - COTAS NEGROS	20964	24,000	6,000	10,000	14,000	19,000
60°	72,50	MARIA CRISTINA SILVA	20100	28,000	6,000	12,000	10,000	16,500
61°	72,50	LUANA BIONDI ALASMAR	21574	24,000	8,000	12,000	12,000	16,500
62°	72,50	PAMELA RODRIGUES LOURENCO - COTAS NEGROS	21121	30,000	6,000	10,000	12,000	14,500
63°	72,50	ANA CLARA SILVA DOS SANTOS - COTAS NEGROS	20427	30,000	4,000	10,000	10,000	18,500
64°	72,50	ESTER MARTINS SANTOS - COTAS NEGROS	20172	26,000	4,000	10,000	16,000	16,500
65°	72,50	LANA ELISE TAKANO ERRICHELLI CELENTO	21152	26,000	8,000	8,000	12,000	18,500
66°	72,00	MARCOS AURELIO LEMOS DE BRITO	20924	28,000	6,000	12,000	8,000	18,000
67°	72,00	RYAN MODESTO CAVALHEIRI DORO - COTAS NEGROS	21632	24,000	6,000	12,000	10,000	20,000
68°	72,00	VANESSA SAMPIETRI DE ASSIS	21584	24,000	8,000	10,000	12,000	18,000
69°	72,00	ARTHUR VALERIO DE SANTI	21069	24,000	6,000	10,000	12,000	20,000
70°	72,00	JEAN CARLOS DE ARAUJO PEREIRA	20152	28,000	6,000	8,000	12,000	18,000
71°	71,50	MARGARETH SANTOS MEIRA E SILVA - COTAS NEGROS	21248	26,000	8,000	12,000	8,000	17,500
72°	71,50	JOAO PEDRO DE OLIVEIRA BENEDETTI	20065	26,000	6,000	8,000	12,000	19,500
73°	71,00	MARINA BRABO CRUZ - COTAS NEGROS	20116	30,000	4,000	10,000	10,000	17,000
74°	71,00	PEDRO HENRIQUE SANTOS SANTANA - COTAS NEGROS	20387	28,000	4,000	10,000	12,000	17,000
75°	71,00	CAIO ENRIQUE RODRIGUES AGUILAR - COTAS NEGROS	20980	26,000	8,000	10,000	14,000	13,000
76°	71,00	MARIA VICTORIA FELIPE DA SILVA - COTAS NEGROS	20294	28,000	8,000	8,000	12,000	15,000
77°	71,00	VINICIUS SENA DA SILVA - COTAS NEGROS	21538	26,000	8,000	8,000	10,000	19,000
78°	70,50	ALINE GABRIELE ARCANJO - COTAS NEGROS	21553	26,000	6,000	12,000	8,000	18,500
79°	70,50	YAN VICTOR SILVA FALCAO	21203	28,000	6,000	10,000	12,000	14,500
80°	70,50	RENAN FELIPE FERREIRA DOS SANTOS	21281	26,000	8,000	10,000	12,000	14,500
81°	70,50	MARIA JULIA FELIPE SILVA - COTAS NEGROS	20292	24,000	8,000	10,000	10,000	18,500
82°	70,50	ISIS RIBEIRAO DE FREITAS DOS SANTOS - COTAS NEGROS	20874	26,000	8,000	8,000	12,000	16,500
83°	70,00	LUDMILA RIBEIRO NASCIMENTO SILVA	21520	24,000	6,000	10,000	10,000	20,000
84°	70,00	DEBORA NOGUEIRA MORSELLI	20533	26,000	8,000	8,000	8,000	20,000
85°	70,00	RODRIGO HENRIQUE LIRA - COTAS NEGROS	21663	26,000	6,000	8,000	12,000	18,000
86°	70,00	KAUANY PONCIANO MARTINS - COTAS NEGROS	20664	26,000	6,000	8,000	10,000	20,000
87°	70,00	ERIC RAFAEL SOUZA CALDEIRA	20068	24,000	8,000	8,000	12,000	18,000
88°	69,50	HELLEN XAVIER DA SILVA	21535	26,000	4,000	14,000	8,000	17,500
89°	69,50	ELLEN PRYSCILA SANTOS BONDARIQUE	20373	26,000	4,000	12,000	10,000	17,500
90°	69,50	LUCIANA BERGONZONI FASSINA	21504	26,000	6,000	10,000	10,000	17,500
91°	69,50	RICARDO DE PAULA MARTINS	20947	24,000	6,000	10,000	12,000	17,500
92°	69,50	BEATRIZ PEREIRA DA SILVA DOS SANTOS	20624	24,000	6,000	8,000	12,000	19,500
93°	69,50	HENRIQUE DE OLIVEIRA MARTINS - COTAS NEGROS	20160	24,000	8,000	8,000	12,000	17,500
94°	69,00	TANIA ROSA ORFEI	21448	26,000	4,000	12,000	8,000	19,000
95°	69,00	PATRICIA APARECIDA AMERICO - COTAS NEGROS	21218	24,000	4,000	10,000	12,000	19,000
96°	69,00	JULIANA VIRTÍ	20770	26,000	8,000	8,000	8,000	19,000
97°	68,50	DANILO HENRIQUE PRADO DOS SANTOS - COTAS NEGROS	21617	24,000	6,000	10,000	12,000	16,500
98°	68,00	DANIELE NUNES PEREIRA NOVAES	20420	24,000	4,000	12,000	10,000	18,000
99°	68,00	MARIANA SANAE MURAYAMA - PCD	20181	26,000	6,000	10,000	8,000	18,000
100°	68,00	VALERIA CRISTIANE ATANAGILDO SAIA - COTAS NEGROS	21427	24,000	6,000	10,000	10,000	18,000
101°	67,50	EVANI RODRIGUES	20607	24,000	6,000	8,000	12,000	17,500
102°	67,50	JOSIANE QUEIROZ CAETANO SILVA	20800	26,000	4,000	12,000	8,000	17,500
103°	67,50	REGIANE LETICIA DOIMO	20892	26,000	4,000	12,000	8,000	17,500
104°	67,50	IVAM RAGAZZI JUNIOR- COTAS NEGRO	21488	26,000	6,000	8,000	10,000	17,500
105°	67,00	LUCILEIDE FRAZAO DA SILVA FERREIRA - COTAS NEGROS	20202	26,000	6,000	8,000	12,000	15,000
106°	67,00	NICOLE ALVES DE OLIVEIRA - COTAS NEGROS	21675	24,000	8,000	8,000	8,000	19,000
107°	66,50	GISLAINE NASCIMENTO DA SILVA - COTAS NEGROS	21515	24,000	8,000	8,000	10,000	16,500
108°	66,50	BIANCA CRISTINA VIEIRA GIUNGI	20103	24,000	6,000	8,000	10,000	18,500
109°	66,00	MARIA BETANIA DA COSTA	20209	26,000	8,000	8,000	10,000	14,000

110°	66,00	NOEMI NOBRE DE OLIVEIRA	20107	24,000	6,000	8,000	10,000	18,000
111°	65,50	JENNYFER ALVES DE OLIVEIRA - COTAS NEGROS	21195	28,000	4,000	10,000	8,000	15,500
112°	65,00	ALEXANDRE BARROS SILVA	20038	26,000	4,000	10,000	8,000	17,000
113°	63,50	VALERIA AVALOS VIEGAS	20035	26,000	4,000	8,000	12,000	13,500
114°	63,00	ANA LUCIA JACOME DE ARAUJO - COTAS NEGROS	21673	24,000	4,000	8,000	12,000	15,000
115°	62,50	ALEXSANDRA SILVA	20740	24,000	4,000	8,000	8,000	18,500
116°	61,00	GABRIEL DE OLIVEIRA XAVIER	21691	26,000	6,000	8,000	10,000	11,000
117°	58,50	ROBERTA LIMA MATHEUS - COTAS NEGROS	21051	24,000	4,000	8,000	8,000	14,500
ANALISTA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO JR. "DBA"								
CLAS-SIF.	NOTA	NOME	INSC.	L. PORT.	R. LÓGICO	C. TÉCNICO	ING. TEC.	CASE
1°	63,50	SARAH DIB FUZETTI	21475	8,000	8,000	30,000	4,000	13,500
2°	59,50	LIGIA FERREIRA BRITO	20059	8,000	8,000	28,000	2,000	13,500
ANALISTA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO JR. "TESTES"								
CLAS-SIF.	NOTA	NOME	INSC.	L. PORT.	R. LÓGICO	C. TÉCNICO	ING. TEC.	CASE
1°	89,50	BRUNO ARNONI FALKENBURG	21580	8,000	8,000	52,000	6,000	15,500
2°	86,00	THIAGO NAPOLI DA SILVA	21348	8,000	8,000	50,000	4,000	16,000
3°	86,00	JERUSA RODRIGUES DE LIMA FERREIRA - COTAS NEGROS	21483	8,000	8,000	48,000	8,000	14,000
4°	85,50	VINICIUS MARQUES FERNANDES	21605	8,000	8,000	52,000	4,000	13,500
5°	85,00	CRISTIAN KHALEL PIRES DOS SANTOS	20074	6,000	8,000	46,000	8,000	17,000
6°	84,50	HENRIQUE RIBEIRO THEISS	21704	8,000	8,000	48,000	6,000	14,500
7°	84,00	CRISMEURE MACEDO SOUSA	21321	6,000	8,000	48,000	6,000	16,000
8°	83,00	RICARDO DOS SANTOS BRAMBILA - COTAS NEGROS	20998	8,000	6,000	48,000	8,000	13,000
9°	82,50	GABRIEL GRANJEIRO DO PRADO	21447	8,000	8,000	46,000	4,000	16,500
10°	82,00	CAROLINA ARACENA BELLO	20070	8,000	8,000	48,000	4,000	14,000
11°	81,00	GABRIEL DE SOUZA GALVAO	21145	8,000	6,000	44,000	6,000	17,000
12°	79,00	GUSTAVO DAMICO SILVA	20799	8,000	8,000	44,000	6,000	13,000
13°	79,00	THIAGO TRISTAO FILHO	20163	8,000	6,000	44,000	8,000	13,000
14°	79,00	DEOCLECIO LINHARES DE SOUSA	20168	6,000	8,000	44,000	6,000	15,000
15°	78,50	MARIO MITSUO AKITA	21259	4,000	8,000	46,000	6,000	14,500
16°	75,50	RAFAEL TIAGO DOS SANTOS MISSIO - COTAS NEGROS	21697	8,000	6,000	42,000	6,000	13,500
17°	75,00	DANIEL DE CARVALHO ALBERTINI	21178	8,000	8,000	44,000	4,000	11,000
18°	74,50	SABRINA APARECIDA GUARI	20707	8,000	6,000	40,000	4,000	16,500
19°	74,50	ELOISE EMIKO TAKAMI	21004	8,000	8,000	38,000	4,000	16,500
20°	74,00	GLAUCO GOMES MARTINS NETO	20776	6,000	8,000	42,000	6,000	12,000
21°	73,50	MARIO FELIPE BATISTA SILVA	20298	8,000	6,000	44,000	4,000	11,500
22°	73,50	CAIO GONZALEZ DE JESUS	21241	6,000	8,000	40,000	6,000	13,500
23°	73,50	DANILO JOSE BARBOSA SILVA	20446	4,000	8,000	40,000	6,000	15,500
24°	72,50	PRISCILA APARECIDA BARBOSA CARDOSO	20794	8,000	8,000	40,000	2,000	14,500
25°	71,00	ELTON RODRIGUES POSSIDONIO	21644	8,000	8,000	40,000	2,000	13,000
26°	71,00	REBECCA JANUARIO	21032	8,000	8,000	40,000	2,000	13,000
27°	70,00	JESSICA RODRIGUES DOS SANTOS	20717	6,000	6,000	42,000	4,000	12,000
28°	69,00	VITORIA MARTINS DA SILVA - PCD	20483	6,000	8,000	40,000	2,000	13,000
29°	69,00	JOAO PEDRO SOBRINHO GOMES DA SILVA - COTAS NEGROS	20403	6,000	8,000	40,000	2,000	13,000
30°	68,00	ULAECIO SILVA DO CARMO - COTAS NEGROS	20907	4,000	6,000	40,000	4,000	14,000
31°	68,00	MARCIA ROBERTA DE PAULA	21200	8,000	6,000	36,000	4,000	14,000
32°	67,50	IGOR HENRIQUE DE LOYOLA	21658	6,000	8,000	38,000	4,000	11,500
33°	67,00	FERNANDO DE CASTRO RAMOS	20808	6,000	8,000	36,000	4,000	13,000
34°	66,50	RODRIGO GIOVANNI FERREIRA	20982	8,000	6,000	38,000	4,000	10,500
35°	66,50	GUILHERME DE MOURA OLIVEIRA - COTAS NEGROS	20547	8,000	8,000	34,000	4,000	12,500
36°	65,50	NICOLAS SANDER ZANUTELLI	21335	6,000	4,000	38,000	4,000	13,500
37°	65,00	GIOVANI LUIZ DOS REIS	21217	8,000	8,000	30,000	6,000	13,000
38°	62,50	JUAN MATHEUS FERREIRA DE CAMARGO	20132	6,000	4,000	32,000	6,000	14,500
39°	62,00	DOUGLAS FELIPE SANTANA	20938	6,000	8,000	28,000	8,000	12,000
40°	61,50	JOAO CARLOS SILVA DOS SANTOS - COTAS NEGROS	20523	6,000	4,000	36,000	2,000	13,500
41°	61,50	MARCELO MARCONATO MILARE JUNIOR	21692	6,000	4,000	34,000	6,000	11,500
42°	61,50	JOSE MARCOS DE FARIAS JUNIOR - COTAS NEGROS	21296	8,000	8,000	30,000	2,000	13,500
43°	61,00	DJAIR QUEIROZ - COTAS NEGROS	21042	6,000	6,000	36,000	2,000	11,000
44°	59,50	ALESSANDRA BUSSOLIN BANDEIRA	20752	8,000	6,000	28,000	6,000	11,500
45°	59,00	AMANDA ESTEFANE PESSOA OLIVEIRA - COTAS NEGROS	20918	8,000	2,000	34,000	2,000	13,000
46°	58,00	JEFFERSON FERNANDO MARCELINO DUTRA - COTAS NEGROS	20310	4,000	8,000	30,000	4,000	12,000
47°	53,50	LUCA XIMENES MELCHIOR	20789	6,000	4,000	28,000	4,000	11,500
48°	49,00	MURILO CAMPOS DO NASCIMENTO	20956	6,000	2,000	28,000	2,000	11,000
ASSISTENTE I "ATENDIMENTO E INFORMAÇÕES" OU "TELEATENDIMENTO" - (PCD)								
CLAS-SIF.	NOTA	NOME	INSC.	L. PORT.	R. LÓGICO	C. TÉCNICO / LEG.	INFORM.	REDAÇÃO
1°	68,00	MARIANA SANAE MURAYAMA - PCD	20181	26,000	6,000	10,000	8,000	18,000

ANALISTA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO JR. "TESTES" - (PCD)									
CLAS-SIF.	NOTA	NOME	INSC.	L. PORT.	R. LÓGICO	C. TÉCNICO	ING.TEC.	CASE	
1º	69,00	VITORIA MARTINS DA SILVA - PCD	20483	6,000	8,000	40,000	2,000	13,000	
ASSISTENTE I "ATENDIMENTO E INFORMAÇÕES" OU "TELEATENDIMENTO" - (COTAS NEGRO)									
CLAS-SIF.	NOTA	NOME	INSC.	L. PORT.	R. LÓGICO	C. TÉCNICO / LEG.	INFORM.	REDAÇÃO	
1º	85,50	FILIFE BORGES RODRIGUES DOS SANTOS - COTAS NEGROS	21397	36,000	8,000	10,000	12,000	19,500	
2º	84,00	ANA BEATRIZ SOUSA DA FONSECA FRANCA - COTAS NEGROS	21277	30,000	8,000	16,000	10,000	20,000	
3º	82,00	JANAINA CLARINDO BRAGIAO - COTAS NEGROS	20788	28,000	8,000	14,000	12,000	20,000	
4º	80,00	EMILY CAROLINA GOUVEIA DE SOUZA - COTAS NEGROS	21202	30,000	8,000	12,000	12,000	18,000	
5º	80,00	EMERSON NOGUEIRA DE LIMA - COTAS NEGROS	21354	32,000	8,000	10,000	10,000	20,000	
6º	79,50	EMILY CRISTINE OLIVEIRA PEREIRA - COTAS NEGROS	21607	30,000	8,000	10,000	12,000	19,500	
7º	79,00	GUILHERME ARNOSTI DA COSTA - COTAS NEGROS	21455	28,000	8,000	12,000	12,000	19,000	
8º	79,00	PAMELA CRISTINA RASORI DA SILVA - COTAS NEGROS	20492	26,000	8,000	12,000	14,000	19,000	
9º	77,00	LARISSA HELENA SILVA - COTAS NEGROS	20825	28,000	6,000	10,000	14,000	19,000	
10º	74,50	ROBERVAL APARECIDO BARBOSA - COTAS NEGROS	20873	28,000	6,000	14,000	8,000	18,500	
11º	74,50	RAFAELA FERREIRA DE SANTANA - COTAS NEGROS	21434	30,000	6,000	10,000	12,000	16,500	
12º	74,50	LUIZ FERNANDO VASCONCELOS CAMARGOS - COTAS NEGROS	21228	26,000	8,000	10,000	12,000	18,500	
13º	74,00	RENE JOSE ROBLES ROMAN BERALDO - COTAS NEGROS	20370	28,000	8,000	8,000	10,000	20,000	
14º	73,50	PEDRO RAMON FARIAS MENDES - COTAS NEGROS	20711	28,000	6,000	10,000	12,000	17,500	
15º	73,50	MARIANA SOUZA QUEIROZ - COTAS NEGROS	20838	28,000	8,000	8,000	10,000	19,500	
16º	73,00	THALITA CRUZ SOARES - COTAS NEGROS	21659	30,000	4,000	10,000	12,000	17,000	
17º	73,00	AMANDA MARIA DA SILVA LIMA - COTAS NEGROS	20964	24,000	6,000	10,000	14,000	19,000	
18º	72,50	PAMELA RODRIGUES LOURENCO - COTAS NEGROS	21121	30,000	6,000	10,000	12,000	14,500	
19º	72,50	ANA CLARA SILVA DOS SANTOS - COTAS NEGROS	20427	30,000	4,000	10,000	10,000	18,500	
20º	72,50	ESTER MARTINS SANTOS - COTAS NEGROS	20172	26,000	4,000	10,000	16,000	16,500	
21º	72,00	RYAN MODESTO CAVALHEIRI DORO - COTAS NEGROS	21632	24,000	6,000	12,000	10,000	20,000	
22º	71,50	MARGARETH SANTOS MEIRA E SILVA - COTAS NEGROS	21248	26,000	8,000	12,000	8,000	17,500	
23º	71,00	MARINA BRABO CRUZ - COTAS NEGROS	20116	30,000	4,000	10,000	10,000	17,000	
24º	71,00	PEDRO HENRIQUE SANTOS SANTANA - COTAS NEGROS	20387	28,000	4,000	10,000	12,000	17,000	
25º	71,00	CAIO ENRIQUE RODRIGUES AGUILAR - COTAS NEGROS	20980	26,000	8,000	10,000	14,000	13,000	
26º	71,00	MARIA VICTORIA FELIPE DA SILVA - COTAS NEGROS	20294	28,000	8,000	8,000	12,000	15,000	
27º	71,00	VINICIUS SENA DA SILVA - COTAS NEGROS	21538	26,000	8,000	8,000	10,000	19,000	
28º	70,50	ALINE GABRIELE ARCANJO - COTAS NEGROS	21553	26,000	6,000	12,000	8,000	18,500	
29º	70,50	MARIA JULIA FELIPE SILVA - COTAS NEGROS	20292	24,000	8,000	10,000	10,000	18,500	
30º	70,50	ISIS RIBEIRAO DE FREITAS DOS SANTOS - COTAS NEGROS	20874	26,000	8,000	8,000	12,000	16,500	
31º	70,00	RODRIGO HENRIQUE LIRA - COTAS NEGROS	21663	26,000	6,000	8,000	12,000	18,000	
32º	70,00	KAUANY PONCIANO MARTINS - COTAS NEGROS	20664	26,000	6,000	8,000	10,000	20,000	
33º	69,50	HENRIQUE DE OLIVEIRA MARTINS - COTAS NEGROS	20160	24,000	8,000	8,000	12,000	17,500	
34º	69,00	PATRICIA APARECIDA AMERICO - COTAS NEGROS	21218	24,000	4,000	10,000	12,000	19,000	
35º	68,50	DANILO HENRIQUE PRADO DOS SANTOS - COTAS NEGROS	21617	24,000	6,000	10,000	12,000	16,500	
36º	68,00	VALERIA CRISTIANE ATANAGILDO SAIA - COTAS NEGROS	21427	24,000	6,000	10,000	10,000	18,000	
37º	67,50	IVAM RAGAZZI JUNIOR - COTAS NEGROS	21488	26,000	6,000	8,000	10,000	17,500	
38º	67,00	LUCILEIDE FRAZAO DA SILVA FERREIRA - COTAS NEGROS	20202	26,000	6,000	8,000	12,000	15,000	
39º	67,00	NICOLE ALVES DE OLIVEIRA - COTAS NEGROS	21675	24,000	8,000	8,000	8,000	19,000	
40º	66,50	GISLAINE NASCIMENTO DA SILVA - COTAS NEGROS	21515	24,000	8,000	8,000	10,000	16,500	
41º	65,50	JENNYFER ALVES DE OLIVEIRA - COTAS NEGROS	21195	28,000	4,000	10,000	8,000	15,500	
42º	63,00	ANA LUCIA JACOME DE ARAUJO - COTAS NEGROS	21673	24,000	4,000	8,000	12,000	15,000	
43º	58,50	ROBERTA LIMA MATHEUS - COTAS NEGROS	21051	24,000	4,000	8,000	8,000	14,500	
ANALISTA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO JR. "TESTES" - (COTAS NEGRO)									
CLAS-SIF.	NOTA	NOME	INSC.	L. PORT.	R. LÓGICO	C. TÉCNICO	ING.TEC.	CASE	
1º	86,00	JERUSA RODRIGUES DE LIMA FERREIRA - COTAS NEGROS	21483	8,000	8,000	48,000	8,000	14,000	
2º	83,00	RICARDO DOS SANTOS BRAMBILA - COTAS NEGROS	20998	8,000	6,000	48,000	8,000	13,000	
3º	75,50	RAFAEL TIAGO DOS SANTOS MISSIO - COTAS NEGROS	21697	8,000	6,000	42,000	6,000	13,500	
4º	69,00	VITORIA MARTINS DA SILVA - COTAS NEGROS	20483	6,000	8,000	40,000	2,000	13,000	
5º	69,00	JOAO PEDRO SOBRINHO GOMES DA SILVA - COTAS NEGROS	20403	6,000	8,000	40,000	2,000	13,000	
6º	68,00	ULAECIO SILVA DO CARMO - COTAS NEGROS	20907	4,000	6,000	40,000	4,000	14,000	
7º	66,50	GUILHERME DE MOURA OLIVEIRA - COTAS NEGROS	20547	8,000	8,000	34,000	4,000	12,500	
8º	61,50	JOAO CARLOS SILVA DOS SANTOS - COTAS NEGROS	20523	6,000	4,000	36,000	2,000	13,500	
9º	61,50	JOSE MARCOS DE FARIAS JUNIOR - COTAS NEGROS	21296	8,000	8,000	30,000	2,000	13,500	
10º	61,00	DJAIR QUEIROZ - COTAS NEGROS	21042	6,000	6,000	36,000	2,000	11,000	
11º	59,00	AMANDA ESTEFANE PESSOA OLIVEIRA - COTAS NEGROS	20918	8,000	2,000	34,000	2,000	13,000	
12º	58,00	JEFFERSON FERNANDO MARCELINO DUTRA - COTAS NEGROS	20310	4,000	8,000	30,000	4,000	12,000	

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Campinas, 08 de maio de 2024

MARIO ARMANDO GOMIDE GUERREIRO
Gerente de Recursos Humanos
THAIS RAQUEL SIMÕES SIGNORETTI
Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público 01/2024

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SANASA

RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Pregão nº 2023/192 - Empresa: **TECH COMPOSITES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ 02.758.940/0001-70; Preço Unitário Registrado; **Objeto:** montagem de leitos de cabos; **Itens:** 1.serv.instal.leito/eletrocalha, R\$ 965,00; 2.eletrocalha fibra 50mm 50mm, R\$ 305,00; 3.eletrocalha fibra 50mm 100mm, R\$ 415,80; 4.eletrocalha fibra 50mm 200mm, R\$ 558,00; 5.eletrocalha fibra 100mm 300mm, R\$ 879,02; 6.leito cabo fibra leve 100mm 400mm, R\$ 699,56; 7.leito cabo fibra leve 100mm 500mm, R\$ 571,99; 8.leito cabo fibra leve 100mm 600mm, R\$ 602,57; 9.leito cabo fibra pesado 150mm 500mm, R\$ 609,95; 10.leito cabo fibra pesado 150mm 600mm, R\$ 649,00; 11.leito cabo fibra pesado 150mm 700mm, R\$ 661,55; 12.leito cabo fibra pesado 150mm 800mm, R\$ 688,55; 13.leito cabo fibra pesado 150mm 900mm, R\$ 728,66; 14.leito cabo fibra pesado 150mm 1000mm, R\$ 750,96; Vigência: 12 meses

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação Nº 7/2024 - Eletrônica. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO ELÉTRICO DE SPDA E MPS, NAS UNIDADES CRD CARLOS LOURENÇO, CRD SAO VICENTE, CRD JAMBEIRO, CRD GEORGINA, CRD GEORGINA COHAB, CRD LONDRES, CRD PADRE ANCHIETA E CRD PUC, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA. Recebimento das propostas até às 8h do dia 4/6/2024 e início da disputa de preços dia 4/6/2024 às 9h. A informação dos dados para acesso e o edital poderão ser obtidos nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.sanasa.com.br.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão n. 2024/139 - ELETRÔNICO. Objeto: AQUISIÇÃO DE EXAUSTOR INDUSTRIAL. Recebimento das propostas até às 8h do dia 27/5/2024 e início da disputa de preços dia 27/5/2024 às 9h. A informação dos dados para acesso deve ser feita no site www.licitacoes-e.com.br. Edital disponível na Internet (<http://www.sanasa.com.br>).

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 163/2024 - Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de impressão contemplando solução em SW dedicado para a emissão de relatórios processados nas plataformas alta e baixa e produção de pré-impresso, disponibilização de equipamentos nas dependências da SANASA, com sistema de controle, monitoramento e gerenciamento via WEB com a finalidade de imprimir e entregar com devido controle estatístico de todos os documentos a partir de arquivos gerados na SANASA. Recebimento das propostas até às 8h do dia 3/6/2024 e início da disputa de preços dia 3/6/2024 às 9h. As informações dos dados para acesso e o edital poderão ser obtidos nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.sanasa.com.br.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

SETEC

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS - SETEC

PORTARIA Nº 22 DE 08 DE MAIO DE 2024.

O Ilmo. Senhor Presidente da SETEC - Serviços Técnicos Gerais, no uso das suas atribuições de seu cargo conferidas pelo disposto nos incisos I e III do artigo 8º da Lei Municipal nº 4.369 de 11 de fevereiro de 1974,

RESOLVE:

EXONERAR, a partir de 03/05/2024, o Sr. ANTONIO ROMANO DE OLIVEIRA, matrícula nº 1617, do cargo em comissão de Assessor Jurídico, junto a SETEC - Serviços Técnicos Gerais.

EXONERAR, a partir de 03/05/2024, o Sr. CAIO AUGUSTO TOLEDO PADILHA, matrícula nº 1585, do cargo em comissão de Assessor Técnico da Diretoria, junto a SETEC - Serviços Técnicos Gerais.

EXONERAR, a partir de 03/05/2024, o Sr. DANIEL CARNEVALI, matrícula nº 1586, do cargo em comissão de Assessor Jurídico da Presidência, junto a SETEC - Serviços Técnicos Gerais.

EXONERAR, a partir de 03/05/2024, o Sr. DAVID ULLIAN BERTONCELO, matrícula nº 1584, do cargo em comissão de Assessor Administrativo, junto a SETEC - Serviços Técnicos Gerais.

EXONERAR, a partir de 03/05/2024, o Sr. EDSON ANDRADE DE SOUZA, matrícula nº 1535, do cargo em comissão de Assessor Técnico da Presidência, junto a SETEC - Serviços Técnicos Gerais.

EXONERAR, a partir de 03/05/2024, o Sr. PAULO ROBERTO FIGUEIRA FERRARI, matrícula nº 1604, do cargo em comissão de Assessor Comercial, junto a SETEC - Serviços Técnicos Gerais.

EXONERAR, a partir de 03/05/2024, o Sr. ROBERTO PIRES DA SILVA, matrícula nº 1598, do cargo em comissão de Assessor Técnico da Diretoria, junto a SETEC - Serviços Técnicos Gerais.

EXONERAR, a partir de 03/05/2024, o Sr. WALDIR NEVES BALTHAZAR, matrícula nº 1578, do cargo em comissão de Assessor Técnico da Presidência, junto a SETEC - Serviços Técnicos Gerais.

PUBLIQUE-SE CUMPRASE

Campinas, 08 de maio de 2024

ENRIQUE JAVIER MISAILIDIS LERENA
PRESIDENTE DA SETEC

DIVERSOS

ENTIDADES ASSISTENCIAIS E ASSOCIAÇÕES DE BAIRRO

FUNDAÇÃO EUFRATEN - CNPJ:57.487.928/0001-60 I.M.: 22860-9 C.C.: 3434.42.33.0230.01001

FUNDAÇÃO EUFRATEN							
C.N.P.J. 57.487.928-0001-60							
BALANÇO PATRIMONIAL 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022							
(Valores expressos em R\$)							
ATIVO	NOTA EXPLICATIVA	2023	2022	PASSIVO	NOTA EXPLICATIVA	2023	2022
CIRCULANTE		424.122,07	757.242,28	CIRCULANTE		437.000,49	660.666,69
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	4	88.882,57	176.976,57	OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO		437.000,49	660.666,69
- Caixa		5.804,96	128,48	- Fornecedores	8	41.567,02	20.818,16
- Banco C. Movimento (Com e Sem Restrições)		0,00	0,00	- Obrigações Tributárias	9	64,91	33,10
- Aplicação Financeira (Com e Sem Restrições)		83.077,61	176.848,09	- Obrigações Trabalhistas	10	64.148,13	61.962,91
CREDTOS A RECEBER	5	323.207,55	576.476,68	- Recursos Públicos	5	323.207,55	576.476,68
- Verbas Públicas		323.207,55	576.476,68	- Outras Obrigações de Curto Prazo	11	8.012,88	1.575,84
OUTROS DIREITOS A COMPENSAR	6	12.031,95	3.789,03				
- Adiantamento de Férias		0,00	0,00				
- Prêmios e Seguros a Apropriar	15	12.031,95	3.789,03				
NÃO CIRCULANTE		1.900.195,71	1.636.631,91	NÃO CIRCULANTE		0,00	0,00
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		0,00	0,00	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		0,00	0,00
- Despesas Realizáveis - L.Prazo		0,00	0,00	- Obrigações Tributárias - LP		0,00	0,00
INVESTIMENTO		0,00	0,00	- Acordos Trabalhistas - LP		0,00	0,00
- Investimentos		0,00	0,00				
IMOBILIZADO	7	1.898.703,99	1.635.140,19	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		1.887.317,29	1.733.207,50
- Imobilizado		2.008.222,14	1.843.722,54	PATRIMONIO SOCIAL		1.887.317,29	1.733.207,50
- Construções em Andamento		335.706,45	191.761,37	- Superavits ou Deficits Acumulados		1.733.207,50	1.644.978,76
- (-) Depreciação Acumulada		-445.224,60	-400.343,72	- Superavits ou Deficits do Exercício		154.109,79	88.228,74
INTANGÍVEL	7	1.491,72	1.491,72				
- Marcas e Patentes		1.491,72	1.491,72				
TOTAL DO ATIVO		2.324.317,78	2.393.874,19	TOTAL DO PASSIVO		2.324.317,78	2.393.874,19

Campinas-SP 24 de Abril de 2024

LUIS CARLOS MENGE
Presidente da Diretoria Executiva

MATHEUS CAMARGO DE PÁDUA
CRC-SP nº 220182/O-8

OBS: AS NOTAS EXPLICATIVAS SAO PARTES INTEGRANTES DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

FUNDAÇÃO EUFRATEN C.N.P.J. 57.487.928/0001-60 DEMONSTRAÇÕES DO SUPERÁVIT OU DÉFICIT DO EXERCÍCIO - 2023 e 2022 (Valores Expressos em R\$)				
	NOTA EXPLICATIVA 12	2023	2022	
RECEITAS OPERACIONAIS		3.130.243,47	2.548.149,76	
RECURSOS PRÓPRIOS - Sem Restrição		220.106,31	236.765,17	
- Contribuições e Doações Voluntárias		16.931,32	91.046,45	
- Eventos e Bazares		6.855,00	5.150,00	
- Receita com Voluntários		129.692,50	95.725,00	
- Outras Receitas Próprias		46.427,49	44.841,72	
- Contribuições e Doações PJ		19.200,00	0,00	
RECURSOS PÚBLICOS - Com Restrição		1.692.899,74	1.338.667,74	
- Programa (atividades) de Assistência Social-F.M.A.S.-Co-financiamento Municipal		1.255.198,17	1.119.333,68	
- Programa (atividades) de Assistência Social-F.M.D.C.A		287.898,49	152.960,00	
- FIEC - Fundo de Investimento de Esporte de Campinas		0,00	40.000,00	
- Merenda Escolar		46.763,08	23.364,06	
- Termo de Fomento		100.000,00	0,00	
OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS - Sem Restrição		1.180.661,85	954.453,09	
- Parcerias	13	37.353,49	41.294,58	
- Nota Fiscal Paulista		915.764,11	720.490,02	
- Isenções de Cota Patronal		224.290,64	188.881,52	
- Recuperação de Despesas	19	3.253,61	3.786,97	
RECEITAS FINANCEIRAS		25.615,57	21.273,76	
- Receitas Financeiras Próprias		23.791,18	15.365,43	
- Receitas Financeiras Públicas		1.824,39	5.888,33	
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		11.000,00	0,00	
- Resultado na Venda do Imobilizado		11.000,00	0,00	
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		-2.974.999,75	-2.449.299,03	
- Despesas com Pessoal - ADM		-1.055.102,80	-1.009.409,60	
- Despesas Gerais - ADM		-403.233,87	-344.545,75	
- Despesas Gerais - OPE		-1.513.445,47	-1.092.217,53	
- Despesas Financeiras		-3.216,61	-3.125,15	
(-) DESPESAS NÃO OPERACIONAIS		-1.134,93	-10.622,99	
- Despesas não Operacionais		-1.134,93	-10.622,99	
(=) SUPERÁVIT OU DÉFICIT DO EXERCÍCIO		154.109,79	88.228,74	

Campinas-SP 24 de Abril de 2024

LUIS CARLOS MENGE
 Presidente da Diretoria Executiva

MATHEUS CAMARGO DE PADUA
 CRC-SP nº 220182/O-8

OBS: AS NOTAS EXPLICATIVAS SÃO PARTES INTEGRANTES DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

FUNDAÇÃO EUFRATEN C.N.P.J. 57.487.928/0001-60 FLUXO DE CAIXA - METODO INDIRETO - 2023 e 2022 (Valores Expressos em Reais)		
	2023	2022
1-FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Superávit (Déficit) do período	154.109,79	88.228,74
DESPESAS QUE NÃO AFETAM O CAIXA	44.880,88	63.208,36
Depreciação	44.880,88	63.208,36
Ajuste na depreciação	0,00	0,00
Ajuste de PL	0,00	0,00
Resultado na Venda de Bens do Imobilizado	0,00	0,00
VARIAÇÕES NO ATIVO	245.026,21	-198.931,66
Estoques	0,00	0,00
Creditos a Receber (Verbas Públicas)	253.269,13	-211.172,80
Adiantamentos Fornecedores e Funcionarios	-8.242,92	12.295,69
Despesas Antecipadas	0,00	-54,55
Tributos a Recuperar	0,00	0,00
Outros Valores a Receber	0,00	0,00
VARIAÇÕES NO PASSIVO	-223.666,20	208.545,66
Fornecedores de Bens e Serviços	20.948,86	-8.601,11
Obrigações Tributárias	31,81	19,16
Obrigações Trabalhistas	2.185,22	5.694,13
Recursos Públicos	-253.269,13	211.172,80
Acordos Trabalhistas	0,00	0,00
Outras Obrigações a Pagar	6.437,04	260,68
(=) CAIXA LIQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	220.350,68	161.051,10
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-308.444,68	-127.023,52
Recursos Recebidos Pela Venda de Bens	0,00	0,00
Outros Investimentos Realizados	0,00	0,00
Aquisições de Bens e Direitos para o Ativo / Intangível / Andamento	-308.444,68	-127.023,52
(=) CAIXA LIQUIDO GERADO -ATIVIDADE DE INVESTIMENTO	-88.094,00	34.027,58
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
Recebimento de Empréstimos	0,00	0,00
Outros Recebimentos por Financiamentos	0,00	0,00
Pagamentos de Empréstimos	0,00	0,00
Pagamentos de Arrendamento Mercantil	0,00	0,00
(=)AUMENTO LIQUIDO DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	-88.094,00	34.027,58
DISPONIBILIDADES NO INICIO DO PERÍODO	176.976,57	142.948,99
DISPONIBILIDADES NO FINAL DO PERÍODO	88.882,57	176.976,57

Campinas-SP 24 de Abril de 2024

LUIS CARLOS MENGE
 Presidente da Diretoria Executiva

MATHEUS CAMARGO DE PADUA
 CRC-SP nº 220182/O-8

OBS: AS NOTAS EXPLICATIVAS SÃO PARTES INTEGRANTES DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2023

1. Contexto Operacional

A FUNDAÇÃO EUFRATEN – CNPJ Nº 57.487.928/0001-60, é pessoa jurídica de direito privado, de fins não econômicos e sem fins lucrativos, tem como missão realizar ações socioassistenciais de atendimento de forma continuada, permanente e planejada, através da prestação de serviços, execução de programas ou projetos e concessão de benefícios de proteção social básica, dirigidos de forma gratuita às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade ou risco social e pessoal. Não tem caráter político-partidário de nenhuma espécie, atendo-se às suas finalidades estatutárias única e exclusivamente.

2. Apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas em moeda corrente nacional, em unidade de reais, em consonância com a Lei nº 6.404/76 e alterações posteriores, bem como em conformidade com as normas contábeis vigentes, em especial a Resolução CFC 1.409/12, que aprovou a ITG 2002 (R1) – Entidade sem Finalidade de Lucro em consonância com NBC TG 26 - Apresentação das Demonstrações Contábeis.

Em atendimento à Lei 12.101/2009, artigo 33, a escrituração contábil foi segregada por área de atuação para efeito de demonstração das receitas, custo e despesas por serviços, programas e projetos por ele desempenhados, como base para o registro de suas operações.

3. Sumário das Principais Práticas Contábeis

As principais práticas contábeis adotadas pela entidade estão descritas a seguir:

3.1. Determinação do Resultado - O resultado das transações é apurado pelo regime de competência dos exercícios. Os rendimentos e encargos incidentes sobre os Ativos e Passivos e suas realizações estão reconhecidas no resultado.

3.2. Estimativas Contábeis - As demonstrações contábeis incluem estimativas e premissas, como a mensuração de provisões para perdas sobre créditos, estimativas do valor justo de determinados ativos e passivos, provisões para passivos contingentes, estimativas da vida útil de determinados ativos e outras similares.

3.3. Caixa e equivalentes de Caixa - Conforme determina a Resolução CFC nº 1.296/10, que aprovou a NBC TG 03 - Demonstração dos Fluxos de Caixa, e a Resolução CFC nº 1.376/11, que

FUNDAÇÃO EUFRATEN C.N.P.J. 57.487.928-0001-60 DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - 2023 e 2022 (VALORES EXPRESSOS EM R\$)						
Descrição	NOTA EXPLICATIVA	Superávit / Déficit Acumulado	Superávit / Déficit Exercício	Avaliação Patrimonial	Ajustes de Exercícios Anteriores	Patrimônio social
SALDO EM 31- DEZ - 2021		1.483.103,82	161.874,94	0,00	0,00	1.644.978,76
Superávit/Déficit do Período		-	88.228,74	-	-	88.228,74
Ajustes de Exercícios Anteriores		-	-	-	-	-
Transferência Superávit/Déficit para Acumulado		161.874,94	-161.874,94	-	-	-
SALDO EM 31- DEZ - 2022		1.644.978,76	88.228,74	0,00	0,00	1.733.207,50
Superávit/Déficit do Período		-	154.109,79	-	-	154.109,79
Ajustes de Exercícios Anteriores		-	-	-	-	-
Transferência Superávit/Déficit para Acumulado		88.228,74	-88.228,74	-	-	-
SALDO EM 31- DEZ - 2023		1.733.207,50	154.109,79	0,00	0,00	1.887.317,29

Campinas-SP 24 de Abril de 2024

LUIS CARLOS MENGE
 Presidente da Diretoria Executiva

MATHEUS CAMARGO DE PADUA
 CRC-SP nº 220182/O-8

OBS: AS NOTAS EXPLICATIVAS SÃO PARTES INTEGRANTES DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

aprovou a NBC TG 26 – Apresentação das Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias, e que estão sujeitos à insignificante risco de mudança de valor.

3.4. Aplicações - As aplicações financeiras estão registradas pelo seu valor de aplicação original, acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do balanço com base no regime contábil da competência.

3.5. Imobilizado - Registrado ao custo de aquisição, formação ou construção. A depreciação é calculada pelo método linear, com base nas vidas úteis estimadas dos bens.

3.6. Intangível - Ativos intangíveis adquiridos separadamente são mensurados no reconhecimento inicial ao custo de aquisição e, posteriormente, deduzidos da amortização acumulada e perdas do valor recuperável, quando aplicável.

3.7. Avaliação do Valor Recuperável de Ativos - A administração revisa anualmente o valor contábil líquido dos seus ativos, com o objetivo de avaliar eventos que possam indicar perda de seu valor recuperável, sendo constituída provisão para perda com o ajuste, quando necessário, do valor contábil líquido ao valor recuperável.

3.8. Outros Ativos e Passivos (Circulantes e Não Circulantes) - Um ativo é reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor da entidade e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança. Um passivo é reconhecido quando a empresa possui uma obrigação legal ou é constituído como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridas. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido. Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando é provável que sua realização ou liquidação ocorra nos próximos doze meses. Caso contrário, são demonstrados como não circulantes.

3.9. Ajuste a Valor Presente - Os elementos do Ativo e do Passivo decorrentes de operações de curto prazo ou longo prazo são ajustados a valor presente, tomando por base a origem da transição, quando relevantes. No encerramento do exercício de 2023 e 2022 a entidade não constatou necessidade de registrar referidos ajustes, em decorrência da aplicação dessa prática contábil.

3.10. Subvenções Governamentais - Os repasses financeiros realizados com Entidades sem Fins Lucrativos que estejam sujeitos a prestação de contas, são contabilizados em contas específicas do Passivo, e após as prestações de contas os recursos utilizados são reconhecidos como receitas.

3.11. Receitas - As receitas geradas pela prestação de contas dos recursos utilizados foram contabilizadas em grupos específicos de Receitas e Despesas, segregado dos recursos próprios.

4. Caixa e Equivalente de Caixa – (Disponibilidades)

O caixa abrange numerário em espécie e cheques, contas bancárias disponíveis e aplicações financeiras de liquidação imediata. Equivalentes de caixa são investimentos de curto prazo, prontamente convertíveis em caixa e com riscos insignificantes de mudança de valor, sendo demonstrados pelo custo acrescido dos rendimentos resgatados até a data de encerramento dos balanços apresentados e não superam o valor de mercado. As aplicações financeiras estão demonstradas pelo valor da aplicação, acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço. Com base no regime de competência.

COD	CONTAS CONTÁBEIS	2023	2022
	DISPONIBILIDADES	88.882,57	178.976,57
	CAIXA	5.804,96	128,48
1-0	CAIXA INTELIG	5.804,96	128,48
	BANCOS - CONTA MOVIMENTO	0,00	0,00
	BANCOS - RECURSO PRÓPRIO	0,00	0,00
1-1	BANCO DO BRASIL-131340-1	0,00	0,00
1-6	BANCO DO BRASIL-132341-5	0,00	0,00
	BANCOS - COM RESTRIÇÃO	0,00	0,00
1-4	BANCO DO BRASIL-231350-2	0,00	0,00
1-5	BANCO DO BRASIL-131360-6	0,00	0,00
1-3	BANCO DO BRASIL-136732-3	0,00	0,00
	BANCOS - CONTA APLICAÇÕES	83.077,61	176.848,09
	BANCO APLICAÇÃO - RECURSO PRÓPRIO	83.005,46	167.820,97
1-7	BANCO DO BRASIL-131340-1	0,00	0,00
2-2	BANCO DO BRASIL-132341-5	0,00	0,00
196-1	BANCO DO BRASIL-CDE-131	82.832,25	163.633,86
191-0	BANCO DO BRASIL-131340-	313,11	3.987,09
	BANCOS APLICAÇÕES - COM REST	72,15	9.227,12
2-1	BANCO DO BRASIL-131360-6	0,00	9.135,66
2-3	BANCO DO BRASIL-P231350-2	0,00	0,00
1-9	BANCO DO BRASIL-A136732-3	10,36	2,61
198-8	BANCO DO BRASIL-A132341-5	0,00	7,96
201-6	BANCO DO BRASIL-A-32341-	0,00	1,50
202-0	BANCO DO BRASIL-231350	61,79	79,39

5. Créditos a Receber

O saldo da rubrica de Créditos a Receber é composto pelas contas PMC – Termos de Colaboração firmado com a SMASDH - Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos e FMDCA - Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, com as seguintes definições:

- a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS – Termo Aditivo – Termos de Colaboração Nº 75/2020 Termo de Aditamento N.º 155/2023 Processo Eletrônico SEI PMC.2020.00005679-76 – vigência: 01 de outubro de 2023 até 31 de março de 2024 – Saldo a receber em 2024: R\$ 323.207,55.
- b) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS - Termo de Fomento – FMDCA de Número 82/2022 Processo SEI PMC 2022.00056554-58 – vigência: dezembro de 2022 a dezembro de 2023 – Saldo a receber em 2024: de R\$ 0,00

COD	CONTAS CONTÁBEIS	2023	2022
	CREDITOS A RECEBER	323.207,55	576.476,66
2-4	PMC - TERMOS COLABORAÇÃO	323.207,55	288.578,19
2-5	SUBVENÇÃO - FMDCA	0,00	287.898,45

6. Outros Direitos a Compensar

Nesta rubrica estão contidos os valores referentes a Adiantamentos de Férias e Prêmios e Seguros a serem apropriados no exercício seguinte.

COD	CONTAS CONTÁBEIS	2023	2022
	OUTROS DIREITOS A COMPENSAR	12.031,95	3.789,03
3-2	ADIANTAMENTO DE FÉRIAS	0,00	0,00
3-7	PRÊMIOS DE SEGUROS	12.031,95	3.789,03

7. Imobilizado e Intangível

Demonstrado ao custo de aquisição ou formação, a depreciação de bens do imobilizado foi calculada com base na vida útil dos bens. Abaixo estão os saldos apresentados a valor de custo histórico, depreciação incorrida e o saldo residual.

COD	CONTAS CONTÁBEIS	2023	2022
	IMOBILIZADOS	2.008.222,14	1.843.722,54
4-5	TERRENCOS	900.000,00	900.000,00
4-0	IMOVEIS - EDIFICIOS E INS	548.000,42	548.000,42
4-1	VEICULOS	228.100,00	78.500,00
4-9	MOVEIS E UTENSILIOS	124.251,19	121.251,19
4-0	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	17.730,52	63.550,52
5-0	COMPUTADORES E PERIFERICO	151.405,61	151.405,61
	DEPRECIACAO ACUMULADA	-445.224,80	-400.343,72
5-1	(-) DEPREC. DE IMOVEIS	-127.072,85	-105.125,97
5-2	(-) DEPREC. DE VEICULOS	-41.180,57	-40.543,30
5-3	(-) DEPREC. MOVEIS E UTEI	-103.451,79	-96.912,99
5-4	(-) DEPREC. DE MAQUINAS E	-49.400,85	-43.980,55
5-5	(-) DEPREC. DE COMPUTADOR	-124.118,74	-114.079,82
	IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	335.706,45	161.751,37
6-7	CONSTRUÇÃO EM ANDAMENTO	335.706,45	161.751,37
	TOTAL DO IMOBILIZADO	1.868.703,79	1.636.146,19
	INTANGIVEL	1.491,72	1.491,72
6-0	MARCAS E PATENTES	1.491,72	1,491,72
	TOTAL DO IMOBILIZADO	1.491,72	1,491,72
	TOTAL DO IMOBILIZADO GERAL	1.900.196,71	1.636.631,91

8. Fornecedores

Os saldos estão demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos. Quanto à natureza dos valores que compõem a conta, o saldo é composto por contas de fornecedores com prestação de serviços periódicos, manutenção e reforma das dependências da Entidade.

COD	CONTAS CONTÁBEIS	2023	2022
	FORNECEDORES	41.567,02	20.618,16
6-1	FORNECEDORES DIVERSOS	41.567,02	20.618,16

9. Obrigações Fiscais e Tributárias

As obrigações fiscais e tributárias registradas são decorrentes de 4,65% de tributos (PIS, COFINS e CSLL) retidos de serviços tomados.

COD	CONTAS CONTÁBEIS	2023	2022
6-3	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS - CURTO PRAZO RETEÇÃO 4,65% - (CSLL, FIS, COFINS)	64,91 64,91	33,10 33,10
TOTAL DE OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIA		64,91	33,10

10. Obrigações Trabalhistas e Encargos

São partes integrantes desta rubrica o saldo de salários a pagar, férias e seus respectivos encargos dispostos conforme quadro descritivo abaixo:

COD	CONTAS CONTÁBEIS	2023	2022
	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	64.148,13	61.962,91
7-0	DARF PREVIDENCIARIA A REC	9.474,11	5.099,58
7-1	FGTS A RECOLHER	7.099,32	6.462,75
7-2	PIS A RECOLHER	887,39	868,79
7-3	I.R.R.F A RECOLHER	0,00	3.577,80
7-5	PROVISÃO DE FÉRIAS	42.832,56	42.159,74
7-6	PROVISÃO DE 13*	0,00	0,00
7-7	PROVISÃO DE ENCARGOS S/ F	3.854,75	3.794,25
7-8	PROVISÃO DE ENCARGOS S/ 1	0,00	0,00

11. Outras Obrigações de Curto Prazo

Os saldos apresentados a seguir, são o complemento das despesas de curto prazo a serem registradas em balanço dentro do exercício social, a saber:

COD	CONTAS CONTÁBEIS	2023	2022
	OUTRAS OBRIGAÇÕES	8.012,88	1.575,84
8-3	SEGUROS A PAGAR	8.012,88	1.575,84

12. Composição das Receitas

Com base nas informações prestadas no DRE, as receitas obtidas nos exercícios em análise estão distribuídas conforme o quadro abaixo.

COD	CONTAS CONTÁBEIS	2023	2022
	RECEITAS	3.130.243,47	2.548.149,76
-	Recursos Próprios	220.106,31	236.765,17
-	Recursos Públicos (Subvenção - Programas)	1.692.859,74	1.335.657,74
-	Outros Recursos Próprios	1.180.661,85	954.453,09
-	Receitas Financeiras	25.615,57	21.273,76
-	Receita Não Operacional	11.000,00	0,00

13. Parcerias

A entidade recebeu apoio de outras instituições a título de parcerias, através dos programas Mesa Brasil, doações em espécie e de horas dos prestadores de serviços pagos pelo Instituto Oikou no ano de 2023, conforme demonstradas abaixo:

COD	CONTAS CONTÁBEIS	2023	2022
	PARCERIAS	37.363,49	41.204,59
-	Receita Mesa Brasil EPV 1	14.653,11	16.584,96
-	Receita Mesa Brasil EPV 3	20.550,90	24.709,63
-	Parceria Oikou	1.540,48	-

14. Provisão Para Contingências Passivas

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação das provisões para contingências passivas são efetuadas de acordo com os critérios definidos na NBC TG 25, aprovado pela Resolução CFC n.º 1.180/09, pelo Pronunciamento Técnico CPC 25, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis. Neste sentido, não foram encontrados elementos suficientes para a realização das provisões.

15. Cobertura de Seguros

Para atender medidas preventivas, adotadas permanentemente, a Entidade efetua a contratação de seguros em valores considerados suficientes para a cobertura de eventuais sinistros.

16. Demonstração dos Serviços, Programas e Projetos Executados pela Entidade e Demonstração das Gratuidades Segregadas por Área de Atuação.

16.1. A entidade atuou na área de Assistência Social, na execução dos seguintes serviços e programas:

- Unidade EPV-I – Vila Palmeiras - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 14 anos e 11 meses;
- Unidade EPV-I – Vila Palmeiras – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Centro de Convivência Inclusivo e Intergeracional;

c) Unidade EPV-III – Jardim do Lago II – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Centro de Convivência Inclusivo e Intergeracional.

Foram celebrados os seguintes contratos:

Termo de Colaboração n.º 075/2020, através do Processo Eletrônico SEI PMC.2020.00005679-76 válido até 31/03/2021, prorrogado através do Termo de Aditamento de Colaboração n.º 93/2021 até 31/03/2023, novamente prorrogado através Termo de Aditamento de Colaboração N.º 80/2023 até 30/09/2023, e novamente prorrogado Termo de Aditamento de Colaboração N.º 155/2023 até 31/03/2024, com objeto as ações previstas nos Planos de Trabalho, que foram devidamente analisados e contemplados no Edital de Chamamento n.º 07/2019, vinculando-se integralmente aos termos dispostos, no âmbito da Rede de Proteção Social Básica, integrando o Sistema Único de Assistência Social do Município com fundamento na Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei Federal n.º 13.204/2015 e da Lei Orgânica da Assistência Social n.º 8.742/1993 alterada pela Lei n.º 12.435/2011, da Lei Municipal n.º 8.724/1995, da Lei de Diretrizes Orçamentárias n.º 15.638/2018, da Lei Municipal Orçamentária n.º 15.708/2016, do Decreto Municipal n.º 16.215/2008, e do Edital de Chamamento n.º 07/2019 publicado no Diário Oficial do Município em 21 de novembro de 2019, devendo os serviços serem executados em consonância com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS 109/09), bem como as demais normas jurídicas pertinentes.

Termo de Fomento N.º 98/2023, através do Processo SEI n.º PMC.2023.00063033-00 com vigência até 31 de dezembro de 2023, com o objeto as ações previstas no Plano de Trabalho, devidamente analisado e aprovado nos autos do processo acima, vinculando-se integralmente aos termos do mesmo, inclusive no número de atendimentos.

a) – EPV-I - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 14 anos.

Para execução deste Serviço, a entidade recebeu de recurso público o valor de R\$ 139.799,97, somado a R\$ 141,51 de aplicação financeira, Verba Parlamentar R\$ 30.018,54, Programa de Alimentação Escolar R\$ 46.763,08 e beneficiou-se da isenção da cota patronal no valor de R\$ 24.671,97, juntamente com os recursos próprios o valor de R\$ 114.649,73, perfazendo um total de R\$ 356.044,80, correspondente a 60 atendimentos gratuitos com custo per capta de R\$ 5.934,08.

EPV-I Programa SCPV de 6 A 14 anos									
RECEITAS	UNIDADE - TIPO DE COLABORAÇÃO	VERBA PARLAMENTAR	FUNDADA ESCOLAR	FUNDAÇÃO DE COLABORAÇÃO	TOTAL RECEITAS - JORNAL	RECURSOS PRÓPRIOS	TOTAL GERAL	VALORES	
								2023	2022
RECEITA	RS	333.792,27	RS	30.000,00	RS	-	RS	363.792,27	RS
RECEITA FINANCEIRAS	RS	141,51	RS	15,54	RS	-	RS	157,05	RS
REPRODUÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS
BENEFÍCIOS FISCAIS (IMPREVISTO)	RS	-	RS	46.763,08	RS	24.671,97	RS	71.435,05	RS
Total Geral	RS	333.933,78	RS	76.778,62	RS	24.671,97	RS	435.385,37	RS
DESPESAS									
OPERAÇÕES FINANCEIRAS E EMPRÉSTIMOS	RS	99.569,27	RS	-	RS	-	RS	99.569,27	RS
MATERIAL E SUPRIMENTOS	RS	5.403,87	RS	-	RS	-	RS	5.403,87	RS
MANTENÇÃO DE SERVIÇOS	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	RS	3.734,72	RS	-	RS	-	RS	3.734,72	RS
SERVIÇOS DE TERCEIROS	RS	19.333,42	RS	-	RS	-	RS	19.333,42	RS
INVESTIMENTOS	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS
ADQUIÇÃO DE VEÍCULO, MÁQUINAS E EQUIP.	RS	-	RS	30.000,00	RS	-	RS	30.000,00	RS
OUTROS IMPLANTOS	RS	-	RS	-	RS	24.671,97	RS	24.671,97	RS
PREPAGOS	RS	-	RS	46.763,08	RS	-	RS	46.763,08	RS
Total Geral	RS	135.037,28	RS	76.778,62	RS	24.671,97	RS	236.566,87	RS

EPV-I Programa 6 A 14		
CUSTO TOTAL DA ENTIDADE	VALOR	%
RECURSOS PÚBLICOS	RS 237.367,14	71%
RECURSOS PRÓPRIOS DA ENTIDADE	RS 89.624,79	27%
Total Geral	RS 326.991,92	100%
DEMONSTRAÇÃO DA GRATUIDADE		
DEMONSTRAÇÃO DE ENCARGOS E BENEFÍCIOS	RS 11.800,58	3%
MATERIAIS E SUPRIMENTOS	RS 17.772,24	5%
MANTENÇÃO E REPAROS	RS 17.540,70	5%
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	RS 3.734,72	1%
SERVIÇOS DE TERCEIROS	RS 32.814,65	10%
TRIBUTOS SINDICATIS	RS 292,30	0%
OUTROS IMPLANTOS	RS -	0%
VERBA ESCOLAR	RS -	0%
ADQUIÇÃO DE VEÍCULO, MÁQUINAS E EQUIP.	RS 3.700,28	1%
Total Geral	RS 89.624,79	100%

b) – EPV-I – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Centro de Convivência Inclusivo e Intergeracionais.

Para execução deste Serviço a entidade recebeu de recurso público R\$ 489.300,39, referente Termo de Colaboração, somado a R\$ 501,71 de aplicação financeira; R\$ 70.000,00, referente a Verba Parlamentar, somado a R\$ 43,25 de aplicação financeira; R\$ 86.369,55, referente Termo de Fomento, somado a R\$ 54,89 de aplicação financeira; beneficiou-se da cota patronal no valor de R\$ 87.473,35 e recurso próprio de R\$ 406.485,41, perfazendo um total de R\$ 1.140.228,55 correspondente a 210 atendimentos gratuitos com custo per capta de R\$ 5.429,65.

EPV-I Programa SCFV - C. Convivência Inclusivo e Intergeracional											
RECEITAS	SPANDEI - TERCEIROS CONTRIBUIÇÕES		TERÇA PARALELELAS		FÓRULA - TERCEIROS		DARLA/DA LUZIA		TOTAL RECURSOS PRÓPRIOS		TOTAL GERAL
	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR		
INSCRIÇÕES	R\$ 489.300,19	R\$ 70.000,00	R\$ 86.109,53	R\$ -	R\$ 625.609,68	R\$ 197.803,09	R\$ 3.662.877,83			R\$ 4.266.290,60	
RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ 561,71	R\$ 49,63	R\$ 27,83	R\$ -	R\$ 599,57	R\$ 732,82	R\$ 8.022,87			R\$ 8.623,82	
RECURSOS DE EMPRÉSTIMOS FINANCIÁRIOS	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.062,91	R\$ 1.269,91			R\$ 2.332,82	
RECURSOS DE DOAÇÕES	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -			R\$ -	
RECURSOS DE OUTROS	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -			R\$ -	
Total Geral	R\$ 489.861,90	R\$ 70.049,63	R\$ 86.437,36	R\$ 87.473,15	R\$ 626.209,25	R\$ 199.598,82	R\$ 3.673.700,68			R\$ 4.275.007,55	

EPV-I Programa C. Convivência			
CUSTO TOTAL DA ENTIDADE			
	VALOR		%
RECURSOS PÚBLICOS	R\$ 740.465,71		69%
RECURSOS PRÓPRIOS DA ENTIDADE	R\$ 327.160,76		21%
Total Geral	R\$ 1.067.626,47		100%

DEMONSTRAÇÃO DA GRATUIDADE			
	VALOR		%
REMUNERAÇÕES, ENCARGOS E BENEFÍCIOS	R\$ 42.165,64		13%
MATERIAS E SUPRIMENTOS	R\$ 50.497,94		15%
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R\$ 18.361,88		6%
SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$ 118.283,29		36%
TARIFAS BANCARIAS	R\$ 1.036,33		0%
COTA PATRONAL	R\$ -		0%
MANUTENÇÃO DE VEÍCULO, MÁQUINAS E EQUIP.	R\$ 34.625,89		11%
MANUTENÇÃO ESCOLAR	R\$ -		0%
Total Geral	R\$ 327.160,76		100%

c) – EPV-III – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Centro de Convivência Inclusivo e Intergeracional

Para execução deste Serviço a entidade recebeu de recurso público R\$ 629.100,48, referente Termo de Colaboração, somado a R\$ 643,22 de aplicação financeira; R\$ 201.528,94 referente Termo de Fomento, somado a R\$ 128,07 de aplicação financeira; beneficiou-se da isenção da cota patronal no valor de R\$ 112.145,32 e recurso próprio de R\$ 521.135,15, perfazendo um total de R\$ 1.464.681,17, correspondente a 270 atendimentos gratuitos com custo per capto de R\$ 5.424,74.

EPV-III Programa SCFV - C. Convivência Inclusivo e Intergeracional											
RECEITAS	SPANDEI - TERCEIROS CONTRIBUIÇÕES		TERÇA PARALELELAS		FÓRULA - TERCEIROS		DARLA/DA LUZIA		TOTAL RECURSOS PRÓPRIOS		TOTAL GERAL
	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR		
INSCRIÇÕES	R\$ 629.100,48	R\$ -	R\$ 361.724,94	R\$ -	R\$ 808.029,42	R\$ 509.263,79	R\$ 1.788.983,17			R\$ 3.167.997,26	
RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ 643,22	R\$ -	R\$ 120,17	R\$ -	R\$ 771,05	R\$ 2.344,64	R\$ 80.893,93			R\$ 81.009,91	
RECURSOS DE EMPRÉSTIMOS FINANCIÁRIOS	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.021,61	R\$ 1.269,91			R\$ 2.291,52	
RECURSOS DE DOAÇÕES	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -			R\$ -	
RECURSOS DE OUTROS	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -			R\$ -	
Total Geral	R\$ 629.743,70	R\$ -	R\$ 361.845,11	R\$ 120,17	R\$ 808.800,47	R\$ 510.585,40	R\$ 1.871.357,01			R\$ 3.249.683,17	

EPV-III Programa C. Convivência			
CUSTO TOTAL DA ENTIDADE			
	VALOR		%
RECURSOS PÚBLICOS	R\$ 967.516,62		69%
RECURSOS PRÓPRIOS DA ENTIDADE	R\$ 429.457,98		31%
Total Geral	R\$ 1.396.974,60		100%

DEMONSTRAÇÃO DA GRATUIDADE			
	VALOR		%
REMUNERAÇÕES, ENCARGOS E BENEFÍCIOS	R\$ 54.368,98		13%
MATERIAS E SUPRIMENTOS	R\$ 72.408,97		17%
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R\$ 23.543,54		5%
SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$ 153.685,22		36%
TARIFAS BANCARIAS	R\$ 1.328,63		0%
COTA PATRONAL	R\$ -		0%
MANUTENÇÃO DE VEÍCULO, MÁQUINAS E EQUIP.	R\$ 44.392,17		10%
MANUTENÇÃO ESCOLAR	R\$ -		0%
Total Geral	R\$ 429.457,98		100%

16.2. FIEC – Fundo de Investimentos Esportivos de Campinas

A entidade participou do edital de chamamento FIEC nº 01/2021, sendo aprovado, celebrando o Termo de Fomento nº 038/22, no montante de R\$ 40.000,00, disponibilizado integralmente em 2022. Saldado para o ano de 2023 R\$ 24.912,11 acrescido de juros sobre aplicação financeira de R\$ 289,83, com devolução de recursos no valor de R\$ 0,03, perfazendo um total de R\$ 25.201,91. Deste total, R\$ 25.201,91 foram utilizados em 2023, conforme demonstrativo abaixo:

FIEC				FIEC				
RECEITAS	RECURSOS TÍPICOS		RECURSOS PRÓPRIOS		TOTAL GERAL		VALOR	%
	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR		
RECEITAS	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 25.201,91	100%
RECURSOS PÚBLICOS	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 25.201,91	100%
RECURSOS PRÓPRIOS DA ENTIDADE	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0%
Total Geral	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 25.201,91	100%

16.3. - Atividade Mantenedora e Custeio.

A instituição ofereceu doações para manutenção da Associação Oásis Transitório no valor total de R\$ 49.694,93.

17. Prestação de Contas de Subvenções Governamentais

A Entidade prestou contas aos órgãos convenentes, dos auxílios, subvenções e contribuições repassados para a Entidade, em conformidade com as exigências contidas nas instruções 02/2016, e 01/2020 (atualizada pela Resolução nº 11/2021) do TCESP - Tribunal de Contas do Estado de São Paulo que tem a atribuição constitucional de apreciar as prestações de contas.

Os recursos da entidade foram aplicados em suas finalidades institucionais, de conformidade com seu Estatuto Social, demonstrados pelas suas Despesas e Investimentos Patrimoniais.

18. Isenção de Cota Patronal para a Seguridade Social

O Valor de isenção de contribuições para a seguridade social usufruída relativa à cota patronal INSS + RAT + TERCEIROS perfizeram no ano de 2023 o valor de R\$ 224.290,64 e assim demonstrados e foram integralmente aplicados na área de Assistência Social.

COD	CONTAS CONTÁBEIS	2023	2022
-	RECEITAS	224.290,64	188.881,51
-	Janeiro	15.007,86	14.987,06
-	Fevereiro	13.854,50	13.559,45
-	Março	14.019,96	14.185,53
-	Abril	14.488,38	14.622,82
-	Maio	14.779,82	13.597,93
-	Junho	14.949,05	14.610,20
-	Julho	16.675,72	15.023,97
-	Agosto	16.616,74	14.900,71
-	Setembro	16.074,11	15.484,09
-	Outubro	16.048,70	14.910,00
-	Novembro	16.272,08	14.926,89
-	Dezembro	16.755,87	14.563,95
-	13º Dezembro	38.747,86	13.508,92

Matheus Camargo de Pádua
CRC 220182/O-8

Luis Carlos Menge
Presidente da Diretoria Executiva

SOCIEDADE DAS FILHAS DE NOSSA SENHORA DO SAGRADO CORAÇÃO - CASA DA CRIANÇA MADRE ANASTÁCIA - CNPJ: 60.470.960/0001-47, 60.470.960/0013-80 - C.C.: 3361.53.66.0210.00000 - I.M.: 170582-2

SOCIEDADE DAS FILHAS DE NOSSA SENHORA DO SAGRADO CORAÇÃO
CNPJ: 60.470.960/0001-47

SOCIEDADE DAS FILHAS DE NOSSA SENHORA DO SAGRADO CORAÇÃO

CNPJ: 60.470.960/0001-47

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DOS EXERCÍCIOS

FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E

2022

CONTEÚDO

QUADRO I	Balço patrimonial
QUADRO II	Demonstração do resultado do exercício
QUADRO III	Demonstração das mutações do patrimônio líquido
QUADRO IV	Demonstração do fluxo de caixa

Notas explicativas às demonstrações contábeis

RESPONSABILIDADES DO AUDITOR PELA AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da companhia.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.
- Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras da entidade ou atividade de negócio para expressar uma opinião sobre as demonstrações contábeis. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria e, conseqüentemente, pela opinião de auditoria.

3

SOCIEDADE DAS FILHAS DE NOSSA SENHORA DO SAGRADO CORAÇÃO
CNPJ: 60.470.960/0001-47

SOCIEDADE DAS FILHAS DE NOSSA SENHORA DO SAGRADO CORAÇÃO
CNPJ: 60.470.960/0001-47

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis

As Diretoras da
Sociedade das Filhas de Nossa Senhora do Sagrado Coração
São Paulo – SP

OPINIÃO

Examinamos as demonstrações contábeis da Sociedade das Filhas de Nossa Senhora do Sagrado Coração ("Entidade"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2023 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Sociedade das Filhas de Nossa Senhora do Sagrado Coração em 31 de dezembro de 2023, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às pequenas e médias empresas e às entidades sem fins lucrativos.

BASE PARA OPINIÃO

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

RESPONSABILIDADES DA ADMINISTRAÇÃO E DA GOVERNANÇA PELAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

2

4

SOCIEDADE DAS FILHAS DE NOSSA SENHORA DO SAGRADO CORAÇÃO

CNPJ: 60.470.960/0001-47

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022

(Valores expressos em reais)

	NOTA	ASSISTÊNCIA SOCIAL E CRECHES	EDUCACIONAL	TODOS OS DEMAIS	2023	2022
ATIVO						
ATIVO CIRCULANTE		4.441.145	11.583.614	154.769	16.179.528	10.349.243
Caixa e Equivalentes de Caixa s/ Rest.	5	35.653	9.501.460	134.498	9.671.611	8.086.915
Caixa e Equivalentes de Caixa c/ Restrição	5	102.592	1.749	-	104.341	105.947
Contas a Receber	6	-	977.650	-	977.650	970.191
Subvenções e Convênios públicos	7	4.221.060	-	-	4.221.060	155.163
Plac. entre Entidades sem Fins Lucrativos	8	10.065	-	-	10.065	10.290
Outros ativos	9	71.775	1.102.755	20.271	1.194.801	1.020.737
ATIVO NÃO CIRCULANTE		121.050	8.022.004	154.394	8.297.448	6.119.567
Imobilizado	10	121.050	7.977.140	119.604	8.217.794	6.021.185
Intangível	-	-	44.864	34.790	79.654	98.382
TOTAL ATIVO		4.562.195	19.605.618	309.163	24.476.976	16.468.810

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

SOCIEDADE DAS FILHAS DE NOSSA SENHORA DO SAGRADO CORAÇÃO

CNPJ: 60.470.960/0001-47

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022

(Valores expressos em reais)

	NOTA	ASSIST. SOCIAL E CRECHES	EDUCACIONAL	TODOS OS DEMAIS	2023	2022
Recursos Privados sem Restrição		-	14.954.926	-	14.954.926	8.019.402
Receta Com Ensino	18	-	59.351.251	-	59.351.251	53.466.311
Mensalidades Escolares	-	-	57.447.758	-	57.447.758	52.246.796
Outras Receitas na Educação	-	-	1.903.493	-	1.903.493	1.209.515
(-) Despesas de Receita	-	-	(21.039.424)	-	(21.039.424)	(19.343.234)
(-) Bolsas de Estudos Integrais 100%	19.1	-	(7.006.715)	-	(7.006.715)	(6.571.979)
(-) Bolsas de Estudos Parciais 50%	19.1	-	(3.152.644)	-	(3.152.644)	(3.033.263)
(-) Bolsas Convênios	-	-	(419.494)	-	(419.494)	(2.276.335)
(-) Bolsas Estudos Conv. Coletiiva	-	-	(2.462.248)	-	(2.462.248)	(333.018)
(-) Outras Bolsas Gratuidade	-	-	(136.049)	-	(136.049)	(389.885)
(-) Descontos	-	-	(7.812.620)	-	(7.812.620)	(8.551.719)
(-) Devoluções	-	-	(49.654)	-	(49.654)	(187.035)
(-) Custos Diretos Serv. Prest. Gastos c/ Educação	20	-	(23.366.901)	-	(23.366.901)	(26.693.478)
Recursos Privados com Restrição		118.527	(118.527)	-	-	(704.595)
Termo Colaboração/Subvenções / Conv.	7	3.538.539	24.306	-	3.562.845	3.136.601
Subvenção Municipal Educação	-	3.511.708	24.306	-	3.536.012	3.120.267
Subvenção Municipal Assist. Social	-	26.833	-	-	26.833	16.334
Parcerias Entidades Privadas	8	-	-	-	-	135.438
Fundação FEAC	-	-	-	-	-	135.438
Gastos Ação Social e Assistência Educacional		(3.420.012)	(142.833)	-	(3.562.845)	(3.976.634)
Ação Social na Educação Infantil	-	(3.420.012)	(142.833)	-	(3.562.845)	(3.571.969)
Gastos com Assistência Social	-	-	-	-	-	(404.635)
Resultado após Receitas e Gastos Ação Social e Assistencial		118.527	14.836.299	-	14.954.926	7.314.807
Receitas e Despesas Operacionais		(108.690)	(13.490.474)	(672.209)	(14.271.373)	(9.406.479)
Despesas Gerais e Administrativas	21	(485.507)	(14.877.710)	(692.959)	(15.856.176)	(10.011.854)
Doações Recebidas	22	194.592	265	-	194.877	375.226
Despesas Tributárias	-	(3.459)	(49.473)	(470)	(53.402)	(57.131)
Outras Receitas operacionais	23	223.113	1.924.795	39.449	2.187.357	1.455.854
Prejuízos e Danos	-	-	(272.606)	-	(272.606)	(3.187)
Reversão de provisões	-	-	1.321.862	51.844	1.373.726	1.911.933
Depreciação/Amortização	-	(37.429)	(821.646)	(70.073)	(929.148)	(921.868)
PECLD	-	-	(916.001)	-	(916.001)	(2.155.548)
Custos Trabalho Voluntário	27	(64.554)	-	-	(64.554)	(35.110)
Receta Trabalho Voluntário	27	64.554	-	-	64.554	35.110
(=) Resultado Oper. antes Desp. e Receitas Financeiras		9.837	1.346.926	(672.209)	683.553	(2.091.668)
(+/-) Resultado Financeiro Líquido	25	(663)	3.539.826	2.600	3.841.763	340.536
Receitas Financeiras sem restrição	-	3.870	4.248.456	5.012	4.257.338	751.143
Receitas Financeiras com restrição	-	76	-	-	76	13.089
Despesas Financeiras sem restrição	-	(4.609)	(308.630)	(2.412)	(315.651)	(423.696)
(=) Superávit (Déficit) Líquido do Período		9.174	5.286.751	(669.609)	4.625.316	(1.751.132)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

SOCIEDADE DAS FILHAS DE NOSSA SENHORA DO SAGRADO CORAÇÃO

CNPJ: 60.470.960/0001-47

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022

(Valores expressos em reais)

	NOTA	ASSIST. SOCIAL E CRECHES	EDUCACIONAL	TODOS OS DEMAIS	2023	2022
PASSIVO						
PASSIVO CIRCULANTE		4.634.273	6.900.338	142.382	11.676.993	8.242.299
Fornecedores	-	4.059	281.761	114.163	399.983	277.121
Outras Contas a Pagar	11	-	2.405	-	2.405	2.217.521
Obrig. Sociais, trabalhistas e tributárias	12	228.458	3.653.272	27.759	3.909.489	3.283.804
Empréstimos e Financiamentos	13	-	9.061	460	9.521	32.804
Obrigações com Convênios	-	68.106	-	-	68.106	66.779
Subvenções a Realizar Entidade Publica	7	4.323.585	-	-	4.323.585	173.012
Subvenções a Realizar entidade sem Fins Lucrativos	8	10.065	-	-	10.065	-
Mensalidades Antecipadas	14	-	2.953.839	-	2.953.839	2.191.258
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		-	21.690	-	21.690	73.534
Contingências	17	-	-	-	-	51.844
Empréstimos e Financiamentos	13	-	21.690	-	21.690	21.690
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	15	(72.078)	12.683.590	166.781	12.778.293	8.152.977
Patrimônio Social	-	(191.925)	8.315.962	28.940	8.152.977	9.904.109
Transferências internas	-	110.673	(918.123)	807.450	-	-
Superávit (Déficit) do Exercício	-	9.174	5.285.751	(669.609)	4.625.316	(1.751.132)
TOTAL DO PASSIVO		4.562.195	19.605.618	309.163	24.476.976	16.468.810

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

SOCIEDADE DAS FILHAS DE NOSSA SENHORA DO SAGRADO CORAÇÃO

CNPJ: 60.470.960/0001-47

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO SOCIAL PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022

(Valores expressos em reais)

	Nota	Patrimônio social	Superávit / Déficit Acumulado	Total do Patrimônio Líquido
Saldo em 31/12/2021		9.125.869	778.240	9.904.109
Incorporação Superávit acumulado ao Patrimônio Social	-	778.240	(778.240)	-
Déficit do Exercício	-	-	(1.751.132)	(1.751.132)
Saldo em 31/12/2022	15	9.904.109	(1.751.132)	8.152.977
Incorporação Superávit acumulado ao Patrimônio Social	-	(1.751.132)	1.751.132	-
Superávit do Exercício	-	-	4.625.316	4.625.316
Saldo em 31/12/2023	15	8.152.977	4.625.316	12.778.293

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

SOCIEDADE DAS FILHAS DE NOSSA SENHORA DO SAGRADO CORAÇÃO
CNPJ: 60.470.960/0001-47

SOCIEDADE DAS FILHAS DE NOSSA SENHORA DO SAGRADO CORAÇÃO
CNPJ: 60.470.960/0001-47
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022
(Valores expressos em reais)

	2023	2022
Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais		
Déficit ou Superávit do exercício	4.625.316	(1.751.132)
Depreciações e Amortizações	847.729	921.888
Provisão para contingências	(51.844)	-
Perdas estimadas em créditos de liquidação duvidosa	656.226	2.155.548
Superávit/Déficit Líquido Ajustado	6.077.427	1.326.284
Variações nos Ativos	(4.903.421)	(2.246.236)
(Aumento) Redução Contas a Receber	(663.685)	(2.109.771)
(Aumento) Redução Outros Créditos	(174.064)	(220.918)
(Aumento) Redução Subvenções a Receber	(4.065.897)	87.834
(Aumento) Redução Despesas Antecipadas	225	(3.381)
Variações nos Passivos	3.457.977	3.670.780
Aumento (Redução) Fornecedores	122.862	(107.337)
Aumento (Redução) Obrigações fiscais, trabalhistas e sociais	625.685	1.000.735
Aumento (Redução) Obrigações com Convênios Privados	1.327	(8.930)
Aumento (Redução) Subvenções a Realizar	4.160.638	18.053
Aumento (Redução) Mensalidades Antecipadas	(2.191.258)	1.417.025
Aumento (Redução) Outros Passivos	738.723	1.351.234
Varição dos Ativos e Passivos Operacionais	(1.445.444)	1.424.544
Disponibilidades Líquidas Geradas e Aplicadas nas Atividades Operacionais	4.631.983	2.750.828
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimentos	(3.025.610)	(2.008.417)
Transferências de imobilizado por cisão	-	-
Aquisição de imobilizado	(3.111.450)	(2.046.406)
Baixa de bens imobilizados	85.840	37.989
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamentos	(23.283)	54.270
Aquisição de empréstimos e financiamentos	(23.283)	54.270
Disponibilidades Líquidas Geradas Aplicadas nas Atividades de Investimentos e Financiamentos	(3.048.893)	(1.954.147)
Aumento (Redução) nas Disponibilidades	1.583.090	796.681
Saldo inicial de caixa	8.192.862	7.396.181
Saldo final de caixa	9.775.952	8.192.862
Aumento (Redução) nas Disponibilidades	1.583.090	796.681

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

9

SOCIEDADE DAS FILHAS DE NOSSA SENHORA DO SAGRADO CORAÇÃO
CNPJ: 60.470.960/0001-47

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
REFERENTES AO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022
(Valores expressos em reais, exceto quando indicado de outra forma)

NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL

A Sociedade das Filhas de Nossa Senhora do Sagrado Coração ("Entidade") é uma associação civil de direito privado, de caráter educacional, cultural, filantrópico e de assistência social, sem fins lucrativos e de duração indeterminada. A Entidade é possuidora do Título de Utilidade Pública Estadual pelo Decreto 3.088 de 21/12/1973 e o Municipal pelo Decreto 38.359 de 23/09/1999. A Entidade é portadora do certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social conforme processos 71010.001349/2003-49 e 71010.003762/2006-91, ambos aprovados pela Resolução CNAS nº 3 de 2009, e 71.000.102.770/2009-81 aprovado pela portaria 51/2011 da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação. A Entidade tem por finalidade a Educação Básica, Educação Infantil, Ensino Fundamental I, Ensino Fundamental II, Ensino Médio, Atividades de Caráter Beneficente e Assistência Social.

A Entidade é mantenedora das seguintes instituições de ensino:

- Colégio Sagrado Coração – São Paulo - SP
- Instituto Geremário Dantas – Rio de Janeiro – RJ
- Colégio Sagrado Coração de Jesus – Alfenas – MG
- Instituto Nossa Senhora do Sagrado Coração – Divinópolis – MG
- Colégio Nossa Senhora do Perpétuo Socorro – Brasília – DF
- Colégio Nossa Senhora do Sagrado Coração – Curitiba - PR

Além das atividades de educação relacionadas às instituições de ensino citadas acima, a Entidade mantém obras sociais e creches presentes no estado de São Paulo.

NOTA 02 – APRESENTAÇÃO E ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil para pequenas e médias empresas, as quais abrangem a legislação societária, a ITG 2002 (R1) sobre Entidades sem finalidade de lucros e o Pronunciamento Técnico CPC PME (R1) – "Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas" emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), vigentes no exercício de 2023. As demonstrações contábeis são apresentadas em Reais, moeda funcional e de apresentação, exceto quando de outro modo indicado.

A emissão dessas demonstrações contábeis foi autorizada pela Administração em 29 de abril de 2024.

10

NOTA 03 – FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL RESOLUÇÃO CFC Nº1.330/11 – ITG 2000 (R1)

A entidade mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos administrativo e fatos contábeis, por meio de processo eletrônico. O registro contábil contém o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos contábeis e a prática de atos administrativos. As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, serão transcritas no "Diário" da Entidade. A documentação contábil da Entidade é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, que apoiam ou compõem a escrituração contábil. A documentação contábil é hábil, revestida das características intrínsecas ou extrínsecas essenciais, definidas na legislação, na técnica-contábil ou aceitas pelos "usos e costumes". A entidade mantém em boa ordem a documentação contábil.

NOTA 04 - PRINCIPAIS DIRETRIZES CONTÁBEIS

a) Caixa e equivalentes de caixa

Referem-se a saldos positivos em conta movimento, aplicações financeiras de curto prazo, de alta liquidez, prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa, que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor e são registrados ao custo de aplicação, acrescido dos rendimentos auferidos em base "pro rata temporis" até a data do balanço, não superando o valor de mercado. As aplicações financeiras são classificadas por meio do resultado para venda e mensuradas pelo seu valor justo. Os custos incrementais diretamente atribuíveis à aquisição destas aplicações financeiras são adicionados ao montante original.

b) Estimativas contábeis

A elaboração de demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração da Entidade use de julgamentos na determinação e no registro de estimativas contábeis. Ativos e passivos sujeitos as estimativas e premissas incluem valor residual do ativo imobilizado, provisão para redução ao valor recuperável de ativos, perdas estimadas em créditos de devedores duvidosos, provisão para riscos fiscais, cíveis e trabalhistas, mensuração de instrumentos financeiros básicos, e ativos e passivos relacionados a benefícios a empregados. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados em razão de imprecisões inerentes ao processo da sua determinação. A Entidade revisa as estimativas e as premissas pelo menos anualmente.

c) Avaliação do valor recuperável de ativos ("impairment")

Anualmente o valor contábil líquido dos ativos é revisado com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas, que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Quando estas evidências são identificadas, e o valor contábil líquido excede o valor recuperável, é constituída provisão para deterioração ajustando o valor contábil líquido ao valor recuperável.

11

SOCIEDADE DAS FILHAS DE NOSSA SENHORA DO SAGRADO CORAÇÃO
CNPJ: 60.470.960/0001-47

d) Instrumentos financeiros básicos

Instrumentos financeiros não derivativos incluem aplicações financeiras, contas a receber e outros recebíveis, caixa e equivalentes de caixa, assim como contas a pagar e outras dívidas. Instrumentos financeiros não derivativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis, para instrumentos que não sejam reconhecidos pelo valor justo através de resultado, quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis.

A classificação dos ativos financeiros é realizada com base nas características individuais dos instrumentos e no modelo de gestão do ativo ou da carteira em que está contido, realizada da seguinte forma:

Ativos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado

Um ativo financeiro é classificado como mensurado pelo valor justo por meio do resultado caso seja classificado como mantido para negociação, ou seja, designado como tal no momento do reconhecimento inicial. Os custos da transação são reconhecidos no resultado conforme incorridos. Ativos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado são mensurados pelo valor justo e mudanças no valor justodesses ativos, incluindo ganhos com juros e dividendos, são reconhecidas no resultado do exercício.

Empréstimos e recebíveis

Esses ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, os empréstimos e recebíveis são medidos pelo custo amortizado utilizando o método dos juros efetivos.

Passivos financeiros

Passivos financeiros não derivativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo deduzidos de quaisquer custos de transação atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, esses passivos financeiros são mensurados pelo custo amortizado utilizando o método dos juros efetivos.

e) Contas a receber de alunos e mensalidades antecipadas

Representam, basicamente, as mensalidades emitidas, porém não recebidas, além de acordos firmados com estudantes de mensalidades vencidas e de cobranças judiciais. As perdas estimadas de recuperação de ativos foram constituídas em montante considerado suficiente pela Administração para suprir as eventuais perdas na realização dos créditos. Como prática de negócio e mercado de atuação da Entidade, as matrículas do ano letivo seguinte iniciam-se ao final do exercício social em curso. Conseqüentemente são reconhecidas como receitas antecipadas, no passivo circulante, as mensalidades de períodos subsequentes recebidas antecipadamente pela Entidade no exercício social em curso e que serão reconhecidas no resultado do exercício de acordo com o regime de competência.

12

SOCIEDADE DAS FILHAS DE NOSSA SENHORA DO SAGRADO CORAÇÃO
CNPJ: 60.470.960/0001-47

f) Demais ativos circulantes e não circulantes

São demonstrados ao custo, incluindo, quando aplicável, os rendimentos auferidos e as variações monetárias, que não excedem ao valor de realização.

g) Imobilizado

Estão demonstrados pelo custo de aquisição, sendo que os imóveis estão ajustados pelo custo atribuído, formação e/ou construção, deduzidos da depreciação acumulada e de perdas por desvalorizações acumuladas, se aplicáveis. Os gastos subsequentes à entrada do ativo em operação são reconhecidos imediatamente no resultado, respeitando-se o regime de competência. Gastos que representem melhorias no ativo (aumento da capacidade instalada ou da vida útil) são capitalizados. A depreciação é calculada pelo valor de custo e depreciado utilizando as taxas determinadas pela vida útil dos bens.

h) Intangível

Ativos intangíveis adquiridos separadamente são mensurados no reconhecimento inicial ao custo de aquisição e, posteriormente, deduzidos da amortização acumulada e perdas do valor recuperável, quando aplicável. Os ativos intangíveis com vida útil definida são amortizados de acordo com sua vida útil econômica estimada e, quando são identificadas indicações de perda de seu valor recuperável, submetidos a teste de avaliação do valor recuperável. Os ativos intangíveis com vida útil indefinida não são amortizados, porém, são submetidos a teste anual de redução do valor recuperável.

i) Obras em andamento

As construções em andamento são constituídas pelo custo do projeto, mão de obra e aquisições de materiais.

j) Impostos e contribuições

A Entidade é imune à incidência de impostos por força do art. 150, Inciso VI, alínea "C" e seu parágrafo 4º e art. 195, parágrafo 7º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, Lei nº 9532/07, Lei nº 187/2021 e Decreto 8.242/14. Para a quota patronal do INSS, a Entidade é isenta por atender aos requisitos estabelecidos na Constituição Federal no Art. 195, III, §7º.

k) Provisões

Uma provisão é reconhecida em decorrência de um evento passado que originou um passivo, sendo provável que um recurso econômico possa ser requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas quando julgadas prováveis e com base nas melhores estimativas do risco envolvido.

l) Passivos circulantes e não circulantes

Provisões para obrigações sociais e fiscais são constituídas e apropriadas ao resultado em regime de competência, principalmente para suprir compromissos com férias vencidas e proporcionais, encargos sociais

13

SOCIEDADE DAS FILHAS DE NOSSA SENHORA DO SAGRADO CORAÇÃO
CNPJ: 60.470.960/0001-47

Os equivalentes de caixa são mantidos com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros fins. As aplicações financeiras de curto prazo, de alta liquidez, mantidas junto às instituições financeiras de primeira linha, são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor. Esses investimentos financeiros referem-se substancialmente a certificados de depósitos bancários e fundos de renda fixa, remunerados a taxas de mercado.

- (l) As aplicações financeiras com restrições referem-se a recursos recebidos por meio de convênios com: Prefeitura Municipal de Campinas através dos Termos de Colaboração 011/23 e 012/23 e Fundação FEAC através do Termo de Parceria Apoio Institucional 2022/2023, mantidos em contas correntes junto ao Banco do Brasil e/ou Banco Bradesco, devendo as aplicações dos recursos financeiros nas ações a serem executadas observar os princípios da impessoalidade, isonomia, economicidade, probidade, eficiência, publicidade, transparência na aplicação dos recursos e na busca permanente de qualidade.

NOTA 06 – CONTAS A RECEBER

Os valores a receber são decorrentes das mensalidades dos alunos, distribuídos da seguinte forma:

	31/12/2023	31/12/2022
Mensalidades a Receber	2.017.168	1.933.647
Mensalidades a receber anos anteriores	5.308.159	4.727.995
(-) Perdas estimadas créditos de liquid.duvidosa (l)	(6.347.677)	(5.691.451)
Total	977.650	970.191

A seguir está demonstrada a movimentação da provisão estimada para créditos de liquidação duvidosa:

Saldo em 31/12/2021	Movimento	Saldo em 31/12/2022	Movimento	Saldo em 31/12/2023
(4.815.541)	(875.910)	(5.691.451)	(656.226)	(6.347.677)

- (l) A Entidade realiza as baixas dos créditos de liquidação duvidosa através das análises dos saldos em aberto e seus respectivos vencimentos, sendo considerado o histórico de inadimplência e as negociações em andamento. A entidade definiu como critério de provisão para perda, todos os saldos com vencimento maior de 90 dias de atraso, constituindo-se o percentual de 100% para esses títulos.

15

SOCIEDADE DAS FILHAS DE NOSSA SENHORA DO SAGRADO CORAÇÃO
CNPJ: 60.470.960/0001-47

e outras obrigações trabalhistas. Outros passivos são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos encargos e apropriações monetárias incorridas.

m) Benefícios de curto prazo a empregados

Obrigações de benefícios de curto prazo a empregados são mensuradas em uma base não descontada e são incorridas como despesas conforme o serviço relacionado seja prestado. O passivo é reconhecido pelo valor esperado a ser pago, se a Entidade tem uma obrigação legal ou construtiva de pagar esse valor em função de serviço passado prestado pelo empregado, e a obrigação possa ser estimada de maneira confiável.

n) Receitas de serviços

As receitas incluem, principalmente, mensalidades escolares de Educação Infantil, Fundamental I, Fundamental II e Ensino Médio, além de taxas escolares e outros cursos. As receitas são registradas no mês em que os serviços são prestados.

o) Apuração do Superávit e/ou (Déficit) – Receitas e Despesas

O resultado foi apurado segundo o Regime de Competência, exceto pelas doações espontâneas. As receitas de prestação de serviços são mensuradas pelo valor justo (acordado em contrato—valores recebidos ou a receber) e reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos futuros fluam para a entidade e assim possam ser confiavelmente mensurados. Os rendimentos e encargos incidentes sobre os Ativos e Passivos e suas realizações estão reconhecidas no resultado.

NOTA 05 – CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

O saldo do caixa e equivalentes de caixa inclui caixa em poder da Entidade, depósitos bancários e aplicações financeiras. O saldo dessa conta no final do exercício, conforme registrado na demonstração dos fluxos de caixa, pode ser conciliado com os respectivos itens da demonstração da posição financeira, como

demonstrado a seguir:

	31/12/2023	31/12/2022
Caixa	10.525	18.691
Banco contas movimento	336.091	286.033
Aplicações financeiras	9.324.995	7.782.191
Caixa e equivalente de caixa s/ restrição	9.671.611	8.086.915
Banco conta Movimento	67	93.659
Aplicações financeiras	104.274	12.288
Caixa e equivalente de caixa c/ restrição (l)	104.341	105.947
Total	9.775.952	8.192.862

14

SOCIEDADE DAS FILHAS DE NOSSA SENHORA DO SAGRADO CORAÇÃO
CNPJ: 60.470.960/0001-47

NOTA 7 – SUBVENÇÕES E CONVÊNIOS PÚBLICOS

A Entidade, para a contabilização de suas subvenções governamentais, atendeu a Resolução nº 1.305/10 do Conselho Federal de Contabilidade – CFC que aprovou a NBC TG 07 – Subvenção e Assistência Governamentais. No decorrer do período a sociedade recebeu subvenções do Poder Público Municipal de Campinas. Estas subvenções têm como objetivo principal operacionalizar projetos e atividades pré-determinadas nas áreas da assistência social e educação. Periodicamente, a Entidade presta conta de todo o fluxo financeiro e operacional aos órgãos competentes, ficando também toda a documentação a disposição para qualquer fiscalização. A Entidade recebeu os seguintes valores da Prefeitura do Município de Campinas a título de subvenção:

Resultado	31/12/2023	31/12/2022
Prefeitura Municipal de Campinas	3.562.845	3.136.601
Separação por área de atuação		
Educação	3.562.845	3.120.267
Assistência Social	-	16.334
Total Receitas	3.562.845	3.136.601
Gastos Ação Social e Assistência Educacional		
Ação Social na Educação Infantil	(3.562.845)	(3.571.999)
Gastos com Assistência Social	-	(404.635)
Total Despesas	(3.562.845)	(3.976.634)

Os valores das subvenções serão realizados até o exercício subsequente, devido a validade estabelecida no Termo de 01/02/2023 a 31/01/2025, caso ainda tenha saldo remanescente, o mesmo será devolvido à Prefeitura Municipal de Campinas – SP.

Ativo	2023	2022
Caixa e Equiv. Caixa C/ Restrição	112.590	-
Provisão Verba Educacional - Pmc	4.221.060	153.678
Provisão Verba Assistência Social - Pmc	-	1.485
Total Ativo	4.333.650	155.163
Passivo		
Subvenção Munic. Verba P/ Educação	4.323.585	153.678
Subvenção Munic. Assist. Social	-	1.485
Total Passivo	4.323.585	155.163

16

SOCIEDADE DAS FILHAS DE NOSSA SENHORA DO SAGRADO CORAÇÃO
CNPJ: 60.470.960/0001-47

NOTA 8 – PARCERIAS ENTRE ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS

A Sociedade das Filhas de Nossa Senhora do Sagrado Coração manteve durante o ano de 2023 convênio com a Federação de Entidades Assistências de Campinas (FEAC), tendo como objeto o assessoramento técnico, administrativo e financeiro àquela Federação, com a finalidade de qualificar os serviços desenvolvidos e potencializar o impacto social. A Entidade registrou o convênio em conformidade com o Decreto 8.242 de 23/05/2014. A Entidade recebeu os seguintes valores da FEAC

	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2021
Fund.de Entidade Assist de Campinas	10.065	10.290	167.757
	10.065	10.290	167.757

Os valores serão realizados até o exercício subsequente, devido a validade estabelecida no Convênio.

	31/12/2023	31/12/2022
Fund.de Entidade Assist de Campinas	10.065	-
	10.065	-

NOTA 09 – OUTROS ATIVOS

	31/12/2023	31/12/2022
Títulos a receber (cheques e notas promissórias) (i)	19.016	8.081
Créditos com funcionários (ii)	864.034	651.899
Créditos diversos (iii)	145.696	246.666
Adiantamentos a fornecedores (iv)	111.261	63.246
Impostos a recuperar	35.171	31.551
Despesas Antecipadas	19.623	19.304
Total	1.194.801	1.020.737

- (i) O saldo de títulos a receber compreende cheques recebidos a compensar e cheques recebidos que foram devolvidos.
- (ii) O saldo de créditos com funcionários se refere principalmente ao pagamento de férias a professores no final do exercício para gozo das férias em janeiro.
- (iii) Os créditos diversos são depósitos judiciais e pagamentos de faturas de cartões de crédito sem a devida comprovação das despesas.
- (iv) Compreende adiantamento a fornecedores, valores pagos antecipadamente a fornecedores diversos.

17

SOCIEDADE DAS FILHAS DE NOSSA SENHORA DO SAGRADO CORAÇÃO
CNPJ: 60.470.960/0001-47

NOTA 10 – IMOBILIZADO

O ativo imobilizado está demonstrado ao custo de aquisição, deduzido dos encargos de depreciação, estando composto da seguinte forma:

Descrição	%	Custo	31/12/2023		31/12/2022	
			Depr. Acumulada	Líquido	Depr. Acumulada	Líquido
Móveis e Utensílios	10%	3.967.675	(3.029.045)	938.630	1.058.068	
Maquinas e Equipamentos	10%	1.142.035	(496.643)	645.392	573.362	
Veículos	20%	726.797	(449.205)	277.592	320.969	
Instalações Diversas	10%	1.160.287	(252.156)	908.131	942.473	
Equipamentos de Informática	20%	1.753.083	(1.680.911)	72.172	81.118	
Biblioteca	10%	16.600	(8.300)	8.300	9.960	
Instrumentos Musicais	10%	89.660	(52.646)	37.014	20.591	
Bens Recreativos e Desportivos	10%	130.738	(92.009)	38.729	31.957	
Benefitorias Imóveis de Terc.	4%	6.291.860	(979.026)	5.312.834	2.982.687	
Total do Imobilizado		15.257.735	(7.039.941)	8.217.794	6.021.185	

Descrição	Custo em		Baixas	Custo em	
	31/12/2022	Adições		31/12/2023	Adições
Móveis e Utensílios	3.819.763	147.912	-	3.967.675	
Maquinas e Equipamentos	989.644	152.391	-	1.142.035	
Veículos	753.737	58.900	(85.840)	726.797	
Instalações Diversas	1.089.879	70.408	-	1.160.287	
Equipamentos de Informática	1.701.359	51.724	-	1.753.083	
Biblioteca	16.600	-	-	16.600	
Instrumentos Musicais	68.660	-	-	68.660	
Bens Recreativos e Desportivos	115.260	15.478	-	130.738	
Benefitorias em Imóveis de Terc.	3.677.223	2.614.637	-	6.291.860	
Total do Custo	12.232.125	3.111.450	(85.840)	15.257.735	

Descrição	Depr. em		Baixas	Depr. em	
	31/12/2022	Adições		31/12/2023	Adições
Móveis e Utensílios	(2.761.695)	(267.350)	-	(3.029.045)	
Maquinas e Equipamentos	(416.282)	(80.361)	-	(496.643)	
Veículos	(432.768)	(97.855)	81.418	(449.205)	
Instalações Diversas	(147.406)	(104.750)	-	(252.156)	
Equipamentos de Informática	(1.620.241)	(60.670)	-	(1.680.911)	
Biblioteca	(6.640)	(1.660)	-	(8.300)	
Instrumentos Musicais	(48.069)	(4.577)	-	(52.646)	
Bens Recreativos e Desportivos	(83.303)	(8.706)	-	(92.009)	
Benefitorias em Imóveis de Terc.	(694.536)	(284.490)	-	(979.026)	
Total da Depreciação	(6.210.940)	(910.419)	81.418	(7.039.941)	
Total do Imobilizado	6.021.185	2.201.031	(4.422)	8.217.794	

18

SOCIEDADE DAS FILHAS DE NOSSA SENHORA DO SAGRADO CORAÇÃO
CNPJ: 60.470.960/0001-47

Atualmente os valores contábeis líquidos dos ativos são revisados com o objetivo de avaliar possíveis eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas, que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Quando estas evidências são identificadas, e o valor contábil líquido do bem excede o valor recuperável, é constituída uma provisão para deterioração ajustando o valor contábil líquido ao valor recuperável do bem.

NOTA 11 – OUTRAS CONTAS A PAGAR

	31/12/2023	31/12/2022
Seguros a pagar	357	609
Bolsa estágio	800	800
Aluguéis a Pagar OR (I)	-	2.213.289
Parcelamento dívidas	-	2.823
Depósito judicial	1.248	-
	2.405	2.217.521

- (I) Saldos em aberto com a parte relacionada da Congregação das Filhas de Nossa Senhora do Sagrado Coração, que referem-se a valores a pagar de aluguéis dos colégios. Os saldos foram baixados em decorrência a perdão da dívida conforme ata ocorrida em 29 de dezembro de 2023.

NOTA 12 – OBRIGAÇÕES SOCIAIS, TRABALHISTAS E TRIBUTÁRIAS

	31/12/2023	31/12/2022
Obrigações decorrentes da folha de pagamento	1.190.677	1.239.502
Provisão de férias e seus encargos	2.489.262	1.816.315
Impostos retidos a recolher	229.550	227.987
	3.909.489	3.283.804

NOTA 13 – EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

	31/12/2023	31/12/2022	
Passivo Circulante			
Garantia			
Banco RCI Brasil - Financ Carro	Veículos	1.744	23.499
Banco Bradesco - Cartão de Crédito	N/A	7.777	9.305
		9.521	32.804
Passivo Não Circulante			
Banco RCI Brasil - Financ. Carro	Veículos	21.690	21.690
Total	21.690	21.690	

Os empréstimos não possuem cláusulas contratuais restritivas (covenants). Financiamento de um veículo, adquirido em jan /2022, taxa de juros anual 26,39% e 1,97% ao mes, montante financiado R\$ 63.900, em 36 parcelas de R\$ 2.679 (total a pagar R\$ 96.446).

19

SOCIEDADE DAS FILHAS DE NOSSA SENHORA DO SAGRADO CORAÇÃO
CNPJ: 60.470.960/0001-47

NOTA 14 – MENSALIDADES ANTECIPADAS

O saldo de R\$ 2.953.839 (R\$ 2.191.258 em 31/12/2023) refere-se à parcela de anuidades recebidas antecipadamente neste exercício, reconhecidas no passivo circulante, por se tratar de receitas de realização no exercício seguinte.

NOTA 15 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Patrimônio Líquido de R\$ 12.778.293 (R\$ 8.152.977 em 2022) é apresentado em valores atualizados e compreende o Patrimônio Social de R\$ 8.152.977 (R\$ 9.904.109 em 2022), acrescido ou reduzido do superávit ou déficit do exercício.

NOTA 16 – SUPERÁVIT (DÉFICIT) DO EXERCÍCIO

Em atendimento a norma contábil ITG 2002 (R1) – Entidade sem finalidade de lucros, o Superávit do exercício findo em 31 de dezembro de 2023 foi de R\$ 4.625.316 (Déficit de R\$ 1.751.132 em 2022).

NOTA 17 – CONTINGÊNCIAS

Em atendimento a Resolução CFC Nº 1.180/09 e respaldado por relatório recebido da Assessoria Jurídica da Entidade, constatou-se processos judiciais de natureza trabalhista e cíveis que a Entidade possui a seguinte situação, conforme demonstrado a seguir:

Processo	Réu	Natureza	Valores Envolvidos (R\$)
0050034-46.2020.8.06.0127	Soc. Filhas N. Sra. do Sag. Coração	Cível	AÇÃO DECLARATÓRIA/DANOS MORAIS
0200009-72.2022.8.06.0160	Soc. Filhas N. Sra. do Sag. Coração	Cível	PROCEDIMENTO COMUM/CÍVEL
0008153-74.2018.8.16.0194	Soc. Filhas N. Sra. do Sag. Coração	Cível	DANOS MORAIS
0050085-57.2020.8.06.0127	Soc. Filhas N. Sra. do Sag. Coração	Cível	AÇÃO DECLARATÓRIA RESCISÃO/DANOS MORAIS
0050083-87.2020.8.06.0127	Soc. Filhas N. Sra. do Sag. Coração	Cível	AÇÃO DECLARATÓRIA RESCISÃO/DANOS MORAIS
1001513-91.2020.8.11.0037	Soc. Filhas N. Sra. do Sag. Coração	Cível	PROCEDIMENTO COMUM/CÍVEL
0200389-34.2022.8.06.0051	Soc. Filhas N. Sra. do Sag. Coração	Cível	PROCEDIMENTO COMUM/CÍVEL
0059904-22.2008.8.26.0114	Soc. Filhas N. Sra. do Sag. Coração	Cível	AÇÃO USUCAPIÃO
1005235-35.2022.8.26.0009	Soc. Filhas N. Sra. do Sag. Coração	Cível	RESCISAO CONTRATUAL
0203228-09.2022.8.06.0091	Soc. Filhas N. Sra. do Sag. Coração	Cível	DANOS MORAIS
0050082-05.2020.8.06.0127	Soc. Filhas N. Sra. do Sag. Coração	Cível	PROCEDIMENTO COMUM/CÍVEL
0050033-61.2020.8.06.0127	Soc. Filhas N. Sra. do Sag. Coração	Cível	PROCEDIMENTO COMUM/CÍVEL
0200491.20.2022.8.06.0160	Soc. Filhas N. Sra. do Sag. Coração	Cível	PROCEDIMENTO COMUM/CÍVEL
1010043-53.2020.8.11.0015	Soc. Filhas N. Sra. do Sag. Coração	Cível	PROCEDIMENTO COMUM/CÍVEL
0490733-53.2023.8.04.0001	Soc. Filhas N. Sra. do Sag. Coração	Cível	DANOS MORAIS
0000427-81.2023.5.10.0003	Soc. Filhas N. Sra. do Sag. Coração	Trabalhista	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA
			162.508

20

SOCIEDADE DAS FILHAS DE NOSSA SENHORA DO SAGRADO CORAÇÃO
CNPJ: 60.470.960/0001-47

De acordo com a opinião dos assessores jurídicos da Entidade, os processos listados acima são considerados como probabilidade de perda possível e por isso não foi provisionado na contabilidade e apenas divulgado.

NOTA 18 – RECEITAS MENSALIDADES ESCOLARES

As receitas da entidade são apuradas observando o regime de competência, através de relatórios de mensalidades, comprovantes de recebimentos, entre eles, avisos bancários, recibos e outros. As Receitas de Mensalidades Escolares estão demonstradas no quadro abaixo:

	31/12/2023	31/12/2022
Mensalidades Educação Infantil	7.939.748	7.298.482
Mensalidades Pré Escola	768.275	696.970
Mensalidades Ensino Fund. I	20.250.688	18.513.159
Mensalidades Ensino Fund. II	18.464.904	15.863.090
Mensalidades Ensino Médio	10.024.443	9.873.580
Mensalidades Ensino Fund. I Integral	-	1.515
Mensalidades Exercícios anteriores	1.700	-
Atividades Extracurricular	1.036.941	833.278
Receitas com Apostilas	601.596	346.392
Receitas Eventuais	912	2.886
Taxas Escolares	28.587	7.826
Vendas de livros	235.467	19.133
Total	59.351.251	53.456.311

NOTA 19 – GRATUIDADES CONCEDIDAS

As gratuidades concedidas pela Entidade através de seus serviços, programas e projetos se encontram registradas na contabilidade pelo seu custo, as assistenciais e as educacionais como redução de receita. As gratuidades concedidas são:

a) Educação

Concessão de Bolsas de estudos de 100% e 50%, concedidas a estudantes em consonância com a Lei nº

12.101/2009 e o Decreto nº 8.242/2014, alterados pela Lei Complementar 187/2021.

b) Assistência Social

Desenvolvimento de serviços, programas e projetos dentro da proteção social básica e serviços de convivências e fortalecimento de vínculos para crianças, adolescentes de 06 a 14 anos, jovens de 15 a 24 anos e idosos dentro do serviço intergeracional. Estas atividades são desenvolvidas por suas unidades mantidas nas cidades de Campinas e São Paulo.

SOCIEDADE DAS FILHAS DE NOSSA SENHORA DO SAGRADO CORAÇÃO
CNPJ: 60.470.960/0001-47

Quantidade de Alunos por Unidade

Cidade/Estado	Alunos matriculados	Alunos Pagantes	Bolsas de Estudos 2023	Convenção Coletiva	
			100%	50%	100%
São Paulo/SP	280	247	20	106	13
Rio de Janeiro/RJ	254	204	32	54	18
Brasília/DF	877	699	129	33	49
Curitiba/PR	499	455	44	63	0
Alfenas/MG	759	693	53	90	13
Divinópolis/MG	541	467	64	27	10
Total	3.210	2.765	342	373	103

Gratuidades totais concedidas em relação as receitas brutas de atividades Educacionais e Assistenciais:

Receitas Brutas de Atividades Educacionais	31/12/2023	31/12/2022	
Gratuidades Concedidas	57.447.758	52.246.796	100,00%
Isenções Fiscais Usufruídas	10.159.360	9.605.242	19,66%
Assistenciais	6.653.061	7.027.448	11,29%
Gratuidades Concedidas	3.538.540	2.731.044	100,00%
Isenções Fiscais Usufruídas	3.652.741	3.666.599	110,08%
	630.586	893.731	20,42%

NOTA 20 - CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS NA EDUCAÇÃO

	31/12/2023	31/12/2022
Custos com pessoal	14.991.844	15.509.904
Custo de Serviços Prestados	1.942.445	2.455.300
Conservação e Manutenção de Bens	769.067	1.375.970
Custos Gerais	1.090.367	1.239.674
Manutenção e Funcionamento	4.563.178	5.512.827
Total	23.356.901	26.093.675

SOCIEDADE DAS FILHAS DE NOSSA SENHORA DO SAGRADO CORAÇÃO
CNPJ: 60.470.960/0001-47

NOTA 19.1 – QUADRO GERAL DE BOLSAS DE ESTUDOS (Assistência Social)

Sociedade das Filhas de Nossa Senhora do Sagrado Coração - MEC 2023 Educação Básica

Educação Básica - Cálculo da exigência da gratuidade (Artigo 13 - Lei 187/2021)	
Total de alunos matriculados	3.210
(-) Alunos 100% - Convenção Coletiva	(103)
(-) Alunos Inadimplentes	(294)
(-) Alunos 100% NÃO PAGANTES - Outros descontos (ADM)	-
Sub-total	2.813
(-) Alunos bolsas CEBAS integral - 100%	(342)
(=) Alunos Pagantes (Base de Cálculo)	2.471
(+) Alunos bolsas CEBAS parcial de 50%	373
Quantidade mínima de bolsas 100% - 1/5 exigidas ->	494
Quantidade de bolsas 100% praticadas ->	342
Resultado	(152)
Número mínimo de bolsas 100% 1/9 exigidas ->	275
Quantidade de bolsas 100% praticadas ->	342
Número de bolsas complementares de 50% exigidas ->	304
Número de bolsas complementares de 50% praticadas	373
Nº de Bolsas 100% excedentes	34

A Entidade concedeu 342 bolsas 100% filantrópicas atendendo o mínimo 1 (uma) bolsa de estudo integral para cada 9 (nove) alunos pagantes e bolsas parciais de 50% quando necessário, para o alcance do número mínimo exigido de bolsas integrais 100%.

SOCIEDADE DAS FILHAS DE NOSSA SENHORA DO SAGRADO CORAÇÃO
CNPJ: 60.470.960/0001-47

NOTA 21 - DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS

DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS	31/12/2023	31/12/2022
Água, energia, telefone e gás	(296.426)	(267.294)
Serviços prestados pessoa jurídica	(114.439)	(15.490)
Aluguel de imóveis	(1.828.033)	(762.582)
Locação de equipamentos	(115.695)	(32.527)
Serviços de informática	(160.875)	(19.877)
Gêneros alimentícios	(119.441)	(41.000)
Conservação e reparos	(481.890)	(24.372)
Serviços Assistência Contábil e auditoria	(332.402)	(231.924)
Salários, ordenados e encargos sociais	(9.990.681)	(7.449.672)
Material escolar/Didático/Escritório/Usos e Consumo/Informática	(93.850)	(25.648)
Serviços profissionais de ensino/idiomas	(134.397)	(102.304)
Vigilância e Segurança	(102.826)	(227.810)
Honorários Advocatícios	(135.179)	(74.544)
Serviços de instalação e manutenção	(217.068)	(250.035)
Serviços de terceiros	(400.288)	(168.512)
Outras Despesas administrativas	(1.099.957)	(318.263)
Total	(15.623.447)	(10.011.854)

NOTA 22 – DOAÇÕES RECEBIDAS

Eventualmente a entidade recebe doações de pessoas físicas, jurídicas, bem como do exterior. Nos anos de 2023 e 2022 a entidade recebeu as seguintes doações:

	31/12/2023	31/12/2022
Pessoa Física	171.377	150.411
Pessoa Jurídica	23.500	224.915
Total	194.877	375.326

NOTA 23 – OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS

	31/12/2023	31/12/2022
Aluguéis e Arrendamentos	444.925	480.689
Indenizações e Proc. Judiciais	11.078	16.172
Festas e Eventos	516.072	415.505
Outras receitas/Outras Desp.	274.090	337.475
Receitas eventuais	3.091	-
Recuperação de despesas	832.458	52.382
Venda Ativo Imobilizado	53.488	114.937
Bazar	22.524	23.410
Vendas Uniformes	29.631	2.004
Quitação de Sinistro	-	2.100
Patrocínio	-	11.200
Total	2.187.357	1.455.854

OBRA SOCIAL SÃO JOÃO BOSCO - CNPJ: 46.046.389/0001-07 - C.C.: 3423.41.72.0001.01001 - I.M.: 20328-9

SOCIEDADE DAS FILHAS DE NOSSA SENHORA DO SAGRADO CORAÇÃO CNPJ: 60.470.960/0001-47

NOTA 24 – RESULTADO FINANCEIRO

Table with 3 columns: Item, 31/12/2023, 31/12/2022. Rows include Receitas Financeiras, Descontos Obidos, Despesas Bancárias, etc.

NOTA 25 – OBRIGAÇÕES COM CONVENIOS

Table with 3 columns: Item, 31/12/2023, 31/12/2022. Rows include Parcelamentos Prefeitura Municipal de Campinas, Devolução de Convênios.

Nas prestações de contas conferidas pela Prefeitura de Campinas, alguns valores utilizados pelas Creches, não foram acatados pelo Convênio, logo a Prefeitura acordou parcelamentos para devolução dos valores.

NOTA 26 – ISENÇÕES USUFRUÍDAS

Em atendimento ao Parágrafo Único, Artigo 4º, do Decreto nº 2.636 de 07/04/1998, são demonstrados a seguir, os valores relativos às isenções previdenciárias e fiscais, como se devido fosse gozadas durante os exercícios 2023 e 2022.

Table with 3 columns: Item, 31/12/2023, 31/12/2022. Rows include Isenção INSS Patronal, Terceiros, SAT, COFINS, etc.

Em atendimento aos seus objetivos estatutários e em aderência aos preceitos estabelecidos no artigo 13 da Lei 12.101/2009 (Alterada pela Lei 12.868 de 15/10/13), a entidade aplicou parcela substancial dos seus recursos em projetos de concessão de gratuidades educacionais e outras ações de caráter filantrópico. O custo da isenção usufruída de INSS e da COFINS no exercício de 2023 somou o montante de R\$ 7.323.561

25

SOCIEDADE DAS FILHAS DE NOSSA SENHORA DO SAGRADO CORAÇÃO CNPJ: 60.470.960/0001-47

(R\$ 7.640.943 em 2022), conforme demonstrado no quadro acima.

NOTA 27 – SERVIÇOS VOLUNTÁRIOS

Foi reconhecida pelo valor justo a prestação de serviço voluntário (Aulas de Inglês, ensino de trabalhos manuais, serviços de assistência social) na unidade Obra de Assistência Social São José – SP, durante o exercício de 2023 no valor de R\$ 64.554 (R\$ 35.110 em 2022) conforme determina a ITG 2002 (R1) – Entidade sem finalidade de lucros.

NOTA 28 – COBERTURA DE SEGUROS – NÃO AUDITADO

A Entidade adota a política de contratar cobertura de seguros para os bens sujeitos a riscos por montantes considerados suficientes para cobrir eventuais sinistros, de acordo com a natureza das atividades e a orientação dos consultores de seguros. As premissas de riscos adotadas, dada a sua natureza, não fazem parte do escopo de uma auditoria de demonstrações contábeis, consequentemente não foram examinadas pelos nossos auditores independentes.

NOTA 29 – EVENTOS SUBSEQUENTES

Os responsáveis declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente a data do encerramento do Exercício, que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da Sociedade ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

São Paulo, 31 de dezembro de 2023.

Complex table with multiple sections: Codigo Cartografico, Inscrição Municipal, OBRA SOCIAL SÃO JOÃO BOSCO, DEMONSTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO, DEMONSTRATIVO DE FLUXO DE CAIXA, ALGUMAS INFORMAÇÕES, and Responsabilidade da Administração sobre as demonstrações financeiras.

Elson Lopes Pires CRC - 1/RJ/046510-T6 CPF - 512.550.657-53 MARCOS ROBERTO SABINO Diretor Presidente CPF: 158.331.028-20

26